



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO

036/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE METALÚRGICA, SERRALHERIA, VIDRAÇARIA, MARMORARIA E ATIVIDADES CORRELATAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE GRANITOS, VIDROS, ESPELHOS, PERFIS DE ALUMÍNIO, FERRAGENS, ESTRUTURAS METÁLICAS, CHAPAS, TUBOS, TELHAS, PAVERS, POLICARBONATOS, DRYWALL, MATERIAIS PARA PINTURA E DEMAIS INSUMOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA, SOLDAGEM, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, FABRICAÇÃO, PINTURA, REMOÇÃO, REPOSIÇÃO, ASSENTAMENTO, CALANDRAGEM, DOBRA, IÇAMENTO, TRANSPORTE COM CAMINHÃO MUNCK E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIA DAS EDIFICAÇÕES, ESPAÇOS PÚBLICOS E DEMAIS BENS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.614.953,16 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

19/08/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

BLL COMPRAS - www.bll.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

LICITAÇÃO COM ITENS/LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

LOTE 05; LOTE 06; LOTE 08; LOTE 11; LOTE 12; LOTE 13; LOTE 14 e LOTE 15.

LICITAÇÃO COM ITENS/LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 01; LOTE 02; LOTE 03; LOTE 04; LOTE 07; LOTE 09 e LOTE 10;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026
EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, sediado na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, centro, CEP 87750-000, Iguaçu, Paraná, realizará licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 074/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, através de sua **PREGOEIRA** e equipe de apoio, nomeados pela Portaria de nº 001/2026.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e contratação de serviços especializados de metalúrgica, serralheria, vidraçaria, marmoraria e atividades correlatas, compreendendo o fornecimento de granitos, vidros, espelhos, perfis de alumínio, estruturas metálicas, chapas, tubos, telhas, pavers, polycarbonatos, drywall, materiais para pintura, ferragens e demais insumos, bem como a prestação de serviços de usinagem, tornearia, soldagem, montagem, instalação, fabricação, pintura, remoção, reposição, assentamento, calandragem, dobra, içamento, transporte com caminhão Munck e demais serviços correlatos, destinados à manutenção, conservação, reforma, ampliação, adequação e melhoria das edificações, espaços públicos e demais bens pertencentes ao patrimônio do Município de Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao registro de preços são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação.

3.1.1. Os interessados em participar deverão estar previamente credenciados na plataforma BLL (www.bll.com.br).

3.1.2. Os interessados que **optarem** por apresentar certidão do SICAF deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo concedida quota nos itens que se encontrarem acima desse valor.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Não será aplicado o benefício supracitado nos casos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, ou seja, nos casos em que as ME's e EPP's no ano calendário da licitação já tenham celebrado contrato com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME's ou EPP's.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.1.1. Não haverá previsão de apresentação de preços diferentes para os itens sob nenhuma hipótese.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, impedirá o prosseguimento no certame para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Menor Preço por Lote;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 6.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.8. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá** admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.15. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.16. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.17. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.22.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.22.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2.2. empresas brasileiras;

6.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat ou e-mail pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF ou certidões fiscais individuais;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, cópia ou por meio digital, com autenticador.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.12. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.19. Exigências de habilitação

8.19.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.20. Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

8.21. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 8.22. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.23. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.24. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.25. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.26. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.27. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.28. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.29. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.30. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.31. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.32. **Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)**
- 8.33. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- 8.34. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.35. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.36. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.37. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 8.38. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.39. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.40. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8.41. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.42. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.43. **Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)**

8.44. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública.

8.45. **Qualificação Técnica (Art. 67, Lei 14.133/21)**

- a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços compatíveis em características, complexidade e natureza com o objeto desta licitação.

8.46. **Qualificação Técnica — Lote 11 (Serviços e Montagem de Estruturas Metálicas) — exigência obrigatória**

8.47. Para fins de habilitação no Lote 11, a licitante deverá comprovar:

- a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, nos termos do art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 59 da Lei nº 5.194/1966, mediante apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (CRPJ) no CREA/CAU, válida e com atividades compatíveis com a fabricação e montagem de estruturas metálicas, acompanhada da certidão de regularidade perante o conselho;
- b) Possuir, em seu quadro permanente, engenheiro civil ou arquiteto devidamente registrado no CREA/CAU, com atribuições profissionais compatíveis com a fabricação e montagem de estruturas metálicas, comprovado mediante certidão de registro do responsável técnico, comprovação do vínculo profissional com a licitante (contrato social, ficha de registro ou contrato de prestação de serviços), nos termos do art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021, e declaração expressa de anuência do profissional em assumir a responsabilidade técnica pelos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

c) Atestado(s) de execução de fornecimento e montagem de estruturas metálicas, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em quantitativo compatível com o objeto do lote, nos termos do art. 67, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021;

d) O responsável técnico deverá permanecer vinculado à licitante durante toda a vigência da ata, devendo o registro da empresa e a regularidade do profissional perante o CREA/CAU ser mantidos durante toda a execução contratual, sob pena das sanções previstas no edital;

8.48. Parágrafo único — ART: para cada Ordem de Serviço que envolva a execução de serviços de fabricação e montagem de estruturas metálicas, a contratada deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução, nos termos da Lei nº 6.496/1977 e da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da emissão da Ordem de Serviço, sendo a apresentação da ART condição para o início da execução do serviço, sem prejuízo de ART complementar quando a natureza do serviço assim o exigir.

8.49. Deverá apresentar a **Declaração Unificada**.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços e no Portal da Transparência.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será disponibilizado no Portal da Transparência do Município durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

9.9. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.2.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.2.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.3.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.3.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pela plataforma **BLL** em campo próprio ou e-mail eletrônico: licitacao@iguaracu.pr.gov.br
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido nos prazos estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: diretamente no setor de licitações ou via e-mail eletrônico: licitacao@iguaracu.pr.gov.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico do município e endereço eletrônico: <https://www.iguaracu.pr.gov.br/> e endereço eletrônico licitacao@iguaracu.pr.gov.br
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
- 14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- 14.11.3. ANEXO III – Declaração Unificada;
- 14.11.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Claudio Aparecido Bernin
Prefeito Municipal

Paulo Cezar Parladore dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “a” e “i”)

1.1. Constitui objeto da presente contratação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e contratação de serviços especializados de metalúrgica, serralheria, vidraçaria, marmoraria e atividades correlatas, compreendendo o fornecimento de granitos, vidros, espelhos, perfis de alumínio, estruturas metálicas, chapas, tubos, telhas, pavers, policarbonatos, drywall, materiais para pintura, ferragens e demais insumos, bem como a prestação de serviços de usinagem, tornearia, soldagem, montagem, instalação, fabricação, pintura, remoção, reposição, assentamento, calandragem, dobra, içamento, transporte com caminhão Munck e demais serviços correlatos, destinados à manutenção, conservação, reforma, ampliação, adequação e melhoria das edificações, espaços públicos e demais bens pertencentes ao patrimônio do Município de Iguaçu/PR, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE 01 - GRANITOS- MARMORES					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	M²	50	GRANITO CINZA ANDORINHA – Pedra natural, tipo granito, variedade Cinza Andorinha, de coloração cinza uniforme com granulação característica, acabamento polido na face superior, espessura de 2 cm , isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, porosidades excessivas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade, acabamento ou estética. As peças deverão apresentar superfícies planas, bordas regulares e bom acabamento, atendendo às dimensões especificadas pela Administração.	R\$ 238,23	R\$ 11.911,50
2	M²	50	GRANITO CINZA OCRE – Pedra natural, tipo granito, variedade Cinza Ocre, de coloração cinza com tonalidade ocre e granulação característica, acabamento polido na face superior, espessura de 2 cm , isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, porosidades excessivas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade, acabamento ou estética. As peças deverão apresentar superfícies planas, bordas regulares e bom acabamento, atendendo às dimensões especificadas pela Administração.	R\$ 252,05	R\$ 12.602,50
3	M²	50	GRANITO VERDE UBATUBA – Pedra natural, tipo granito, variedade Verde Ubatuba, de coloração verde escuro com granulação característica, acabamento polido na face superior, espessura de 2 cm , isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, porosidades excessivas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua	R\$ 281,46	R\$ 14.073,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			resistência, durabilidade, acabamento ou estética. As peças deverão apresentar superfícies planas, bordas regulares e bom acabamento, atendendo às dimensões especificadas pela Administração.		
4	M ²	50	GRANITO BRANCO SIENA – Pedra natural, tipo granito, variedade Branco Siena, de coloração branca com granulação característica e variações naturais de tonalidade, acabamento polido na face superior, espessura de 2 cm , isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, porosidades excessivas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade, acabamento ou estética. As peças deverão apresentar superfícies planas, bordas regulares e bom acabamento, atendendo às dimensões especificadas pela Administração.	R\$ 371,48	R\$ 18.574,00
5	HR	800	SERVIÇOS DE MONTAGEM E POLIMENTO DE GRANITOS – Prestação de serviços especializados de montagem, instalação, ajuste, acabamento, nivelamento e polimento de peças em granito, incluindo bancadas, soleiras, peitoris, pingadeiras, rodapés, revestimentos, tampos e demais peças fornecidas pela Administração. Os serviços deverão compreender o transporte interno das peças até o local de instalação, cortes e ajustes quando necessários, execução de emendas, colagem com adesivos apropriados, aplicação de massa para acabamento, polimento, limpeza final e correção de imperfeições, garantindo perfeito alinhamento, nivelamento, fixação, vedação e acabamento estético. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, observando as normas técnicas aplicáveis, as especificações da Administração e as boas práticas de execução, de forma a assegurar a durabilidade, segurança e qualidade do serviço.	R\$ 23,66	R\$ 18.928,00
6	M	70	SOLEIRA EM GRANITO – Soleira confeccionada em pedra natural tipo granito, na cor especificada pela Administração, com largura de 13 cm, espessura de 2 cm , acabamento polido na face superior, bordas acabadas e chanfradas ou boleadas quando especificado, isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões de comprimento definidas pela Administração, com superfícies planas, esquadrejadas e acabamento uniforme.	R\$ 61,68	R\$ 4.317,60
7	M	70	PINGADEIRA EM GRANITO – Pingadeira confeccionada em pedra natural tipo granito, na cor especificada pela Administração, com largura de 20 cm, espessura de 2 cm , acabamento polido na face superior e nas faces aparentes, bordas acabadas, contendo friso (pingadeira) na face inferior , executado de forma a evitar o retorno da água para a alvenaria, isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões de comprimento definidas pela	R\$ 51,13	R\$ 3.579,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			Administração, com superfícies planas, esquadrejadas e acabamento uniforme.		
8	HR	1000	ASSENTAMENTO DE GRANITOS E PINGADEIRAS – Prestação de serviços de assentamento, fixação, nivelamento, alinhamento e acabamento de peças em granito, incluindo soleiras, pingadeiras, peitoris, bancadas e demais peças fornecidas pela Administração. Os serviços deverão contemplar o preparo da superfície, aplicação de argamassa colante, adesivo ou outro material de fixação compatível, execução de cortes e ajustes necessários, vedação de juntas, limpeza e acabamento final, garantindo perfeito alinhamento, estabilidade, nivelamento, estanqueidade quando aplicável e adequado acabamento estético. A execução deverá observar as normas técnicas vigentes, as especificações da Administração e as boas práticas da construção civil, utilizando mão de obra qualificada e ferramentas apropriadas.	R\$ 63,20	R\$ 63.200,00
					R\$ 147.185,70

LOTE 02 - VIDROS/ESPELHOS					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
9	M ²	20	ESPELHO 6 MM – Espelho de cristal incolor, com espessura de 6 mm , fabricado em vidro float de alta qualidade, com camada refletiva protegida contra oxidação e umidade, proporcionando excelente reflexão e durabilidade. Deverá possuir bordas lapidadas e polidas, superfície perfeitamente plana, livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua qualidade, segurança ou estética. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração.	R\$ 244,89	R\$ 4.897,80
10	M ²	60	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM – Vidro temperado incolor, com espessura de 6 mm , fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, com elevada resistência mecânica e térmica, bordas lapidadas e polidas, superfície perfeitamente plana, transparente, livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com furos, recortes e acabamentos quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.	R\$ 198,87	R\$ 11.932,20
11	M ²	100	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM – Vidro temperado incolor, com espessura de 8 mm , fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, com elevada resistência mecânica e térmica, bordas lapidadas e polidas, superfície perfeitamente plana, transparente, livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas	R\$ 206,74	R\$ 20.674,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			pela Administração, prontas para instalação, com furos, recortes e acabamentos quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.		
12	M ²	100	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM – Vidro temperado incolor, com espessura de 10 mm , fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, com elevada resistência mecânica e térmica, bordas lapidadas e polidas, superfície perfeitamente plana, transparente, livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com furos, recortes e acabamentos quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.	R\$ 298,55	R\$ 29.855,00
13	M ²	60	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM – Vidro temperado fumê, com espessura de 10 mm , fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, com elevada resistência mecânica e térmica, coloração fumê uniforme, bordas lapidadas e polidas, superfície perfeitamente plana, livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com furos, recortes e acabamentos quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.	R\$ 308,68	R\$ 18.520,80
14	BR	100	PERFIL DE ALUMÍNIO – TRILHO SUPERIOR PARA VIDRO TEMPERADO – Perfil de alumínio extrudado, destinado à instalação e sustentação superior de vidro temperado, com comprimento de 6,00 metros , fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão e às intempéries. Deverá possuir dimensões compatíveis com a espessura do vidro especificado no projeto, apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, fixação ou acabamento. O perfil deverá ser fornecido pronto para instalação, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	R\$ 139,21	R\$ 13.921,00
15	BR	75	PERFIL DE ALUMÍNIO – CAPA PARA VIDRO TEMPERADO – Perfil de alumínio extrudado, tipo capa , destinado ao acabamento e proteção de sistemas de vidro temperado, com comprimento de 6,00 metros , fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão e às intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, fixação ou acabamento. O perfil deverá ser fornecido pronto para instalação, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	R\$ 168,14	R\$ 12.610,50
16	BR	100	PERFIL DE ALUMÍNIO – UNIÃO TIPO "CADEIRINHA" PARA VIDRO TEMPERADO – Perfil de alumínio extrudado,	R\$ 35,85	R\$ 3.585,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			tipo união "cadeirinha" , destinado à união e acabamento entre peças de vidro temperado, com comprimento de 6,00 metros , fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão e às intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, proporcionando encaixe preciso, alinhamento e estabilidade das peças. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, fixação ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.		
17	BR	100	PERFIL DE ALUMÍNIO – ARREIMATE CLICK PARA VIDRO TEMPERADO – Perfil de alumínio extrudado, tipo arremate click , destinado ao acabamento e fixação de sistemas em vidro temperado, com comprimento de 6,00 metros , fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão e às intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, proporcionando encaixe firme, acabamento uniforme e fixação segura. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R\$ 29,85	R\$ 2.985,00
18	BR	100	PERFIL DE ALUMÍNIO – TRILHO INFERIOR TIPO "L" – Perfil de alumínio extrudado, tipo trilho inferior em "L" , com comprimento de 6,00 metros , destinado à sustentação, guia e acabamento inferior de sistemas em vidro temperado. Fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão, oxidação e intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, proporcionando encaixe preciso, estabilidade e perfeito alinhamento. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R\$ 41,99	R\$ 4.199,00
19	BR	50	PERFIL DE ALUMÍNIO – TRILHO SUPERIOR – Perfil de alumínio extrudado, com comprimento de 6,00 metros e dimensões aproximadas de 40,3 mm x 41,0 mm x 9,0 mm , destinado à sustentação e guia superior de sistemas em vidro temperado. Fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão, oxidação e intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, proporcionando encaixe preciso, estabilidade e	R\$ 84,41	R\$ 4.220,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			perfeito alinhamento. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.		
20	BR	50	PERFIL DE ALUMÍNIO – MONTANTE – Perfil de alumínio extrudado, tipo montante , com comprimento de 6,00 metros e dimensões aproximadas de 14,0 mm x 25,0 mm , destinado à estruturação, sustentação e acabamento de sistemas em vidro temperado. Fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão, oxidação e intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, proporcionando encaixe preciso, estabilidade estrutural e perfeito alinhamento. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R\$ 38,43	R\$ 1.921,50
21	BR	60	PERFIL DE ALUMÍNIO – TRILHO INFERIOR DUPLO PARA VIDRO TEMPERADO 10 MM – Perfil de alumínio extrudado, tipo trilho inferior duplo , com comprimento de 6,00 metros , destinado à sustentação, guia e acabamento inferior de sistemas com vidro temperado de 10 mm . Fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com dimensões compatíveis com a aplicação , conforme especificações do fabricante, acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão, oxidação e intempéries. Deverá proporcionar encaixe preciso, estabilidade, perfeito alinhamento e deslizamento adequado das folhas de vidro, quando aplicável. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R\$ 86,18	R\$ 5.170,80
22	mt	300	VIDRO CANELADO 4 MM – Vidro canelado incolor, com espessura de 4 mm , fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, apresentando superfície texturizada com frisos uniformes, proporcionando translucidez e privacidade, sem comprometer a passagem de luz. Deverá possuir bordas sem rebarbas ou, quando especificado, lapidadas e polidas, superfície livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com cortes, furos e recortes quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.	R\$ 82,85	R\$ 24.855,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

23	mt	300	VIDRO LISO INCOLOR 4 MM – Vidro liso incolor, tipo float, com espessura de 4 mm , fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, apresentando elevada transparência, superfície perfeitamente plana e uniforme. Deverá possuir bordas sem rebarbas ou, quando especificado, lapidadas e polidas, sendo isento de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com cortes, furos e recortes quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.	R\$ 67,10	R\$ 20.130,00
24	KG	200	MASSA DE MODELAR PARA VIDRO – Massa de vidraceiro destinada à fixação, vedação e acabamento de vidros em esquadrias de madeira ou metálicas, de elevada aderência, fácil aplicação e modelagem, com boa resistência às intempéries, umidade e variações de temperatura. Deverá proporcionar vedação eficiente, secagem uniforme, boa durabilidade e acabamento adequado, sem apresentar rachaduras, retrações excessivas ou desprendimentos após a cura. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente identificada, contendo informações sobre composição, modo de aplicação, prazo de validade e lote de fabricação, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00
25	Hora	500	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE VIDROS – Prestação de serviços especializados de remoção, transporte interno, reinstalação e reposição de vidros em portas, janelas, fachadas, divisórias, esquadrias e demais estruturas da Administração, compreendendo a retirada cuidadosa das peças existentes, limpeza da área de instalação, preparo da superfície, fornecimento e aplicação dos materiais de fixação e vedação necessários (quando aplicável), ajustes, alinhamento, nivelamento, acabamento e limpeza final. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, observando as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo perfeita fixação, vedação, estabilidade, funcionalidade e acabamento estético, sem causar danos às esquadrias ou demais elementos da edificação.	R\$ 40,55	R\$ 20.275,00
26	PÇ	40	FECHADURA REDONDA DE PRESSÃO EM AÇO INOX PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO – Fechadura redonda de pressão, confeccionada em aço inoxidável , destinada à instalação em portas de vidro temperado, compatível com vidros na espessura especificada pela Administração. Deverá possuir sistema de fechamento por pressão, acabamento polido ou escovado, alta resistência à corrosão, oxidação e desgaste, proporcionando segurança, durabilidade e perfeito funcionamento. O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo fechadura, contrafechadura, miolo/cilindro, chaves, parafusos, acabamentos e todos os acessórios necessários à instalação e ao pleno	R\$ 144,93	R\$ 5.797,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			funcionamento, livre de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.		
27	PÇ	40	FECHADURA QUADRADA DE PRESSÃO EM AÇO INOX PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO – Fechadura quadrada de pressão, confeccionada em aço inoxidável , destinada à instalação em portas de vidro temperado, compatível com vidros na espessura especificada pela Administração. Deverá possuir sistema de fechamento por pressão, acabamento polido ou escovado, alta resistência à corrosão, oxidação e desgaste, proporcionando segurança, durabilidade e perfeito funcionamento. O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo fechadura, contrafechadura, miolo/cilindro, chaves, parafusos, acabamentos e todos os acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento, livre de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R\$ 153,56	R\$ 6.142,40
28	PÇ	30	FECHADURA BATE E FECHA PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO – Fechadura tipo bate e fecha , destinada à instalação em janelas de vidro temperado, compatível com a espessura do vidro especificada pela Administração. Fabricada em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão, oxidação e desgaste. Deverá proporcionar fechamento automático por pressão, com acionamento suave, travamento seguro e perfeito funcionamento. O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo fechadura, batente, parafusos, acabamentos e todos os acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento, sendo isento de defeitos de fabricação e atendendo às normas técnicas aplicáveis.	R\$ 70,32	R\$ 2.109,60
29	PÇ	20	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO – SISTEMA PIVOTANTE 1520 – Fechadura destinada à instalação em portas de vidro temperado com sistema pivotante , modelo compatível com o padrão 1520 ou equivalente em desempenho e compatibilidade, para vidros na espessura especificada pela Administração. Fabricada em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência, com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão, oxidação e desgaste. Deverá proporcionar travamento seguro, acionamento suave e perfeito funcionamento, sendo fornecida completa, contendo fechadura, contrafechadura, cilindro (miolo), chaves, espelhos, parafusos, acabamentos e todos os acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento. O produto deverá ser isento de defeitos de fabricação e atender às normas técnicas aplicáveis.	R\$ 74,71	R\$ 1.494,20
30	PÇ	40	TRINCO DE PRESSÃO COM BASE PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO – Trinco de pressão com base, destinado à instalação em portas de vidro temperado, compatível com a espessura do vidro especificada pela Administração. Fabricado em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência , com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão, oxidação e desgaste. Deverá proporcionar travamento seguro por pressão, acionamento suave e perfeito funcionamento, garantindo	R\$ 56,13	R\$ 2.245,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			estabilidade e segurança da porta. O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo trinco, base, parafusos, acabamentos e todos os acessórios necessários à instalação, sendo isento de defeitos de fabricação e atendendo às normas técnicas aplicáveis.		
31	Hora	900	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PERFIS E ESQUADRIAS PARA VIDROS TEMPERADOS – Prestação de serviços especializados de montagem, instalação, alinhamento, nivelamento, regulagem e fixação de perfis, esquadrias e acessórios destinados à composição de sistemas em vidro temperado, compreendendo trilhos, montantes, perfis de acabamento, arremates, guias, cantoneiras, suportes e demais componentes fornecidos pela Administração. Os serviços deverão incluir conferência das medidas, cortes e ajustes quando necessários, perfuração, fixação, vedação, regulagem, testes de funcionamento, limpeza e acabamento final, garantindo perfeito alinhamento, estabilidade, vedação, segurança e acabamento estético. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as boas práticas da construção civil, assegurando a plena funcionalidade e durabilidade do sistema instalado.	R\$ 37,28	R\$ 33.552,00
32	unid	4	KIT DE TRILHOS PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO – Kit completo destinado à automatização e instalação de porta de correr em vidro temperado, com sistema para folha dupla , composto por trilhos, extensor com coroa dentada, ímã para encoder, suportes para portas de vidro, sistema de acionamento, componentes mecânicos e eletrônicos, ferragens, fixadores e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do conjunto. Deverá ser compatível com portas de vidro temperado nas espessuras especificadas pela Administração, proporcionando deslocamento suave, silencioso e seguro. O sistema deverá possuir controle de acesso por dispositivo acionador , permitindo abertura e fechamento automáticos, com ajuste de velocidade, força, tempo de permanência aberta e demais configurações operacionais, quando aplicável. Todos os componentes deverão ser fabricados com materiais de elevada resistência mecânica e à corrosão, atender às normas técnicas vigentes e ser fornecidos completos, novos, sem uso, prontos para instalação e pleno funcionamento.	R\$ 2.467,33	R\$ 9.869,32
33	unid	4	KIT DE TRILHOS PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO – Kit completo destinado à instalação e funcionamento de porta de correr em vidro temperado de folha dupla , composto por trilhos, suportes, ferragens e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema. O conjunto deverá incluir, no mínimo, trilho para folha dupla, extensor com coroa dentada e ímã para encoder, suportes para fixação das portas de vidro, fotocélulas de segurança , perfis, guias, parafusos, fixadores e demais acessórios indispensáveis à montagem e operação. Todos os componentes deverão ser fabricados em materiais de elevada resistência	R\$ 2.701,21	R\$ 10.804,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

		mecânica e à corrosão, compatíveis entre si e com a espessura do vidro especificada pela Administração. O sistema deverá proporcionar deslizamento suave, silencioso e seguro, com perfeito alinhamento e estabilidade, sendo fornecido novo, sem uso anterior, isento de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as especificações do fabricante.		
				R\$ 273.243,86

LOTE 03 - PAVERS					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
34	M ²	100	PAVER DE CONCRETO DRENANTE CINZA NATURAL – Peça de pavimentação intertravada em concreto drenante, na cor cinza natural , com dimensões de 10 cm × 20 cm e espessura de 4 cm , indicada para tráfego exclusivo de pedestres . Fabricada em concreto de alta resistência, com superfície regular e acabamento uniforme, permitindo a infiltração da água através de sua estrutura porosa, contribuindo para a drenagem superficial. As peças deverão apresentar dimensões padronizadas, bordas regulares, encaixe preciso e serem isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT relativas a peças de concreto para pavimentação intertravada e pavimentos permeáveis, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.	R\$ 54,55	R\$ 5.455,00
35	M ²	300	PAVER DE CONCRETO DRENANTE CINZA NATURAL – Peça de pavimentação intertravada em concreto drenante, na cor cinza natural , com dimensões de 10 cm × 20 cm e espessura de 6 cm , indicada para tráfego de veículos leves e médios , além de pedestres. Fabricada em concreto de alta resistência, com superfície regular e acabamento uniforme, permitindo a infiltração da água através de sua estrutura porosa, contribuindo para a drenagem superficial e redução do escoamento superficial. As peças deverão apresentar dimensões padronizadas, bordas regulares, encaixe preciso e serem isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT relativas a peças de concreto para pavimentação intertravada e pavimentos permeáveis, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.	R\$ 70,58	R\$ 21.174,00
36	M ²	100	PAVER DE CONCRETO PERMEÁVEL CINZA NATURAL – Peça de pavimentação intertravada em concreto permeável, na cor cinza natural , com dimensões de 10 cm × 20 cm e espessura de 4 cm , destinada ao tráfego exclusivo de pedestres . Fabricada em concreto de elevada resistência mecânica, com estrutura porosa que permita a infiltração da água, contribuindo para a	R\$ 67,17	R\$ 6.717,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			drenagem superficial do pavimento. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, encaixe preciso, dimensões padronizadas, bordas regulares e ser isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade e desempenho. O produto deverá apresentar baixa necessidade de manutenção, desde que executado sobre base adequada, e atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT para peças de concreto destinadas à pavimentação intertravada e pavimentos permeáveis, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.		
37	M ²	500	PAVER DE CONCRETO PERMEÁVEL – Peça de pavimentação intertravada em concreto permeável, com dimensões de 10 cm × 20 cm e espessura de 6 cm , destinada ao tráfego de veículos leves e médios , além de pedestres. Fabricada em concreto de elevada resistência mecânica, proporcionando alta durabilidade e desempenho estrutural, com estrutura porosa que permita média permeabilidade da água , contribuindo para a drenagem superficial e redução do escoamento pluvial. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, encaixe preciso, dimensões padronizadas, bordas regulares e ser isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá apresentar baixa necessidade de manutenção quando instalado conforme as recomendações técnicas e atender às normas da ABNT aplicáveis às peças de concreto para pavimentação intertravada e pavimentos permeáveis, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.	R\$ 71,78	R\$ 35.890,00
38	M ²	200	PAVER DE CONCRETO PERMEÁVEL – Peça de pavimentação intertravada em concreto permeável, com dimensões de 10 cm × 20 cm e espessura de 8 cm , destinada ao tráfego de veículos pesados . Fabricada em concreto de elevada resistência mecânica e alta durabilidade, com estrutura porosa que proporcione média taxa de permeabilidade da água , contribuindo para a drenagem superficial do pavimento e redução do escoamento pluvial. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, encaixe preciso, dimensões padronizadas, bordas regulares e ser isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá apresentar baixa necessidade de manutenção quando corretamente instalado e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis às peças de concreto para pavimentação intertravada e pavimentos permeáveis, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.	R\$ 76,45	R\$ 15.290,00
39	M ²	100	PAVER DE CONCRETO PERMEÁVEL – PISO TÁTIL DE ALERTA – Peça de pavimentação intertravada em concreto permeável, tipo piso tátil de alerta , com dimensões de 10 cm × 20 cm e espessura de 4 cm , destinada ao tráfego exclusivo de pedestres . Fabricada em concreto de elevada resistência mecânica e alta durabilidade, com estrutura porosa que proporcione	R\$ 64,67	R\$ 6.467,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			média taxa de permeabilidade da água , contribuindo para a drenagem superficial do pavimento. A superfície deverá possuir relevos tronco-cônicos (bolhas) , conforme os padrões de acessibilidade, proporcionando percepção tátil de alerta às pessoas com deficiência visual. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, encaixe preciso, dimensões padronizadas, bordas regulares e ser isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá apresentar baixa necessidade de manutenção quando corretamente instalado e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis às peças de concreto para pavimentação intertravada e, especialmente, às normas de acessibilidade, incluindo a ABNT NBR 9050 e a ABNT NBR 16537 , sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.		
40	M ²	100	PAVER DE CONCRETO PERMEÁVEL – PISO TÁTIL DIRECIONAL – Peça de pavimentação intertravada em concreto permeável, tipo piso tátil direcional , com dimensões de 10 cm x 20 cm e espessura de 4 cm , destinada ao tráfego exclusivo de pedestres . Fabricada em concreto de elevada resistência mecânica e alta durabilidade, com estrutura porosa que proporcione média taxa de permeabilidade da água , contribuindo para a drenagem superficial do pavimento. A superfície deverá possuir relevos lineares longitudinais (frisos) , conforme os padrões de acessibilidade, destinados à orientação e condução de pessoas com deficiência visual. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, encaixe preciso, dimensões padronizadas, bordas regulares e ser isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá apresentar baixa necessidade de manutenção quando corretamente instalado e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis às peças de concreto para pavimentação intertravada e, especialmente, às normas de acessibilidade, incluindo a ABNT NBR 9050 e a ABNT NBR 16537 , sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.	R\$ 64,67	R\$ 6.467,00
					R\$ 97.460,00

LOTE 04 - CHAPAS/ LONA					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
41	UNID	20	CHAPA DE POLICARBONATO 6 MM – Chapa de polycarbonato com espessura de 6 mm e dimensões de 2,00 m x 6,00 m , fabricada em polycarbonato de alta resistência mecânica, com elevada transparência e resistência a impactos, intempéries e radiação ultravioleta (UV), quando aplicável. Deverá apresentar superfície uniforme, livre de riscos, trincas, bolhas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto	R\$ 547,82	R\$ 10.956,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			deverá possuir estabilidade dimensional, baixa absorção de umidade e excelente desempenho para aplicações em coberturas, fechamentos, claraboias, marquises e demais estruturas, sendo fornecido novo, em embalagem original do fabricante e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.		
42	UNID	20	CHAPA DE POLICARBONATO 4 MM – Chapa de polycarbonato com espessura de 4 mm e dimensões de 2,00 m x 6,00 m , fabricada em polycarbonato de alta resistência mecânica, com elevada transparência e resistência a impactos, intempéries e radiação ultravioleta (UV), quando aplicável. Deverá apresentar superfície uniforme, livre de riscos, trincas, bolhas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá possuir estabilidade dimensional, baixa absorção de umidade e excelente desempenho para aplicações em coberturas, fechamentos, claraboias, marquises e demais estruturas, sendo fornecido novo, em embalagem original do fabricante e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R\$ 406,08	R\$ 8.121,60
43	MT	200	LONA PARA TOLDO – Lona destinada à confecção e substituição de toldos, fabricada em PVC laminado de alta resistência , com reforço em tecido de poliéster de alta tenacidade, impermeável, resistente à tração, rasgos, intempéries, umidade, fungos e à ação dos raios ultravioleta (UV). Deverá apresentar acabamento uniforme, flexibilidade adequada, estabilidade dimensional e elevada durabilidade, sendo fornecida na cor especificada pela Administração. O material deverá ser apropriado para uso externo, mantendo suas características físicas e estéticas quando exposto às condições climáticas, e ser fornecido novo, livre de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R\$ 59,52	R\$ 11.904,00
44	BR	40	CANTONEIRA DE AÇO ASTM A36 7/8" x 1/8" – Cantoneira de abas iguais, fabricada em aço carbono estrutural ASTM A36 , com dimensões de 7/8" x 7/8" x 1/8" e comprimento de 6,00 metros . Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade e conformabilidade, sendo indicada para aplicações estruturais, reforços, fabricação de suportes, esquadrias, serralheria e demais usos compatíveis. O material deverá possuir superfície uniforme, livre de empenamentos, trincas, corrosão, rebarbas, amassados, inclusões ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros, atendendo às especificações da norma ASTM A36 ou equivalente e às normas técnicas aplicáveis	R\$ 58,99	R\$ 2.359,60
45		60	PERFIL CARTOLA EM AÇO CARBONO 70 x 40 x 20 mm – CHAPA Nº 14 – Perfil tipo cartola , fabricado em aço carbono, com dimensões de 70 mm x 40 mm x 20 mm , espessura correspondente à chapa nº 14 e comprimento de 6,00 metros . Destinado à fabricação de estruturas metálicas, coberturas, fechamentos, suportes e demais aplicações estruturais compatíveis. Deverá	R\$ 149,28	R\$ 8.956,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, corrosão, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros, atendendo às normas técnicas aplicáveis para perfis estruturais de aço carbono.		
46	MT	20	BOBINA DE ALUZINCO – Bobina de aço revestida com liga de alumínio-zinco (Aluzinco) , com largura de 1,20 metro e comprimento de 30,00 metros , destinada à fabricação de calhas, rufos, pingadeiras, coifas, dutos, coberturas, fechamentos e demais aplicações na construção civil e serralheria. O material deverá apresentar elevada resistência à corrosão, oxidação e intempéries, boa conformabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, livre de amassados, ondulações, riscos, trincas, corrosão ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização. A bobina deverá ser fornecida nova, devidamente acondicionada, com revestimento uniforme em ambas as faces, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	R\$ 863,65	R\$ 17.273,00
47	PÇ	50	SELANTE DE POLIURETANO (PU) 400 G – Selante monocomponente à base de poliuretano (PU), acondicionado em embalagem de 400 g , indicado para vedação, calafetação e selagem de juntas, frestas, fissuras e conexões em diversos materiais, como concreto, alvenaria, madeira, vidro, alumínio, aço, cerâmica e superfícies metálicas. Deverá apresentar elevada aderência, elasticidade permanente, resistência às intempéries, umidade, raios ultravioleta (UV) e variações de temperatura, proporcionando vedação durável e eficiente. O produto deverá permitir aplicação com pistola apropriada, apresentar boa trabalhabilidade, cura uniforme e possibilidade de pintura após a cura, quando aplicável. Deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente identificada, contendo informações sobre composição, lote, prazo de validade e instruções de uso, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	R\$ 24,66	R\$ 1.233,00
48	PÇ	10	CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 13 – Chapa de aço carbono laminada, chapa nº 13 , com dimensões de 3,00 metros × 1,20 metro , destinada à fabricação de estruturas metálicas, equipamentos, suportes, reforços, serralheria e demais aplicações industriais e da construção civil. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas, inclusões ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, atendendo às normas técnicas aplicáveis para chapas de aço carbono.	R\$ 626,52	R\$ 6.265,20
49	PÇ	10	CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 14 – Chapa de aço carbono laminada, chapa nº 14 , com dimensões de 3,00 metros × 1,20 metro , destinada à fabricação de estruturas metálicas, equipamentos, suportes, reforços,	R\$ 609,03	R\$ 6.090,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			serralheria e demais aplicações industriais e da construção civil. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas, inclusões ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, atendendo às normas técnicas aplicáveis para chapas de aço carbono.		
50	UNID	60	TUBO METÁLICO REDONDO 3" – Tubo metálico redondo, com diâmetro nominal de 3 polegadas, espessura de parede de 3,00 mm e comprimento de 6,00 metros , fabricado em aço carbono de alta resistência, destinado à fabricação de estruturas metálicas, portões, grades, corrimãos, coberturas, suportes e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros, atendendo às normas técnicas aplicáveis para tubos de aço carbono.	R\$ 118,61	R\$ 7.116,60
51	UNID	70	TUBO METÁLICO REDONDO 1¼" – Tubo metálico redondo, com diâmetro nominal de 1¼ polegada, espessura de parede de 1,50 mm e comprimento de 6,00 metros , fabricado em aço carbono de alta resistência, destinado à fabricação de estruturas metálicas, serralheria, portões, grades, corrimãos, suportes e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para tubos de aço carbono.	R\$ 56,59	R\$ 3.961,30
52	UNID	70	METALON QUADRADO 50 × 50 MM – Tubo estrutural metálico (metalon) de seção quadrada , com dimensões de 50 mm × 50 mm, espessura de parede de 1,50 mm e comprimento de 6,00 metros , fabricado em aço carbono de alta resistência. Indicado para fabricação de estruturas metálicas, portões, grades, corrimãos, coberturas, suportes, esquadrias e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para tubos estruturais de aço carbono.	R\$ 77,28	R\$ 5.409,60
					R\$ 89.647,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 05 - GESSO					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
53	PÇ	300	CHAPA DE DRYWALL – Chapa de gesso acartonado (drywall), com dimensões de 1,20 m × 1,80 m , destinada à execução de paredes, divisórias, forros, revestimentos e demais sistemas construtivos em drywall. Fabricada com núcleo de gesso revestido por lâminas de cartão de alta resistência em ambas as faces, proporcionando estabilidade dimensional, facilidade de instalação e bom acabamento superficial. A chapa deverá apresentar superfície uniforme, bordas regulares, ser isenta de trincas, quebras, deformações, umidade ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em embalagem adequada quando aplicável, atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis aos sistemas de chapas de gesso para drywall.	R\$ 45,01	R\$ 13.503,00
54	BR	450	PERFIL PARA DRYWALL – Perfil metálico em aço galvanizado, com comprimento de 3,00 metros , destinado à montagem de sistemas construtivos em drywall, para estruturação de paredes, divisórias, revestimentos ou forros, conforme aplicação. Fabricado em chapa de aço galvanizado de alta resistência, com espessura e dimensões compatíveis com o sistema, proporcionando estabilidade estrutural, resistência à corrosão e facilidade de montagem. O perfil deverá apresentar acabamento uniforme, sem empenamentos, rebarbas, amassados, oxidação ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho, sendo fornecido novo e em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis aos sistemas em chapas de gesso para drywall.	R\$ 12,13	R\$ 5.458,50
55	BR	450	PERFIL TABICA PARA DRYWALL – Perfil metálico tipo tabica , fabricado em aço galvanizado, com comprimento de 3,00 metros , destinado ao acabamento perimetral de forros em drywall, proporcionando junta de dilatação, acabamento estético e separação entre o forro e as paredes. Fabricado em chapa de aço galvanizado de alta resistência, com espessura e dimensões compatíveis com o sistema construtivo, resistente à corrosão e de fácil instalação. O perfil deverá apresentar acabamento uniforme, superfície livre de oxidação, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 3,00 metros , atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis aos sistemas de chapas de gesso para drywall.	R\$ 17,88	R\$ 8.046,00
56	HORA	1000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA GESSO (DRYWALL) – Prestação de serviços especializados de montagem de estrutura metálica para sistemas em gesso acartonado (drywall), compreendendo a marcação, nivelamento, alinhamento,	R\$ 35,62	R\$ 35.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

		instalação e fixação de guias, montantes, perfis, tabicas, cantoneiras, tirantes, suportes, conectores e demais componentes necessários à execução de paredes, divisórias, revestimentos e forros. Os serviços deverão incluir cortes, ajustes, perfurações, fixações, conferência do prumo e nivelamento, preparação da estrutura para recebimento das chapas de drywall, limpeza da área de trabalho e acabamento dos serviços executados. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, observando as normas técnicas da ABNT aplicáveis aos sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall, as recomendações dos fabricantes e as normas de segurança do trabalho, garantindo estabilidade estrutural, perfeito alinhamento, qualidade de execução e durabilidade do sistema.		
				R\$ 62.627,50

LOTE 06 - METALÃO/FERRO					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
57	BR	50	METALON QUADRADO 20 × 20 MM – Tubo estrutural metálico (metalon) de seção quadrada , com dimensões de 20 mm × 20 mm , espessura de parede de 1,50 mm e comprimento de 6,00 metros , fabricado em aço carbono de alta resistência. Indicado para fabricação de estruturas metálicas, serralheria, grades, portões, suportes, esquadrias, móveis metálicos e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para tubos estruturais de aço carbono	R\$ 45,83	R\$ 2.291,50
58	BR	40	FERRO CHATO EM AÇO CARBONO SAE 1020 – Barra de ferro chato fabricada em aço carbono SAE 1020 , com dimensões de 1 polegada de largura × 3/16 de polegada de espessura e comprimento de 6,00 metros , destinada à fabricação de estruturas metálicas, grades, portões, suportes, esquadrias, serralheria e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para barras laminadas de aço carbono SAE 1020.	R\$ 58,36	R\$ 2.334,40
59	MT	60	FERRO REDONDO EM AÇO CARBONO SAE 1020 – Barra redonda maciça fabricada em aço carbono SAE 1020 ,	R\$ 71,31	R\$ 4.278,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			com diâmetro de ¼ de polegada e comprimento de 6,00 metros , destinada à fabricação de estruturas metálicas, grades, portões, suportes, eixos, peças de serralheria e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, rebarbas, amassados ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para barras redondas laminadas em aço carbono SAE 1020.		
60	MT	60	FERRO REDONDO EM AÇO CARBONO SAE 1020 – Barra redonda maciça fabricada em aço carbono SAE 1020 , com diâmetro de 5/16 de polegada e comprimento de 6,00 metros , destinada à fabricação de estruturas metálicas, grades, portões, suportes, eixos, peças de serralheria e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, rebarbas, amassados ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para barras redondas laminadas em aço carbono SAE 1020.	R\$ 36,95	R\$ 2.217,00
61	BR	100	FERRO MECÂNICO REDONDO EM AÇO SAE 1020 – Barra mecânica redonda maciça, fabricada em aço carbono SAE 1020 , com diâmetro de 7/8 de polegada e comprimento de 6,00 metros , destinada à usinagem, fabricação de eixos, pinos, buchas, componentes mecânicos, dispositivos, suportes e demais aplicações industriais e de serralheria. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, excelente usinabilidade, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, rebarbas, amassados ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para barras mecânicas de aço carbono SAE 1020.	R\$ 64,51	R\$ 6.451,00
					R\$ 17.572,50

LOTE 07 - PILAR DE CONCRETO					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
62	UNID	100	PILAR DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO – Pilar estrutural de concreto pré-moldado , com seção transversal mínima de 27 cm x 37 cm e comprimento de 5,00 metros , destinado à execução de estruturas em edificações, cercamentos, galpões, barracões, coberturas e demais aplicações compatíveis. Fabricado	R\$ 1.505,00	R\$ 150.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			com concreto de resistência compatível com a aplicação estrutural, devidamente armado com aço CA-50 e/ou CA-60, conforme projeto estrutural, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e estabilidade. O elemento deverá apresentar acabamento uniforme, dimensões padronizadas, faces regulares, sem trincas, fissuras, falhas de concretagem, armaduras expostas, lascas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho estrutural. O produto deverá ser fornecido novo, em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis às estruturas e elementos pré-moldados de concreto.		
63	UNID	200	PILAR DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO – Pilar estrutural de concreto pré-moldado , com seção transversal mínima de 27 cm x 37 cm e comprimento de 8,00 metros , destinado à execução de estruturas em edificações, galpões, barracões, cercamentos, coberturas e demais aplicações compatíveis. Fabricado com concreto de resistência compatível com a aplicação estrutural, devidamente armado com aço CA-50 e/ou CA-60, conforme projeto estrutural, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e estabilidade. O elemento deverá apresentar acabamento uniforme, dimensões padronizadas, faces regulares, sem trincas, fissuras, falhas de concretagem, armaduras expostas, lascas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho estrutural. O produto deverá ser fornecido novo, em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis às estruturas e aos elementos pré-moldados de concreto.	R\$ 1.740,00	R\$ 348.000,00
					R\$ 498.500,00

LOTE 08 - TELHAS GALVANIZADAS					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
64	MT	250	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,43 MM (CHAPA Nº 28) – Telha ondulada fabricada em chapa de aço galvanizado , com espessura nominal de 0,43 mm (chapa nº 28) , destinada à cobertura de edificações, galpões, barracões, áreas de serviço e demais estruturas. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, proteção contra corrosão e intempéries, acabamento uniforme e superfície livre de amassados, trincas, perfurações, oxidação, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, estanqueidade ou durabilidade. O produto deverá ser fornecido por metro linear , nas dimensões e comprimento especificados pela Administração, atendendo às normas técnicas aplicáveis para telhas de aço galvanizado, sendo novo e em perfeitas condições de uso.	R\$ 42,39	R\$ 10.597,50
65	MT	250	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 MM (CHAPA Nº 28) – Telha trapezoidal fabricada em chapa de aço galvanizado , com espessura nominal de 0,43 mm (chapa nº 28) , destinada à cobertura e fechamento de edificações, galpões, barracões, áreas industriais,	R\$ 40,02	R\$ 10.005,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

		comerciais e demais estruturas. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, proteção contra corrosão e intempéries, acabamento uniforme e superfície livre de amassados, trincas, perfurações, oxidação, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, estanqueidade ou durabilidade. O produto deverá ser fornecido por metro linear , nas dimensões e comprimento especificados pela Administração, atendendo às normas técnicas aplicáveis para telhas de aço galvanizado, sendo novo e em perfeitas condições de uso.		
				R\$ 20.602,50

LOTE 09 - VIGAS					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
66	BR	120	VIGA U (PERFIL U) 75 x 30 MM – CHAPA Nº 14 – Perfil estrutural tipo U , fabricado em aço carbono, com dimensões de 75 mm x 30 mm, espessura correspondente à chapa nº 14 e comprimento de 6,00 metros , destinado à fabricação de estruturas metálicas, coberturas, mezaninos, suportes, reforços, serralheria e demais aplicações estruturais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para perfis estruturais de aço carbono.	R\$ 88,47	R\$ 10.616,40
67	BR	100	VIGA U (PERFIL U) 100 x 40 MM – Perfil estrutural tipo U , fabricado em aço carbono, com dimensões de 100 mm x 40 mm, espessura de 2,00 mm e comprimento de 6,00 metros , destinado à fabricação de estruturas metálicas, coberturas, mezaninos, suportes, reforços, serralheria e demais aplicações estruturais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para perfis estruturais de aço carbono.	R\$ 165,24	R\$ 16.524,00
68	BR	100	VIGA U (PERFIL U) 100 x 40 MM – Perfil estrutural tipo U , fabricado em aço carbono, com dimensões de 100 mm x 40 mm, espessura de 2,65 mm e comprimento de 6,00 metros , destinado à fabricação de estruturas metálicas, coberturas, mezaninos, suportes, reforços, serralheria e demais	R\$ 185,58	R\$ 18.558,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			aplicações estruturais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para perfis estruturais de aço carbono.		
69	BR	100	VIGA U ENRIJECIDA (PERFIL U ENRIJECIDO) 75 x 38 x 15 MM – Perfil estrutural tipo U enrijecido , fabricado em aço carbono, com dimensões de 75 mm x 38 mm x 15 mm, espessura de 2,00 mm e comprimento de 6,00 metros , destinado à execução de estruturas metálicas, coberturas, fechamentos, mezaninos, suportes, reforços e demais aplicações estruturais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, excelente estabilidade dimensional, boa soldabilidade e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para perfis estruturais de aço carbono	R\$ 1.185,37	R\$ 118.537,00
70	UNID	100	ZARCÃO BASE SOLVENTE RECICLADO – 18 L – Fundo anticorrosivo tipo zarcão , à base de solvente, acondicionado em embalagem de 18 litros , indicado para proteção de superfícies metálicas ferrosas antes da aplicação da pintura de acabamento. Formulado com resinas e pigmentos anticorrosivos, deverá proporcionar boa aderência ao substrato, elevado poder de cobertura, secagem uniforme e proteção contra corrosão, oxidação e intempéries. O produto deverá ser de fácil aplicação por pincel, rolo ou pistola, apresentar bom rendimento, acabamento uniforme e compatibilidade com tintas de acabamento à base de solvente. Deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante , devidamente lacrada e identificada, contendo informações sobre composição, modo de aplicação, rendimento, lote, prazo de validade e demais especificações técnicas, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	R\$ 139,47	R\$ 13.947,00
71	UNID	30	SOLVENTE – 18 L – Solvente orgânico, acondicionado em embalagem de 18 litros , indicado para diluição de tintas, vernizes, esmaltes sintéticos, primers, fundos anticorrosivos e demais produtos compatíveis, bem como para limpeza de ferramentas, equipamentos e superfícies antes e após a pintura. Deverá apresentar elevado poder de diluição e limpeza, evaporação uniforme, compatibilidade com produtos à base de solvente e não conter impurezas que comprometam o desempenho dos materiais. O produto deverá ser	R\$ 186,31	R\$ 5.589,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

		fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo informações sobre composição, modo de uso, lote, prazo de validade, orientações de segurança e armazenamento, atendendo às normas técnicas aplicáveis e à legislação vigente para produtos químicos.		
				R\$ 183.771,70

LOTE 10 - SOLDAS					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
72	HORA	1000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA MIG – Prestação de serviços especializados de soldagem pelo processo MIG (Metal Inert Gas/GMAW) , destinados à fabricação, montagem, recuperação, reforço, adaptação e manutenção de estruturas metálicas, peças, equipamentos, esquadrias, portões, grades, suportes e demais componentes metálicos. Os serviços compreenderão a preparação das superfícies, cortes, ajustes, alinhamento, ponteamto, execução das soldas, acabamento, remoção de respingos, lixamento quando necessário e inspeção visual da qualidade das juntas soldadas. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando equipamentos, consumíveis e materiais adequados, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as normas de segurança do trabalho, garantindo soldas contínuas, uniformes, com adequada penetração, resistência mecânica, durabilidade e acabamento, livres de trincas, porosidades, falta de fusão ou quaisquer defeitos que comprometam a integridade da estrutura.	R\$ 30,95	R\$ 30.950,00
73	HORA	1000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA – Prestação de serviços especializados de soldagem pelo processo de solda elétrica a arco com eletrodo revestido (SMAW/MMA) , destinados à fabricação, montagem, recuperação, reforço, adaptação e manutenção de estruturas metálicas, portões, grades, esquadrias, suportes, equipamentos, implementos e demais componentes metálicos. Os serviços compreenderão a preparação das superfícies, cortes, ajustes, alinhamento, ponteamto, execução das soldas, remoção de escória, lixamento e acabamento quando necessário, além da inspeção visual das juntas soldadas. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando equipamentos, eletrodos e demais consumíveis adequados ao material base, observando as normas técnicas aplicáveis e as normas de segurança do trabalho. As soldas deverão apresentar perfeita fusão e penetração, resistência mecânica, continuidade, acabamento uniforme e ser isentas de trincas, porosidades, inclusões de escória, falta de fusão ou quaisquer defeitos que comprometam a	R\$ 32,38	R\$ 32.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

		integridade, a segurança e a durabilidade da estrutura ou peça soldada.		
74	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK – Prestação de serviços de caminhão equipado com guindaste hidráulico articulado (Munck) , incluindo operador devidamente habilitado, combustível, manutenção, seguros e todos os encargos necessários à execução dos serviços. Destina-se à realização de operações de carga, descarga, içamento, movimentação, remoção, transporte e posicionamento de máquinas, equipamentos, estruturas metálicas, postes, pilares, pré-moldados, contêineres, reservatórios, materiais de construção e demais cargas compatíveis com a capacidade operacional do equipamento. Os serviços deverão ser executados com observância das normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, devidamente licenciados, inspecionados e com manutenção em dia. A contratada será responsável pelo correto dimensionamento do equipamento, pela estabilidade da operação, sinalização da área de trabalho, utilização dos dispositivos de segurança e execução dos serviços conforme as normas técnicas aplicáveis, garantindo a integridade dos bens movimentados, das instalações e das pessoas envolvidas.	R\$ 121,33	R\$ 18.199,50
	150			
				R\$ 81.529,50

LOTE 11 - SERV. E MONT. ESTRUTURAS METÁLICAS					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
75	HORA	1000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS AÉREAS – Prestação de serviços especializados de montagem, instalação, fixação, alinhamento e nivelamento de estruturas metálicas aéreas , compreendendo a montagem de coberturas, suportes, passarelas, mezaninos, marquises, pórticos, estruturas para telhados, placas, fachadas, reservatórios, tubulações, equipamentos e demais estruturas elevadas compatíveis. Os serviços deverão incluir o içamento, posicionamento, ajustes, fixações mecânicas e/ou soldadas, conferência de prumo e nivelamento, aperto de elementos de fixação, acabamento, limpeza da área de trabalho e testes de estabilidade, utilizando equipamentos, ferramentas e acessórios adequados, inclusive caminhão Munck, plataformas elevatórias, andaimes ou outros equipamentos necessários, quando aplicável. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados e habilitados para trabalho em altura, em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-18 e NR-35 , observando as normas técnicas da ABNT aplicáveis, os projetos executivos e as recomendações dos fabricantes, garantindo a segurança, estabilidade,	R\$ 32,26	R\$ 32.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

		resistência, perfeito funcionamento e durabilidade das estruturas instaladas.		
				R\$ 32.260,00

LOTE 12 - SERV. CALHA					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
76	HORA	1500	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOBRA E CALANDRAGEM DE CALHAS E RUFOS – Prestação de serviços especializados de dobra, conformação e calandragem de chapas metálicas destinadas à fabricação de calhas, rufos, pingadeiras, coifas, condutores, arremates e demais peças metálicas , conforme dimensões, desenhos ou especificações fornecidas pela Administração. Os serviços deverão compreender medição, marcação, corte quando necessário, dobramento, curvamento (calandragem), conformação, ajustes e acabamento das peças, garantindo precisão dimensional, alinhamento, uniformidade das dobras e perfeito acabamento. A execução deverá ser realizada com equipamentos apropriados, por profissionais qualificados, utilizando técnicas compatíveis com o tipo e a espessura do material, preservando a integridade das chapas, sem trincas, deformações, rebarbas ou danos ao revestimento galvanizado ou ao acabamento superficial. Os serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis e às boas práticas de fabricação, assegurando a qualidade, funcionalidade e durabilidade das peças produzidas.	R\$ 30,07	R\$ 45.105,00
					R\$ 45.105,00

LOTE 13 - SERV. USINAGEM					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
77	HORA	250	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM – Prestação de serviços especializados de usinagem de peças metálicas, compreendendo a fabricação, recuperação, adaptação e reparo de componentes mecânicos por meio de processos de torneamento, fresamento, furação, mandrilhamento, rosqueamento, alargamento, plainamento, retífica, faceamento, corte, desbaste e acabamento, conforme especificações, desenhos técnicos ou amostras fornecidas pela Administração. Os serviços deverão incluir medições, ajustes dimensionais, controle de tolerâncias, acabamento superficial e inspeção das peças usinadas, garantindo precisão, intercambiabilidade e perfeito funcionamento dos componentes. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando máquinas, ferramentas e instrumentos de medição calibrados e adequados ao serviço, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as boas	R\$ 82,28	R\$ 20.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

		práticas de usinagem. As peças usinadas deverão apresentar dimensões compatíveis com as especificações, acabamento uniforme, ausência de trincas, rebarbas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, desempenho ou vida útil.		
				R\$ 20.570,00

LOTE 14 - SERV. TORNO					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
78	HORA	250	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO – Prestação de serviços especializados de torno mecânico , destinados à fabricação, recuperação, adaptação, retífica e usinagem de peças e componentes mecânicos. Os serviços compreenderão operações de torneamento externo e interno, faceamento, mandrilhamento, rosqueamento, canalização, sangramento, alargamento, confecção de eixos, buchas, pinos, mancais, flanges, polias, espaçadores e demais peças mecânicas, conforme desenhos técnicos, especificações ou amostras fornecidas pela Administração. Deverão ser realizados ajustes dimensionais, acabamento superficial, medições e controle de tolerâncias, garantindo precisão, concentricidade, alinhamento e intercambiabilidade das peças. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando tornos mecânicos, ferramentas de corte e instrumentos de medição calibrados e adequados ao serviço, observando as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de usinagem. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, dimensões compatíveis com as especificações, ausência de trincas, rebarbas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, funcionamento, durabilidade ou segurança.	R\$ 59,59	R\$ 14.897,50
					R\$ 14.897,50

LOTE 15 - SERVIÇO PINTURA ESTRUTURA METÁLICA					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
79	HORA	1000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA TIPO SPRAY EM ESTRUTURAS METÁLICAS AÉREAS – Prestação de serviços especializados de pintura pelo processo spray (pulverização) em estruturas metálicas aéreas, compreendendo a preparação da superfície, limpeza, desengraxe, remoção de ferrugem, oxidação, tintas soltas e demais impurezas, lixamento quando necessário, aplicação de fundo anticorrosivo (primer), zarcão ou outro produto especificado pela Administração, e posterior aplicação de tinta de acabamento por pulverização, em uma ou mais demãos, conforme especificação	R\$ 29,98	R\$ 29.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

		técnica. Os serviços destinam-se à pintura de coberturas metálicas, pilares, vigas, treliças, mezaninos, passarelas, marquises, estruturas de galpões, suportes, torres e demais estruturas metálicas elevadas. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando equipamentos apropriados, garantindo espessura uniforme da película, excelente aderência, cobertura completa, acabamento homogêneo, sem escorrimientos, manchas, falhas ou descascamentos. Quando executados em altura, os serviços deverão observar rigorosamente as Normas Regulamentadoras NR-18 e NR-35 , bem como as normas técnicas da ABNT aplicáveis, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva adequados, assegurando a qualidade, durabilidade e proteção anticorrosiva das estruturas pintadas.	
R\$ 29.980,00			

1.2. Não será adotada a reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que o objeto já foi tecnicamente parcelado em lotes, conforme sua natureza e especialidade, de modo a ampliar a competitividade e assegurar maior eficiência na execução contratual. A criação de cotas implicaria nova fragmentação dos lotes, comprometendo a gestão, a fiscalização, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A fundamentação detalhada consta no item 5.5 do Estudo Técnico Preliminar, que integra o presente procedimento administrativo.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 1.614.9523,16 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

1.4. A contratação será formalizada na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo **Menor Preço por lote**, de acordo com a justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar, tópico 10, apêndice deste TR.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da contratação, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5.1. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente registrados e eventualmente não utilizados poderão ser renovados, observados os limites legais, a disponibilidade orçamentária, a vantajosidade da contratação e a concordância da Administração Pública.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, independentemente da complexidade técnica envolvida.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 074/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, “b”)

2.1. A fundamentação da contratação e dos respectivos quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, onde foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

demonstradas a necessidade da contratação, a solução escolhida, a estimativa das quantidades e a viabilidade da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades operacionais da Administração Municipal e será inserida no Plano de Contratações Anual – PCA, em fase de consolidação. A contratação é compatível com o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, visando assegurar a manutenção, conservação, reforma, ampliação e adequação das edificações, espaços públicos e demais bens integrantes do patrimônio municipal, garantindo a continuidade, segurança, funcionalidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto, encontra-se detalhadamente apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, documento que constitui apêndice integrante deste Termo de Referência, contemplando as justificativas técnicas, operacionais, econômicas e ambientais relacionadas à futura contratação.

3.2. A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório para futura e eventual aquisição de materiais e contratação de serviços especializados de metalúrgica, serralheria, vidraçaria, marmoraria e atividades correlatas, destinados à manutenção preventiva e corretiva, conservação, reforma, ampliação, adequação e melhoria das edificações, espaços públicos e demais bens integrantes do patrimônio do Município de Iguaçu/PR.

3.3. A contratação compreenderá o fornecimento parcelado de materiais e a prestação de serviços especializados, podendo a Administração contratar exclusivamente os materiais, apenas os serviços ou ambos de forma conjunta, conforme a necessidade de cada demanda. Os serviços compreenderão fabricação, montagem, instalação, remoção, reposição, assentamento, soldagem, usinagem, tornearia, pintura, calandragem, dobra de chapas, transporte com caminhão Munck e demais atividades correlatas, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

3.4. A solução adotada visa assegurar a conservação e a adequada manutenção do patrimônio público municipal, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, redução do tempo de resposta para execução de reparos, maior vida útil das edificações e estruturas públicas, além de evitar a deterioração de bens públicos decorrente da ausência ou atraso na realização das manutenções necessárias.

3.5. A contratação observará os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento, continuidade do serviço público, sustentabilidade, competitividade e vantajosidade, considerando o ciclo de vida dos materiais empregados, a qualidade dos serviços executados, a durabilidade das intervenções, a correta destinação dos resíduos gerados e a utilização racional dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. Do ciclo de vida do objeto e garantia de qualidade do objeto

3.6.1. A presente contratação observa o ciclo de vida do objeto, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando não apenas os custos de aquisição dos materiais e da prestação dos serviços, mas também aspectos relacionados à qualidade, durabilidade, desempenho, manutenção, substituição, conservação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual.

3.6.2. A solução adotada contempla o fornecimento de materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

execução dos serviços por profissionais qualificados, utilizando equipamentos e técnicas compatíveis com as normas técnicas aplicáveis, visando assegurar maior vida útil às estruturas, instalações e intervenções executadas.

3.6.3. Foram considerados, ainda, os aspectos relacionados à manutenção do patrimônio público, buscando reduzir a necessidade de reparos frequentes mediante a utilização de materiais de qualidade e a execução adequada dos serviços, proporcionando maior durabilidade, segurança, funcionalidade e eficiência das edificações, estruturas e demais bens públicos.

3.6.4. Durante a execução contratual, a contratada deverá adotar medidas para minimizar os impactos ambientais decorrentes das atividades desenvolvidas, promovendo o adequado acondicionamento, transporte e destinação dos resíduos gerados, bem como o reaproveitamento ou a reciclagem de materiais metálicos, vidros, alumínio, embalagens e demais resíduos recicláveis, sempre que tecnicamente possível e em conformidade com a legislação ambiental vigente.

3.6.5. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável, observando-se os prazos estabelecidos pelo fabricante e pela legislação vigente. Os serviços executados deverão apresentar qualidade técnica compatível com as especificações deste Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os materiais ou serviços que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades constatadas pela fiscalização, sem prejuízo das demais responsabilidades contratuais.

3.6.6. Dessa forma, a solução adotada considera todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços até sua utilização, manutenção e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, buscando assegurar maior eficiência, economicidade, sustentabilidade, durabilidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Critérios de Sustentabilidade

4.1.1. A futura contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a legislação ambiental vigente, adotando práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos materiais e da execução dos serviços.

4.1.2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às normas técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis, apresentando qualidade, durabilidade, segurança e desempenho compatíveis com as especificações deste Termo de Referência, contribuindo para o aumento da vida útil das estruturas e para a redução da necessidade de substituições e manutenções recorrentes.

4.1.3. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar medidas destinadas à prevenção e mitigação dos impactos ambientais, promovendo o uso racional dos materiais, evitando desperdícios e reduzindo a geração de resíduos sempre que tecnicamente possível.

4.1.3. Os resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como sucatas metálicas, aparas de chapas, perfis, vidros, granitos, policarbonatos, embalagens, resíduos de drywall, tintas, solventes e demais materiais resultantes das atividades contratadas, deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), com as resoluções do CONAMA e com as demais normas ambientais aplicáveis.

4.1.4. Sempre que técnica e legalmente possível, deverá ser priorizado o reaproveitamento ou encaminhamento para reciclagem dos materiais metálicos, alumínio, vidro, papel, papelão, plástico e demais resíduos recicláveis, por empresas ou cooperativas devidamente habilitadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4.1.5. A contratada deverá adotar medidas para evitar a contaminação do solo, da água e do ar durante a execução dos serviços, promovendo o adequado armazenamento e manuseio de tintas, solventes, selantes, lubrificantes e demais produtos químicos utilizados, observando as recomendações dos fabricantes e a legislação ambiental vigente.

4.1.6. A Administração priorizará a aquisição de materiais que apresentem maior durabilidade, qualidade, resistência e desempenho, bem como a contratação de serviços executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, contribuindo para a conservação do patrimônio público, a utilização racional dos recursos públicos, a redução da geração de resíduos e a promoção da sustentabilidade ao longo do ciclo de vida do objeto.

4.2. Da Indicação de Marcas ou Modelos ([Art. 41, inciso I, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

Não será adotada indicação de marca para os materiais objeto da presente contratação.

Da Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto.

Do Orçamento Sigiloso

4.4. Não será adotado o orçamento sigiloso.

Da Garantia da Contratação

4.5. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

4.6. Da garantia dos materiais e dos serviços

4.6.1. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, acondicionados em suas embalagens originais, quando aplicável, e atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4.6.2. Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, observando-se o prazo estabelecido pelo fabricante, quando existente, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável.

4.6.3. Os serviços executados deverão observar as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de execução, garantindo qualidade, segurança, funcionalidade, estabilidade e durabilidade das instalações, montagens, estruturas e demais intervenções realizadas.

4.6.4. Caso sejam constatados defeitos de fabricação nos materiais fornecidos ou vícios, falhas de execução ou desconformidades nos serviços prestados, a contratada deverá promover, sem qualquer ônus para a Administração, a substituição dos materiais defeituosos, bem como o reparo, refazimento ou correção dos serviços executados, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal da Administração, salvo quando, em razão da urgência da demanda, a fiscalização estabelecer prazo inferior devidamente justificado.

4.6.5. Os materiais substituídos deverão possuir características técnicas iguais ou superiores às originalmente fornecidas, sendo vedado o fornecimento de materiais usados, recuperados, remanufaturados ou que não atendam às especificações técnicas exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4.6.6. A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da garantia, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, equipamentos, deslocamentos, retirada e reinstalação, quando necessários, não podendo ser cobrado qualquer valor adicional da Administração.

4.6.7. A garantia dos materiais e dos serviços não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de execução ou desconformidades verificadas durante a utilização do objeto contratado, permanecendo íntegra sua responsabilidade na forma da legislação civil, consumerista e da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Forma de Execução

5.1.1. O fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços serão realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), expedidas pelo setor competente.

5.1.2. As quantidades constantes neste Termo de Referência representam mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação integral dos itens registrados, sendo as solicitações realizadas conforme a demanda efetiva das Secretarias Municipais.

5.1.3. A Administração poderá contratar:

I – exclusivamente o fornecimento dos materiais;

II – exclusivamente a prestação dos serviços, quando os materiais forem disponibilizados pelo Município;

III – o fornecimento dos materiais juntamente com a prestação dos serviços de fabricação, montagem, instalação, remoção, reposição, assentamento ou demais serviços previstos neste Termo de Referência.

5.2. Local de Entrega e Execução

5.2.1. Os materiais deverão ser entregues no Município de Iguaçu/PR, nos locais indicados na respectiva Autorização de Fornecimento.

5.2.2. Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Administração, compreendendo prédios públicos, escolas, unidades de saúde, centros administrativos, espaços públicos, praças, parques, barracões, ginásios, cemitérios e demais imóveis pertencentes ao Município.

5.3. Prazos de Execução

5.3.1. Quando a contratação compreender apenas o **fornecimento de materiais**, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3.2. Quando a contratação compreender o **fornecimento dos materiais juntamente com a prestação dos serviços**, os materiais deverão ser entregues e os serviços integralmente executados no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviço.

5.3.3. Quando a contratação envolver **exclusivamente a prestação dos serviços**, sem fornecimento de materiais pela contratada, a execução deverá ser iniciada no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento do chamado da Administração ou da emissão da Ordem de Serviço, devendo ser concluída em prazo compatível com a complexidade da demanda, conforme definido pela fiscalização.

5.3.4. Em situações de urgência devidamente justificadas pela Administração, os prazos poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

reduzidos mediante solicitação formal da fiscalização e anuência da contratada.

5.4. Execução dos Serviços

5.4.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando equipamentos, ferramentas, máquinas e materiais adequados, observando as normas técnicas da ABNT, as recomendações dos fabricantes, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações aplicáveis.

5.4.2. Quando houver necessidade de utilização de caminhão Munck, plataformas elevatórias, andaimes, equipamentos de içamento ou quaisquer outros equipamentos especiais, estes serão de inteira responsabilidade da contratada.

5.4.3. Nos serviços executados em altura deverão ser rigorosamente observadas as disposições das NR-18 e NR-35, sendo obrigatório o fornecimento e utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à execução segura dos serviços.

5.5. Qualidade dos Materiais

5.5.1. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às especificações deste Termo de Referência e apresentar acabamento adequado, sendo vedado o fornecimento de materiais usados, recuperados, remanufaturados ou com defeitos de fabricação.

5.5.2. Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis, apresentando qualidade, resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade.

5.6. Recebimento

5.6.1. O recebimento dos materiais e dos serviços será realizado em conformidade com os arts. 140 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se:

I – Recebimento Provisório: ocorrerá no ato da entrega dos materiais ou da conclusão dos serviços, para conferência das quantidades, especificações aparentes, integridade dos materiais, acabamento e condições gerais de execução.

II – Recebimento Definitivo: ocorrerá após a verificação da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência, mediante conferência da qualidade, funcionalidade, estabilidade, acabamento, dimensões, instalação, quando aplicável, e atendimento integral das exigências contratuais, observado o prazo necessário para a fiscalização.

5.7. Das Obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

5.7.1. A Detentora da Ata obriga-se a:

a) Executar o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, da proposta apresentada e dos demais documentos que integram o procedimento licitatório, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições de entrega e critérios de aceitabilidade estabelecidos pela Administração Municipal.

b) Fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos, avarias, deformações, corrosão, trincas, empenamentos, rebarbas, vícios de fabricação ou quaisquer irregularidades que comprometam sua qualidade, resistência, durabilidade ou desempenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- c) Não fornecer materiais usados, recuperados, remanufaturados, recondicionados ou reutilizados, salvo quando expressamente previsto nas especificações técnicas e autorizado pela Administração.
- d) Fornecedor materiais em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando as normas da ABNT, recomendações dos fabricantes e demais normas técnicas aplicáveis.
- e) Executar os serviços por profissionais qualificados, utilizando ferramentas, equipamentos, máquinas e técnicas adequadas, garantindo a perfeita execução, funcionalidade, estabilidade, segurança e acabamento dos serviços contratados.
- f) Realizar a entrega dos materiais e a execução dos serviços nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, na Autorização de Fornecimento e/ou na Ordem de Serviço.
- g) Disponibilizar todos os equipamentos, ferramentas, máquinas, veículos, caminhão Munck, plataformas elevatórias, andaimes e demais recursos necessários à execução dos serviços, quando exigidos pela natureza da atividade.
- h) Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, armazenamento, movimentação, instalação, montagem e demais procedimentos necessários à perfeita execução do objeto.
- i) Quando houver execução de serviços em altura, cumprir integralmente as disposições das Normas Regulamentadoras NR-18 e NR-35, fornecendo todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), sistemas de ancoragem e demais medidas de segurança exigidas.
- j) Quando houver utilização de caminhão Munck, plataformas elevatórias, equipamentos de içamento ou similares, disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, devidamente licenciados, inspecionados e operados por profissionais habilitados.
- k) Apresentar, sempre que solicitado pela Administração, catálogos, fichas técnicas, certificados de conformidade, laudos, certificados de garantia, manuais ou quaisquer documentos necessários à comprovação das especificações técnicas dos materiais fornecidos.
- l) Substituir os materiais recusados no recebimento ou que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, incompatibilidade técnica ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, bem como reparar, corrigir, remover, reconstruir ou refazer os serviços executados que apresentarem falhas, vícios ou defeitos, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.
- m) Garantir os materiais contra defeitos de fabricação, observando a garantia legal e a garantia oferecida pelo fabricante, quando existente, bem como assegurar a qualidade técnica dos serviços executados.
- n) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a execução contratual, incluindo atraso na entrega dos materiais, indisponibilidade de estoque, dificuldades operacionais ou qualquer outra ocorrência relevante.
- o) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, econômico-financeira e demais exigidas na licitação.
- p) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários, ambientais e civis decorrentes da execução contratual, não gerando qualquer vínculo entre os empregados da contratada e a Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- q) Observar integralmente as normas técnicas expedidas pela ABNT, pelo INMETRO, quando aplicáveis, e pelos demais órgãos competentes, bem como toda a legislação pertinente ao objeto.
- r) Promover o adequado acondicionamento, recolhimento, transporte e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), as Resoluções do CONAMA e demais normas ambientais vigentes.
- s) Manter os locais de execução dos serviços limpos e organizados, providenciando a retirada de entulhos, sucatas metálicas, aparas, embalagens, resíduos de vidro, granitos, policarbonatos, tintas, solventes e demais materiais resultantes da execução dos serviços.
- t) Reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa, dolo, negligência, imperícia, imprudência ou falhas na execução contratual.
- u) Atender prontamente às solicitações, diligências, fiscalizações e determinações emitidas pelos fiscais e gestores do contrato, fornecendo todas as informações e documentos necessários ao acompanhamento da execução.
- v) Observar, durante toda a execução contratual, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade, continuidade do serviço público, segurança do trabalho e mitigação dos impactos ambientais, adotando todas as medidas necessárias para assegurar a qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados.

5.8. Das Obrigações da Contratante

5.8.1. A Contratante obriga-se a:

- a)** Proporcionar todas as condições administrativas, operacionais e logísticas necessárias para a adequada execução da Ata de Registro de Preços, possibilitando à Detentora da Ata o pleno cumprimento das obrigações assumidas.
- b)** Emitir as Autorizações de Fornecimento e/ou Ordens de Serviço contendo todas as informações necessárias à execução do objeto, especialmente quanto aos quantitativos, especificações técnicas dos materiais, locais de entrega, locais de execução dos serviços e prazos estabelecidos.
- c)** Receber, conferir e fiscalizar os materiais fornecidos e os serviços executados, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, qualidade, acabamento, condições de entrega e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- d)** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos ou os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, condições estabelecidas neste Termo de Referência ou que apresentem defeitos, avarias, incompatibilidade técnica, vícios de fabricação, falhas de execução ou qualquer outra irregularidade.
- e)** Notificar formalmente a Detentora da Ata acerca de quaisquer irregularidades verificadas na execução contratual, fixando prazo para substituição dos materiais, reparação, correção ou refazimento dos serviços, quando necessário.
- f)** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços por meio de gestor e fiscal formalmente designados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- g)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas e observadas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- h) Aplicar as sanções administrativas cabíveis nos casos de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- i) Disponibilizar à Detentora da Ata todas as informações necessárias à correta execução do objeto, incluindo medidas, especificações, projetos, croquis, locais de instalação, orientações técnicas e demais elementos indispensáveis quando necessários à execução dos serviços.
- j) Informar, quando da emissão da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviço, se a demanda possui caráter de urgência, bem como indicar o local, o responsável pelo acompanhamento e quaisquer condições específicas para a execução.
- k) Comunicar à Detentora da Ata, sempre que possível com antecedência razoável, eventuais alterações relacionadas aos locais de entrega, cronogramas ou demais procedimentos que possam impactar a execução do objeto.
- l) Verificar, no ato do recebimento, a conformidade dos materiais quanto às especificações técnicas, dimensões, acabamento, integridade física, qualidade, marca, quando aplicável, e demais características exigidas neste Termo de Referência, bem como a qualidade técnica dos serviços executados.
- m) Exigir da contratada o adequado recolhimento e a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, quando essa responsabilidade lhe competir, fiscalizando o cumprimento da legislação ambiental vigente.
- n) Zelar pela adequada gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, desenvolvimento nacional sustentável e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12.1. Atua como fiscais técnicos do contrato:

- Antonio Marcos Santos Piassa – Lavador, lubrificador e borracheiro – Matrícula 329.
- Paulo Cezar Parladore dos Santos – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – Matrícula – 4042.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14.1. Persio Thales de Abreu – Chefe de Divisão de Urbanismo e Engenharia – Matrícula 4327.

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.21.1. Atua como gestor do Contrato: Isaque Nickolas Rocha Barbosa – Matrícula 1273.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

Do Recebimento

7.1. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.13. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.22. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, após o aceite da **nota fiscal eletrônica e atesto de entrega dos produtos** acompanhados obrigatoriamente de **Certidões Negativas de FGTS/UNIFICADA**, Certidão Negativa de Tributos Municipais (para empresas sediadas no Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Iguaçu) e pelo termo de Recebimento assinado por Servidor designado pela Administração deste Município.

7.22.1. O prazo mencionado refere-se à documentação apresentada sem incorreções. No caso de documentação apresentada com incorreções ou com prazo de validade vencido os mesmos serão devolvidos à contratada para nova apresentação.

7.22.2. É obrigação da contratada ao emitir a(s) Notas(s) Fiscal(is), conforme Solicitação(ões) de despesa(s), Enviar para o e-mail da secretaria responsável para o devido empenho: compras@iguaracu.pr.gov.br

7.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

Da modalidade e critério de julgamento

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica (Art. 66, Lei 14.133/21)

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista (Art. 68, Lei 14.133/21)

8.14. Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**.

8.17. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.18. Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.19. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.20. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.23. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69, Lei 14.133/21)

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#)), expedida em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública.

8.25. Qualificação Técnica (Art. 67. Lei 14.133/21)

8.25.1. Capacidade Técnico-Operacional

a) A licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços compatíveis em características, complexidade e natureza com o objeto desta licitação.

8.25.2. Qualificação Técnica — Lote 11 (Serviços e Montagem de Estruturas Metálicas) — exigência obrigatória

Para fins de habilitação no **Lote 11**, a licitante deverá comprovar:

a) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, nos termos do art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 59 da Lei nº 5.194/1966, mediante apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (CRPJ) no CREA/CAU, válida e com atividades compatíveis com a fabricação e montagem de estruturas metálicas, acompanhada da certidão de regularidade perante o conselho;

b) Possuir, em seu quadro permanente, engenheiro civil ou arquiteto devidamente registrado no CREA/CAU, com atribuições profissionais compatíveis com a fabricação e montagem de estruturas metálicas, comprovado mediante certidão de registro do responsável técnico, comprovação do vínculo profissional com a licitante (contrato social, ficha de registro ou contrato de prestação de serviços), nos termos do art. 67, §2º, da Lei nº 14.133/2021, e declaração expressa de anuência do profissional em assumir a responsabilidade técnica pelos serviços;

c) Atestado(s) de execução de fornecimento e montagem de estruturas metálicas, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em quantitativo compatível com o objeto do lote, nos termos do art. 67, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021;

d) O responsável técnico deverá permanecer vinculado à licitante durante toda a vigência da ata, devendo o registro da empresa e a regularidade do profissional perante o CREA/CAU ser mantidos durante toda a execução contratual, sob pena das sanções previstas no edital;

8.25.3. ART: para cada Ordem de Serviço que envolva a execução de serviços de fabricação e montagem de estruturas metálicas, a contratada deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução, nos termos da Lei nº 6.496/1977 e da Resolução CONFEA nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

1.025/2009, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da emissão da Ordem de Serviço, sendo a apresentação da ART condição para o início da execução do serviço, sem prejuízo de ART complementar quando a natureza do serviço assim o exigir.

Da Participação de Cooperativas

8.26. Tratando-se de participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Declarações

8.27. Deverá apresentar a **Declaração Unificada**.

Requisitos contratuais

8.28. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.29. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.30. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.31. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.32. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.33. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

240 – 08.001.15.452.0013.2015.33.90.30.00.00

242 – 08.001.15.452.0013.2015.33.90.39.00.00

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- 10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5. Fraudar a licitação;
- 10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. Advertência;
 - 10.2.2. Multa;
 - 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será aplicada no percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativa ou isoladamente, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a que pertença o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como das infrações administrativas descritas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando estas justificarem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, conforme previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, nos termos do item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas e à imediata perda da garantia da proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar exigirá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta por, no mínimo, dois servidores estáveis, que avaliará os fatos e intimará o licitante ou adjudicatário para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação, podendo indicar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará, com sua motivação, à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

10.12. Caberá pedido de reconsideração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, devendo ser decidido no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

Órgão que será atendido pelo Estudo:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
--------------------------------------	---

1. IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DO ESTUDO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar a necessidade administrativa decorrente da demanda contínua por materiais e serviços especializados destinados à manutenção, conservação, reforma, adequação e melhoria dos bens imóveis e demais estruturas pertencentes ao patrimônio público municipal.

1.2. O Município possui edificações, unidades administrativas, unidades de saúde, estabelecimentos de ensino, espaços esportivos, praças, parques e demais equipamentos públicos que necessitam de intervenções frequentes para preservar suas condições de uso, segurança, funcionalidade e acessibilidade. Essas intervenções envolvem a utilização de materiais e serviços especializados, como vidraçaria, marmoraria, serralheria, metalurgia, fabricação e montagem de estruturas metálicas, usinagem, tornearia, soldagem, instalação de calhas, fornecimento de pilares, vigas, telhas metálicas, chapas, pavers, gesso e demais insumos correlatos.

1.3. Atualmente, a inexistência de uma solução que atenda de forma contínua e eficiente essas demandas pode ocasionar atrasos na execução das manutenções, comprometimento da conservação do patrimônio público, aumento dos custos de reparos decorrentes da falta de manutenção preventiva, paralisação de atividades desenvolvidas nos prédios públicos e riscos à segurança de servidores e da população usuária dos serviços públicos.

1.4. Dessa forma, o presente estudo busca avaliar a melhor alternativa para suprir essa necessidade, garantindo que o Município disponha dos materiais e dos serviços especializados indispensáveis para assegurar a adequada conservação, funcionalidade e segurança das estruturas públicas, promovendo maior eficiência na gestão patrimonial e na prestação dos serviços públicos.

2. REFERÊNCIA AO PLANO ANUAL DE COMPRAS

2.1. A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em conformidade com o planejamento das necessidades da Administração Pública, estando alinhada às ações voltadas à manutenção da frota oficial e à continuidade dos serviços públicos prestados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente de manutenção, conservação, adequação, reparos e melhorias nas edificações públicas e demais estruturas pertencentes ao patrimônio do Município. Em razão do desgaste natural causado pelo tempo, da ação de fatores climáticos, do uso contínuo das instalações e da necessidade de adequação dos espaços públicos às demandas da Administração, torna-se indispensável a disponibilidade de materiais e serviços especializados para a execução dessas intervenções.

3.2. As diversas Secretarias Municipais demandam, de forma recorrente, serviços de serralheria, metalurgia, vidraçaria, marmoraria, usinagem, tornearia, soldagem, fabricação e montagem de estruturas metálicas, instalação de calhas, além do fornecimento de materiais como vidros, espelhos, granitos, mármore, chapas metálicas, metalons, vigas, pilares de concreto, telhas galvanizadas, pavers, gesso e demais insumos correlatos, utilizados tanto em manutenções preventivas quanto corretivas.

3.3. A ausência desses materiais e serviços compromete a conservação do patrimônio público, dificulta a realização de reparos em tempo oportuno e pode ocasionar a deterioração das estruturas, aumentando os custos de recuperação, além de colocar em risco a segurança dos usuários e servidores que utilizam os espaços públicos.

3.4. Além disso, a manutenção adequada dos bens públicos contribui para a ampliação de sua vida útil, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. A realização tempestiva das intervenções também evita a interrupção ou o comprometimento da prestação dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, administração, esportes e demais setores da Administração Municipal.

3.5. Dessa forma, evidencia-se a necessidade da futura contratação, visando assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e acessibilidade das edificações e estruturas públicas, atendendo ao interesse público e observando os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DA NATUREZA CONTINUADA DO FORNECIMENTO

4.1. A necessidade objeto deste Estudo Técnico Preliminar possui natureza continuada, uma vez que os serviços de manutenção, conservação, adequação e reparo das edificações e demais bens públicos ocorrem de forma permanente e são indispensáveis para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

4.2. As intervenções realizadas em estruturas metálicas, vidros, granitos, mármore, calhas, coberturas, pisos, pilares, vigas e demais componentes construtivos decorrem do desgaste natural dos materiais, da ação das intempéries, do uso contínuo das instalações e de eventuais danos ocasionados por fatores externos, tornando necessária a execução frequente de manutenções preventivas e corretivas.

4.3. Além das manutenções rotineiras, surgem demandas imprevisíveis relacionadas a reformas, ampliações, adaptações de ambientes e substituição de elementos danificados, exigindo que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Administração disponha de materiais e serviços especializados sempre que necessário para preservar a segurança, a funcionalidade e a conservação do patrimônio público.

4.4. Dessa forma, verifica-se que a necessidade não possui caráter eventual ou isolado, mas sim permanente, acompanhando a utilização contínua dos bens públicos municipais e contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos, a preservação do patrimônio público e a eficiência da gestão administrativa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A futura contratação deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade necessários ao atendimento das demandas da Administração Pública, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como as demais legislações e normas técnicas aplicáveis ao objeto.

5.2. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, deformações, corrosão, trincas, empenamentos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização, resistência, durabilidade ou acabamento, atendendo integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

5.3. Os materiais metálicos, perfis, chapas, tubos, metalons, vigas, ferragens, telhas, granitos, vidros, policarbonatos, produtos para pintura, drywall e demais itens deverão possuir dimensões, espessuras, resistência e características compatíveis com as especificações exigidas, observando as normas técnicas aplicáveis a cada produto.

5.4. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas, equipamentos e técnicas adequadas, garantindo a perfeita execução, funcionalidade, estabilidade, segurança e acabamento das estruturas, instalações e demais serviços contratados.

5.5. Nos serviços de soldagem, usinagem, tornearia, montagem de estruturas metálicas, montagem de estruturas em drywall, instalação de vidros, pintura, calandragem, dobra de chapas, instalação de granitos, montagem de esquadrias e demais serviços especializados, deverão ser observadas as boas práticas de execução, as recomendações dos fabricantes, as normas técnicas pertinentes e as condições de segurança aplicáveis.

5.6. Quando houver execução de serviços em altura, a contratada deverá cumprir integralmente as exigências das Normas Regulamentadoras **NR-18** e **NR-35**, fornecendo todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), sistemas de ancoragem, treinamentos e demais medidas necessárias à execução segura dos serviços.

5.7. Quando houver utilização de caminhão Munck, plataformas elevatórias, equipamentos de içamento ou equipamentos similares, caberá à contratada disponibilizar equipamentos em perfeitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

condições de funcionamento, devidamente licenciados, inspecionados e operados por profissionais habilitados, responsabilizando-se integralmente pela segurança da operação.

5.8. Todos os resíduos provenientes da execução dos serviços deverão ser recolhidos e destinados ambientalmente de forma adequada, em conformidade com a legislação vigente, ficando a contratada responsável pela limpeza completa do local após a conclusão dos serviços.

5.9. O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços serão realizados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração. A Administração poderá solicitar exclusivamente o fornecimento dos materiais, sem a contratação dos serviços de instalação, montagem ou execução, bem como contratar apenas a prestação dos serviços quando os materiais forem disponibilizados pelo Município.

5.10. Quando a contratação compreender apenas o fornecimento de materiais, a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.11. Quando a contratação compreender o fornecimento dos materiais juntamente com a prestação dos serviços, os materiais deverão ser entregues e os serviços integralmente executados no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviço.

5.12. Quando a contratação envolver exclusivamente a prestação de serviços, sem fornecimento de materiais pela contratada, a execução deverá ser iniciada no prazo máximo de **3 (três) dias corridos**, contados do recebimento do chamado da Administração ou da emissão da Ordem de Serviço, devendo ser concluída em prazo compatível com a complexidade da demanda, conforme definido pela fiscalização.

5.13. A contratada deverá substituir, reparar ou refazer, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os materiais fornecidos ou os serviços executados que apresentarem defeitos, vícios, falhas de execução ou desconformidade com as especificações técnicas, no prazo estabelecido pela fiscalização do contrato.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base no levantamento das necessidades encaminhadas pelas Secretarias Municipais, considerando o histórico de consumo, as demandas de manutenção preventiva e corretiva, as reformas e adequações realizadas em exercícios anteriores, bem como as necessidades futuras previstas para as edificações, áreas públicas e demais bens pertencentes ao patrimônio do Município.

6.2. Na definição dos quantitativos foram considerados, entre outros aspectos:

- o número de prédios públicos e demais estruturas sob responsabilidade da Administração Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- a frequência das intervenções de manutenção e conservação;
- a necessidade de substituição de materiais deteriorados pelo desgaste natural, ação do tempo ou ocorrência de danos;
- as demandas decorrentes de ampliações, adaptações e melhorias das instalações públicas;
- a imprevisibilidade de ocorrências que exijam reparos emergenciais.

6.3. Os quantitativos estimados não representam obrigação de aquisição ou execução integral, constituindo apenas uma previsão destinada ao adequado planejamento da contratação, podendo variar conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a execução, sempre observando o interesse público e a disponibilidade orçamentária.

LOTE 01 - GRANITOS- MARMORES			
Item	Unid	Quant	Descrição
1	M²	50	GRANITO CINZA ANDORINHA – Pedra natural, tipo granito, variedade Cinza Andorinha, de coloração cinza uniforme com granulação característica, acabamento polido na face superior, espessura de 2 cm , isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, porosidades excessivas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade, acabamento ou estética. As peças deverão apresentar superfícies planas, bordas regulares e bom acabamento, atendendo às dimensões especificadas pela Administração.
2	M²	50	GRANITO CINZA OCRE – Pedra natural, tipo granito, variedade Cinza Ocre, de coloração cinza com tonalidade ocre e granulação característica, acabamento polido na face superior, espessura de 2 cm , isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, porosidades excessivas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade, acabamento ou estética. As peças deverão apresentar superfícies planas, bordas regulares e bom acabamento, atendendo às dimensões especificadas pela Administração.
3	M²	50	GRANITO VERDE UBATUBA – Pedra natural, tipo granito, variedade Verde Ubatuba, de coloração verde escuro com granulação característica, acabamento polido na face superior, espessura de 2 cm , isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, porosidades excessivas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade, acabamento ou estética. As peças deverão apresentar superfícies planas, bordas regulares e bom acabamento, atendendo às dimensões especificadas pela Administração.
4	M²	50	GRANITO BRANCO SIENA – Pedra natural, tipo granito, variedade Branco Siena, de coloração branca com granulação característica e variações naturais de tonalidade, acabamento polido na face superior, espessura de 2 cm , isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, porosidades excessivas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade, acabamento ou estética. As peças deverão apresentar superfícies planas, bordas regulares e bom acabamento, atendendo às dimensões especificadas pela Administração.
5	HR	800	SERVIÇOS DE MONTAGEM E POLIMENTO DE GRANITOS – Prestação de serviços especializados de montagem, instalação, ajuste, acabamento, nivelamento e polimento de peças em granito, incluindo bancadas, soleiras, peitoris, pingadeiras, rodapés, revestimentos, tampos e demais peças fornecidas pela Administração. Os serviços deverão compreender o transporte interno das peças até o local de instalação, cortes e ajustes quando necessários, execução de emendas, colagem com adesivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			apropriados, aplicação de massa para acabamento, polimento, limpeza final e correção de imperfeições, garantindo perfeito alinhamento, nivelamento, fixação, vedação e acabamento estético. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, observando as normas técnicas aplicáveis, as especificações da Administração e as boas práticas de execução, de forma a assegurar a durabilidade, segurança e qualidade do serviço.
6	M	70	SOLEIRA EM GRANITO – Soleira confeccionada em pedra natural tipo granito, na cor especificada pela Administração, com largura de 13 cm, espessura de 2 cm , acabamento polido na face superior, bordas acabadas e chanfradas ou boleadas quando especificado, isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões de comprimento definidas pela Administração, com superfícies planas, esquadrejadas e acabamento uniforme.
7	M	70	PINGADEIRA EM GRANITO – Pingadeira confeccionada em pedra natural tipo granito, na cor especificada pela Administração, com largura de 20 cm, espessura de 2 cm , acabamento polido na face superior e nas faces aparentes, bordas acabadas, contendo friso (pingadeira) na face inferior , executado de forma a evitar o retorno da água para a alvenaria, isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões de comprimento definidas pela Administração, com superfícies planas, esquadrejadas e acabamento uniforme.
8	HR	1000	ASSENTAMENTO DE GRANITOS E PINGADEIRAS – Prestação de serviços de assentamento, fixação, nivelamento, alinhamento e acabamento de peças em granito, incluindo soleiras, pingadeiras, peitoris, bancadas e demais peças fornecidas pela Administração. Os serviços deverão contemplar o preparo da superfície, aplicação de argamassa colante, adesivo ou outro material de fixação compatível, execução de cortes e ajustes necessários, vedação de juntas, limpeza e acabamento final, garantindo perfeito alinhamento, estabilidade, nivelamento, estanqueidade quando aplicável e adequado acabamento estético. A execução deverá observar as normas técnicas vigentes, as especificações da Administração e as boas práticas da construção civil, utilizando mão de obra qualificada e ferramentas apropriadas.

LOTE 02 - VIDROS/ESPELHOS			
Item	Unid	Quant	Descrição
9	M ²	20	ESPELHO 6 MM – Espelho de cristal incolor, com espessura de 6 mm , fabricado em vidro float de alta qualidade, com camada refletiva protegida contra oxidação e umidade, proporcionando excelente reflexão e durabilidade. Deverá possuir bordas lapidadas e polidas, superfície perfeitamente plana, livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua qualidade, segurança ou estética. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração.
10	M ²	60	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM – Vidro temperado incolor, com espessura de 6 mm , fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, com elevada resistência mecânica e térmica, bordas lapidadas e polidas, superfície perfeitamente plana, transparente, livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com furos, recortes e acabamentos quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.
11	M ²	100	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM – Vidro temperado incolor, com espessura de 8 mm , fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, com elevada resistência mecânica e térmica, bordas lapidadas e polidas, superfície perfeitamente plana, transparente, livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com furos, recortes e acabamentos quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.
12	M ²	100	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM – Vidro temperado incolor, com espessura de 10 mm , fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, com elevada resistência mecânica e térmica, bordas lapidadas e polidas, superfície perfeitamente plana, transparente, livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com furos, recortes e acabamentos quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.
13	M ²	60	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM – Vidro temperado fumê, com espessura de 10 mm , fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, com elevada resistência mecânica e térmica, coloração fumê uniforme, bordas lapidadas e polidas, superfície perfeitamente plana, livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com furos, recortes e acabamentos quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.
14	BR	100	PERFIL DE ALUMÍNIO – TRILHO SUPERIOR PARA VIDRO TEMPERADO – Perfil de alumínio extrudado, destinado à instalação e sustentação superior de vidro temperado, com comprimento de 6,00 metros , fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão e às intempéries. Deverá possuir dimensões compatíveis com a espessura do vidro especificado no projeto, apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, fixação ou acabamento. O perfil deverá ser fornecido pronto para instalação, atendendo às normas técnicas aplicáveis.
15	BR	75	PERFIL DE ALUMÍNIO – CAPA PARA VIDRO TEMPERADO – Perfil de alumínio extrudado, tipo capa , destinado ao acabamento e proteção de sistemas de vidro temperado, com comprimento de 6,00 metros , fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão e às intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, fixação ou acabamento. O perfil deverá ser fornecido pronto para instalação, atendendo às normas técnicas aplicáveis.
16	BR	100	PERFIL DE ALUMÍNIO – UNIÃO TIPO "CADEIRINHA" PARA VIDRO TEMPERADO – Perfil de alumínio extrudado, tipo união "cadeirinha" , destinado à união e acabamento entre peças de vidro temperado, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			comprimento de 6,00 metros , fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão e às intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, proporcionando encaixe preciso, alinhamento e estabilidade das peças. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, fixação ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
17	BR	100	PERFIL DE ALUMÍNIO – ARREMATE CLICK PARA VIDRO TEMPERADO – Perfil de alumínio extrudado, tipo arremate click , destinado ao acabamento e fixação de sistemas em vidro temperado, com comprimento de 6,00 metros , fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão e às intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, proporcionando encaixe firme, acabamento uniforme e fixação segura. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
18	BR	100	PERFIL DE ALUMÍNIO – TRILHO INFERIOR TIPO "L" – Perfil de alumínio extrudado, tipo trilho inferior em "L" , com comprimento de 6,00 metros , destinado à sustentação, guia e acabamento inferior de sistemas em vidro temperado. Fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão, oxidação e intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, proporcionando encaixe preciso, estabilidade e perfeito alinhamento. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
19	BR	50	PERFIL DE ALUMÍNIO – TRILHO SUPERIOR – Perfil de alumínio extrudado, com comprimento de 6,00 metros e dimensões aproximadas de 40,3 mm × 41,0 mm × 9,0 mm , destinado à sustentação e guia superior de sistemas em vidro temperado. Fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão, oxidação e intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, proporcionando encaixe preciso, estabilidade e perfeito alinhamento. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
20	BR	50	PERFIL DE ALUMÍNIO – MONTANTE – Perfil de alumínio extrudado, tipo montante , com comprimento de 6,00 metros e dimensões aproximadas de 14,0 mm × 25,0 mm , destinado à estruturação, sustentação e acabamento de sistemas em vidro temperado. Fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão, oxidação e intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, proporcionando encaixe preciso, estabilidade estrutural e perfeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			alinhamento. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
21	BR	60	PERFIL DE ALUMÍNIO – TRILHO INFERIOR DUPLO PARA VIDRO TEMPERADO 10 MM – Perfil de alumínio extrudado, tipo trilho inferior duplo , com comprimento de 6,00 metros , destinado à sustentação, guia e acabamento inferior de sistemas com vidro temperado de 10 mm . Fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com dimensões compatíveis com a aplicação , conforme especificações do fabricante, acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão, oxidação e intempéries. Deverá proporcionar encaixe preciso, estabilidade, perfeito alinhamento e deslizamento adequado das folhas de vidro, quando aplicável. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
22	MT	300	VIDRO CANELADO 4 MM – Vidro canelado incolor, com espessura de 4 mm , fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, apresentando superfície texturizada com frisos uniformes, proporcionando translucidez e privacidade, sem comprometer a passagem de luz. Deverá possuir bordas sem rebarbas ou, quando especificado, lapidadas e polidas, superfície livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com cortes, furos e recortes quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.
23	MT	300	VIDRO LISO INCOLOR 4 MM – Vidro liso incolor, tipo float, com espessura de 4 mm , fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, apresentando elevada transparência, superfície perfeitamente plana e uniforme. Deverá possuir bordas sem rebarbas ou, quando especificado, lapidadas e polidas, sendo isento de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com cortes, furos e recortes quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.
24	KG	200	MASSA DE MODELAR PARA VIDRO – Massa de vidraceiro destinada à fixação, vedação e acabamento de vidros em esquadrias de madeira ou metálicas, de elevada aderência, fácil aplicação e modelagem, com boa resistência às intempéries, umidade e variações de temperatura. Deverá proporcionar vedação eficiente, secagem uniforme, boa durabilidade e acabamento adequado, sem apresentar rachaduras, retrações excessivas ou desprendimentos após a cura. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente identificada, contendo informações sobre composição, modo de aplicação, prazo de validade e lote de fabricação, atendendo às normas técnicas aplicáveis.
25	HORA	500	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE VIDROS – Prestação de serviços especializados de remoção, transporte interno, reinstalação e reposição de vidros em portas, janelas, fachadas, divisórias, esquadrias e demais estruturas da Administração, compreendendo a retirada cuidadosa das peças existentes, limpeza da área de instalação, preparo da superfície, fornecimento e aplicação dos materiais de fixação e vedação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			necessários (quando aplicável), ajustes, alinhamento, nivelamento, acabamento e limpeza final. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, observando as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo perfeita fixação, vedação, estabilidade, funcionalidade e acabamento estético, sem causar danos às esquadrias ou demais elementos da edificação.
26	PÇ	40	FECHADURA REDONDA DE PRESSÃO EM AÇO INOX PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO – Fechadura redonda de pressão, confeccionada em aço inoxidável , destinada à instalação em portas de vidro temperado, compatível com vidros na espessura especificada pela Administração. Deverá possuir sistema de fechamento por pressão, acabamento polido ou escovado, alta resistência à corrosão, oxidação e desgaste, proporcionando segurança, durabilidade e perfeito funcionamento. O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo fechadura, contrafechadura, miolo/cilindro, chaves, parafusos, acabamentos e todos os acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento, livre de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
27	PÇ	40	FECHADURA QUADRADA DE PRESSÃO EM AÇO INOX PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO – Fechadura quadrada de pressão, confeccionada em aço inoxidável , destinada à instalação em portas de vidro temperado, compatível com vidros na espessura especificada pela Administração. Deverá possuir sistema de fechamento por pressão, acabamento polido ou escovado, alta resistência à corrosão, oxidação e desgaste, proporcionando segurança, durabilidade e perfeito funcionamento. O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo fechadura, contrafechadura, miolo/cilindro, chaves, parafusos, acabamentos e todos os acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento, livre de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
28	PÇ	30	FECHADURA BATE E FECHA PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO – Fechadura tipo bate e fecha , destinada à instalação em janelas de vidro temperado, compatível com a espessura do vidro especificada pela Administração. Fabricada em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão, oxidação e desgaste. Deverá proporcionar fechamento automático por pressão, com acionamento suave, travamento seguro e perfeito funcionamento. O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo fechadura, batente, parafusos, acabamentos e todos os acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento, sendo isento de defeitos de fabricação e atendendo às normas técnicas aplicáveis.
29	PÇ	20	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO – SISTEMA PIVOTANTE 1520 – Fechadura destinada à instalação em portas de vidro temperado com sistema pivotante , modelo compatível com o padrão 1520 ou equivalente em desempenho e compatibilidade, para vidros na espessura especificada pela Administração. Fabricada em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência, com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão, oxidação e desgaste. Deverá proporcionar travamento seguro, acionamento suave e perfeito funcionamento, sendo fornecida completa, contendo fechadura, contrafechadura, cilindro (miolo), chaves, espelhos, parafusos, acabamentos e todos os acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento. O produto deverá ser isento de defeitos de fabricação e atender às normas técnicas aplicáveis.
30	PÇ	40	TRINCO DE PRESSÃO COM BASE PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO – Trinco de pressão com base, destinado à instalação em portas de vidro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			temperado, compatível com a espessura do vidro especificada pela Administração. Fabricado em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência , com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão, oxidação e desgaste. Deverá proporcionar travamento seguro por pressão, acionamento suave e perfeito funcionamento, garantindo estabilidade e segurança da porta. O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo trinco, base, parafusos, acabamentos e todos os acessórios necessários à instalação, sendo isento de defeitos de fabricação e atendendo às normas técnicas aplicáveis.
31	HORA	900	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PERFIS E ESQUADRIAS PARA VIDROS TEMPERADOS – Prestação de serviços especializados de montagem, instalação, alinhamento, nivelamento, regulagem e fixação de perfis, esquadrias e acessórios destinados à composição de sistemas em vidro temperado, compreendendo trilhos, montantes, perfis de acabamento, arremates, guias, cantoneiras, suportes e demais componentes fornecidos pela Administração. Os serviços deverão incluir conferência das medidas, cortes e ajustes quando necessários, perfuração, fixação, vedação, regulagem, testes de funcionamento, limpeza e acabamento final, garantindo perfeito alinhamento, estabilidade, vedação, segurança e acabamento estético. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as boas práticas da construção civil, assegurando a plena funcionalidade e durabilidade do sistema instalado.
32	UNID	4	KIT DE TRILHOS PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO – Kit completo destinado à automatização e instalação de porta de correr em vidro temperado, com sistema para folha dupla , composto por trilhos, extensor com coroa dentada, ímã para encoder, suportes para portas de vidro, sistema de acionamento, componentes mecânicos e eletrônicos, ferragens, fixadores e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do conjunto. Deverá ser compatível com portas de vidro temperado nas espessuras especificadas pela Administração, proporcionando deslocamento suave, silencioso e seguro. O sistema deverá possuir controle de acesso por dispositivo acionador , permitindo abertura e fechamento automáticos, com ajuste de velocidade, força, tempo de permanência aberta e demais configurações operacionais, quando aplicável. Todos os componentes deverão ser fabricados com materiais de elevada resistência mecânica e à corrosão, atender às normas técnicas vigentes e ser fornecidos completos, novos, sem uso, prontos para instalação e pleno funcionamento.
33	UNID	4	KIT DE TRILHOS PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO – Kit completo destinado à instalação e funcionamento de porta de correr em vidro temperado de folha dupla , composto por trilhos, suportes, ferragens e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema. O conjunto deverá incluir, no mínimo, trilho para folha dupla, extensor com coroa dentada e ímã para encoder, suportes para fixação das portas de vidro, fotocélulas de segurança , perfis, guias, parafusos, fixadores e demais acessórios indispensáveis à montagem e operação. Todos os componentes deverão ser fabricados em materiais de elevada resistência mecânica e à corrosão, compatíveis entre si e com a espessura do vidro especificada pela Administração. O sistema deverá proporcionar deslizamento suave, silencioso e seguro, com perfeito alinhamento e estabilidade, sendo fornecido novo, sem uso anterior, isento de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as especificações do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LOTE 03 - PAVERS			
Item	Unid	Quant	Descrição
34	M ²	100	PAVER DE CONCRETO DRENANTE CINZA NATURAL – Peça de pavimentação intertravada em concreto drenante, na cor cinza natural , com dimensões de 10 cm × 20 cm e espessura de 4 cm , indicada para tráfego exclusivo de pedestres . Fabricada em concreto de alta resistência, com superfície regular e acabamento uniforme, permitindo a infiltração da água através de sua estrutura porosa, contribuindo para a drenagem superficial. As peças deverão apresentar dimensões padronizadas, bordas regulares, encaixe preciso e serem isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT relativas a peças de concreto para pavimentação intertravada e pavimentos permeáveis, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.
35	M ²	300	PAVER DE CONCRETO DRENANTE CINZA NATURAL – Peça de pavimentação intertravada em concreto drenante, na cor cinza natural , com dimensões de 10 cm × 20 cm e espessura de 6 cm , indicada para tráfego de veículos leves e médios , além de pedestres. Fabricada em concreto de alta resistência, com superfície regular e acabamento uniforme, permitindo a infiltração da água através de sua estrutura porosa, contribuindo para a drenagem superficial e redução do escoamento superficial. As peças deverão apresentar dimensões padronizadas, bordas regulares, encaixe preciso e serem isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT relativas a peças de concreto para pavimentação intertravada e pavimentos permeáveis, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.
36	M ²	100	PAVER DE CONCRETO PERMEÁVEL CINZA NATURAL – Peça de pavimentação intertravada em concreto permeável, na cor cinza natural , com dimensões de 10 cm × 20 cm e espessura de 4 cm , destinada ao tráfego exclusivo de pedestres . Fabricada em concreto de elevada resistência mecânica, com estrutura porosa que permita a infiltração da água, contribuindo para a drenagem superficial do pavimento. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, encaixe preciso, dimensões padronizadas, bordas regulares e ser isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade e desempenho. O produto deverá apresentar baixa necessidade de manutenção, desde que executado sobre base adequada, e atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT para peças de concreto destinadas à pavimentação intertravada e pavimentos permeáveis, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.
37	M ²	500	PAVER DE CONCRETO PERMEÁVEL – Peça de pavimentação intertravada em concreto permeável, com dimensões de 10 cm × 20 cm e espessura de 6 cm , destinada ao tráfego de veículos leves e médios , além de pedestres. Fabricada em concreto de elevada resistência mecânica, proporcionando alta durabilidade e desempenho estrutural, com estrutura porosa que permita média permeabilidade da água , contribuindo para a drenagem superficial e redução do escoamento pluvial. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, encaixe preciso, dimensões padronizadas, bordas regulares e ser isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá apresentar baixa necessidade de manutenção quando instalado conforme as recomendações técnicas e atender às normas da ABNT



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			aplicáveis às peças de concreto para pavimentação intertravada e pavimentos permeáveis, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.
38	M ²	200	PAVER DE CONCRETO PERMEÁVEL – Peça de pavimentação intertravada em concreto permeável, com dimensões de 10 cm × 20 cm e espessura de 8 cm , destinada ao tráfego de veículos pesados . Fabricada em concreto de elevada resistência mecânica e alta durabilidade, com estrutura porosa que proporcione média taxa de permeabilidade da água , contribuindo para a drenagem superficial do pavimento e redução do escoamento pluvial. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, encaixe preciso, dimensões padronizadas, bordas regulares e ser isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá apresentar baixa necessidade de manutenção quando corretamente instalado e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis às peças de concreto para pavimentação intertravada e pavimentos permeáveis, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.
39	M ²	100	PAVER DE CONCRETO PERMEÁVEL – PISO TÁTIL DE ALERTA – Peça de pavimentação intertravada em concreto permeável, tipo piso tátil de alerta , com dimensões de 10 cm × 20 cm e espessura de 4 cm , destinada ao tráfego exclusivo de pedestres . Fabricada em concreto de elevada resistência mecânica e alta durabilidade, com estrutura porosa que proporcione média taxa de permeabilidade da água , contribuindo para a drenagem superficial do pavimento. A superfície deverá possuir relevos tronco-cônicos (bolhas) , conforme os padrões de acessibilidade, proporcionando percepção tátil de alerta às pessoas com deficiência visual. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, encaixe preciso, dimensões padronizadas, bordas regulares e ser isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá apresentar baixa necessidade de manutenção quando corretamente instalado e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis às peças de concreto para pavimentação intertravada e, especialmente, às normas de acessibilidade, incluindo a ABNT NBR 9050 e a ABNT NBR 16537 , sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.
40	M ²	100	PAVER DE CONCRETO PERMEÁVEL – PISO TÁTIL DIRECIONAL – Peça de pavimentação intertravada em concreto permeável, tipo piso tátil direcional , com dimensões de 10 cm × 20 cm e espessura de 4 cm , destinada ao tráfego exclusivo de pedestres . Fabricada em concreto de elevada resistência mecânica e alta durabilidade, com estrutura porosa que proporcione média taxa de permeabilidade da água , contribuindo para a drenagem superficial do pavimento. A superfície deverá possuir relevos lineares longitudinais (frisos) , conforme os padrões de acessibilidade, destinados à orientação e condução de pessoas com deficiência visual. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, encaixe preciso, dimensões padronizadas, bordas regulares e ser isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá apresentar baixa necessidade de manutenção quando corretamente instalado e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis às peças de concreto para pavimentação intertravada e, especialmente, às normas de acessibilidade, incluindo a ABNT NBR 9050 e a ABNT NBR 16537 , sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.

LOTE 04 - CHAPAS/ LONA

Item	Unid	Quant	Descrição
------	------	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

41	UNID	20	CHAPA DE POLICARBONATO 6 MM – Chapa de polycarbonato com espessura de 6 mm e dimensões de 2,00 m × 6,00 m , fabricada em polycarbonato de alta resistência mecânica, com elevada transparência e resistência a impactos, intempéries e radiação ultravioleta (UV), quando aplicável. Deverá apresentar superfície uniforme, livre de riscos, trincas, bolhas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá possuir estabilidade dimensional, baixa absorção de umidade e excelente desempenho para aplicações em coberturas, fechamentos, claraboias, marquises e demais estruturas, sendo fornecido novo, em embalagem original do fabricante e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
42	UNID	20	CHAPA DE POLICARBONATO 4 MM – Chapa de polycarbonato com espessura de 4 mm e dimensões de 2,00 m × 6,00 m , fabricada em polycarbonato de alta resistência mecânica, com elevada transparência e resistência a impactos, intempéries e radiação ultravioleta (UV), quando aplicável. Deverá apresentar superfície uniforme, livre de riscos, trincas, bolhas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá possuir estabilidade dimensional, baixa absorção de umidade e excelente desempenho para aplicações em coberturas, fechamentos, claraboias, marquises e demais estruturas, sendo fornecido novo, em embalagem original do fabricante e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
43	MT	200	LONA PARA TOLDO – Lona destinada à confecção e substituição de toldos, fabricada em PVC laminado de alta resistência , com reforço em tecido de poliéster de alta tenacidade, impermeável, resistente à tração, rasgos, intempéries, umidade, fungos e à ação dos raios ultravioleta (UV). Deverá apresentar acabamento uniforme, flexibilidade adequada, estabilidade dimensional e elevada durabilidade, sendo fornecida na cor especificada pela Administração. O material deverá ser apropriado para uso externo, mantendo suas características físicas e estéticas quando exposto às condições climáticas, e ser fornecido novo, livre de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
44	BR	40	CANTONEIRA DE AÇO ASTM A36 7/8" × 1/8" – Cantoneira de abas iguais, fabricada em aço carbono estrutural ASTM A36 , com dimensões de 7/8" × 7/8" × 1/8" e comprimento de 6,00 metros . Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade e conformabilidade, sendo indicada para aplicações estruturais, reforços, fabricação de suportes, esquadrias, serralheria e demais usos compatíveis. O material deverá possuir superfície uniforme, livre de empenamentos, trincas, corrosão, rebarbas, amassados, inclusões ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros, atendendo às especificações da norma ASTM A36 ou equivalente e às normas técnicas aplicáveis.
45		60	PERFIL CARTOLA EM AÇO CARBONO 70 × 40 × 20 mm – CHAPA Nº 14 – Perfil tipo cartola , fabricado em aço carbono, com dimensões de 70 mm × 40 mm × 20 mm , espessura correspondente à chapa nº 14 e comprimento de 6,00 metros . Destinado à fabricação de estruturas metálicas, coberturas, fechamentos, suportes e demais aplicações estruturais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, corrosão, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros, atendendo às normas técnicas aplicáveis para perfis estruturais de aço carbono.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

46	MT	20	BOBINA DE ALUZINCO – Bobina de aço revestida com liga de alumínio-zinco (Aluzinco) , com largura de 1,20 metro e comprimento de 30,00 metros , destinada à fabricação de calhas, rufos, pingadeiras, coifas, dutos, coberturas, fechamentos e demais aplicações na construção civil e serralheria. O material deverá apresentar elevada resistência à corrosão, oxidação e intempéries, boa conformabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, livre de amassados, ondulações, riscos, trincas, corrosão ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização. A bobina deverá ser fornecida nova, devidamente acondicionada, com revestimento uniforme em ambas as faces, atendendo às normas técnicas aplicáveis.
47	PÇ	50	SELANTE DE POLIURETANO (PU) 400 G – Selante monocomponente à base de poliuretano (PU), acondicionado em embalagem de 400 g , indicado para vedação, calafetação e selagem de juntas, frestas, fissuras e conexões em diversos materiais, como concreto, alvenaria, madeira, vidro, alumínio, aço, cerâmica e superfícies metálicas. Deverá apresentar elevada aderência, elasticidade permanente, resistência às intempéries, umidade, raios ultravioleta (UV) e variações de temperatura, proporcionando vedação durável e eficiente. O produto deverá permitir aplicação com pistola apropriada, apresentar boa trabalhabilidade, cura uniforme e possibilidade de pintura após a cura, quando aplicável. Deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente identificada, contendo informações sobre composição, lote, prazo de validade e instruções de uso, atendendo às normas técnicas aplicáveis.
48	PÇ	10	CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 13 – Chapa de aço carbono laminada, chapa nº 13 , com dimensões de 3,00 metros × 1,20 metro , destinada à fabricação de estruturas metálicas, equipamentos, suportes, reforços, serralheria e demais aplicações industriais e da construção civil. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas, inclusões ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, atendendo às normas técnicas aplicáveis para chapas de aço carbono.
49	PÇ	10	CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 14 – Chapa de aço carbono laminada, chapa nº 14 , com dimensões de 3,00 metros × 1,20 metro , destinada à fabricação de estruturas metálicas, equipamentos, suportes, reforços, serralheria e demais aplicações industriais e da construção civil. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas, inclusões ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, atendendo às normas técnicas aplicáveis para chapas de aço carbono.
50	UNID	60	TUBO METÁLICO REDONDO 3" – Tubo metálico redondo, com diâmetro nominal de 3 polegadas, espessura de parede de 3,00 mm e comprimento de 6,00 metros , fabricado em aço carbono de alta resistência, destinado à fabricação de estruturas metálicas, portões, grades, corrimãos, coberturas, suportes e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros, atendendo às normas técnicas aplicáveis para tubos de aço carbono.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

51	UNID	70	TUBO METÁLICO REDONDO 1¼" – Tubo metálico redondo, com diâmetro nominal de 1¼ polegada, espessura de parede de 1,50 mm e comprimento de 6,00 metros , fabricado em aço carbono de alta resistência, destinado à fabricação de estruturas metálicas, serralheria, portões, grades, corrimãos, suportes e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para tubos de aço carbono.
52	UNID	70	METALON QUADRADO 50 x 50 MM – Tubo estrutural metálico (metalon) de seção quadrada , com dimensões de 50 mm x 50 mm, espessura de parede de 1,50 mm e comprimento de 6,00 metros , fabricado em aço carbono de alta resistência. Indicado para fabricação de estruturas metálicas, portões, grades, corrimãos, coberturas, suportes, esquadrias e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para tubos estruturais de aço carbono.

LOTE 05 - GESSO

Item	Unid	Quant	Descrição
53	PÇ	300	CHAPA DE DRYWALL – Chapa de gesso acartonado (drywall), com dimensões de 1,20 m x 1,80 m , destinada à execução de paredes, divisórias, forros, revestimentos e demais sistemas construtivos em drywall. Fabricada com núcleo de gesso revestido por lâminas de cartão de alta resistência em ambas as faces, proporcionando estabilidade dimensional, facilidade de instalação e bom acabamento superficial. A chapa deverá apresentar superfície uniforme, bordas regulares, ser isenta de trincas, quebras, deformações, umidade ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em embalagem adequada quando aplicável, atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis aos sistemas de chapas de gesso para drywall.
54	BR	450	PERFIL PARA DRYWALL – Perfil metálico em aço galvanizado, com comprimento de 3,00 metros , destinado à montagem de sistemas construtivos em drywall, para estruturação de paredes, divisórias, revestimentos ou forros, conforme aplicação. Fabricado em chapa de aço galvanizado de alta resistência, com espessura e dimensões compatíveis com o sistema, proporcionando estabilidade estrutural, resistência à corrosão e facilidade de montagem. O perfil deverá apresentar acabamento uniforme, sem empenamentos, rebarbas, amassados, oxidação ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho, sendo fornecido novo e em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis aos sistemas em chapas de gesso para drywall.
55	BR	450	PERFIL TABICA PARA DRYWALL – Perfil metálico tipo tabica , fabricado em aço galvanizado, com comprimento de 3,00 metros , destinado ao acabamento perimetral de forros em drywall, proporcionando junta de dilatação, acabamento estético e separação entre o forro e as paredes. Fabricado em chapa de aço galvanizado de alta resistência, com espessura e dimensões compatíveis com o sistema construtivo, resistente à corrosão e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			fácil instalação. O perfil deverá apresentar acabamento uniforme, superfície livre de oxidação, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 3,00 metros , atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis aos sistemas de chapas de gesso para drywall.
56	HORA	1000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA GESSO (DRYWALL) – Prestação de serviços especializados de montagem de estrutura metálica para sistemas em gesso acartonado (drywall), compreendendo a marcação, nivelamento, alinhamento, instalação e fixação de guias, montantes, perfis, tabicas, cantoneiras, tirantes, suportes, conectores e demais componentes necessários à execução de paredes, divisórias, revestimentos e forros. Os serviços deverão incluir cortes, ajustes, perfurações, fixações, conferência do prumo e nivelamento, preparação da estrutura para recebimento das chapas de drywall, limpeza da área de trabalho e acabamento dos serviços executados. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, observando as normas técnicas da ABNT aplicáveis aos sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall, as recomendações dos fabricantes e as normas de segurança do trabalho, garantindo estabilidade estrutural, perfeito alinhamento, qualidade de execução e durabilidade do sistema.

LOTE 06 - METALÃO/FERRO

Item	Unid	Quant	Descrição
57	BR	50	METALON QUADRADO 20 x 20 MM – Tubo estrutural metálico (metalon) de seção quadrada , com dimensões de 20 mm x 20 mm , espessura de parede de 1,50 mm e comprimento de 6,00 metros , fabricado em aço carbono de alta resistência. Indicado para fabricação de estruturas metálicas, serralheria, grades, portões, suportes, esquadrias, móveis metálicos e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para tubos estruturais de aço carbono
58	BR	40	FERRO CHATO EM AÇO CARBONO SAE 1020 – Barra de ferro chato fabricada em aço carbono SAE 1020 , com dimensões de 1 polegada de largura x 3/16 de polegada de espessura e comprimento de 6,00 metros , destinada à fabricação de estruturas metálicas, grades, portões, suportes, esquadrias, serralheria e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para barras laminadas de aço carbono SAE 1020.
59	MT	60	FERRO REDONDO EM AÇO CARBONO SAE 1020 – Barra redonda maciça fabricada em aço carbono SAE 1020 , com diâmetro de ¼ de polegada e comprimento de 6,00 metros , destinada à fabricação de estruturas metálicas, grades, portões, suportes, eixos, peças de serralheria e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, rebarbas, amassados ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para barras redondas laminadas em aço carbono SAE 1020.
60	MT	60	FERRO REDONDO EM AÇO CARBONO SAE 1020 – Barra redonda maciça fabricada em aço carbono SAE 1020 , com diâmetro de 5/16 de polegada e comprimento de 6,00 metros , destinada à fabricação de estruturas metálicas, grades, portões, suportes, eixos, peças de serralheria e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, rebarbas, amassados ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para barras redondas laminadas em aço carbono SAE 1020.
61	BR	100	FERRO MECÂNICO REDONDO EM AÇO SAE 1020 – Barra mecânica redonda maciça, fabricada em aço carbono SAE 1020 , com diâmetro de 7/8 de polegada e comprimento de 6,00 metros , destinada à usinagem, fabricação de eixos, pinos, buchas, componentes mecânicos, dispositivos, suportes e demais aplicações industriais e de serralheria. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, excelente usinabilidade, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, rebarbas, amassados ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para barras mecânicas de aço carbono SAE 1020.

LOTE 07 - PILAR DE CONCRETO

Item	Unid	Quant	Descrição
62	UNID	100	PILAR DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO – Pilar estrutural de concreto pré-moldado , com seção transversal mínima de 27 cm x 37 cm e comprimento de 5,00 metros , destinado à execução de estruturas em edificações, cercamentos, galpões, barracões, coberturas e demais aplicações compatíveis. Fabricado com concreto de resistência compatível com a aplicação estrutural, devidamente armado com aço CA-50 e/ou CA-60, conforme projeto estrutural, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e estabilidade. O elemento deverá apresentar acabamento uniforme, dimensões padronizadas, faces regulares, sem trincas, fissuras, falhas de concretagem, armaduras expostas, lascas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho estrutural. O produto deverá ser fornecido novo, em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis às estruturas e elementos pré-moldados de concreto.
63	UNID	200	PILAR DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO – Pilar estrutural de concreto pré-moldado , com seção transversal mínima de 27 cm x 37 cm e comprimento de 8,00 metros , destinado à execução de estruturas em edificações, galpões, barracões, cercamentos, coberturas e demais aplicações compatíveis. Fabricado com concreto de resistência compatível com a aplicação estrutural, devidamente armado com aço CA-50 e/ou CA-60, conforme projeto estrutural, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e estabilidade. O elemento deverá apresentar acabamento uniforme, dimensões padronizadas, faces regulares, sem trincas, fissuras, falhas de concretagem, armaduras expostas, lascas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho estrutural. O produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			deverá ser fornecido novo, em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis às estruturas e aos elementos pré-moldados de concreto.
LOTE 08 - TELHAS GALVANIZADAS			
Item	Unid	Quant	Descrição
64	MT	250	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,43 MM (CHAPA Nº 28) – Telha ondulada fabricada em chapa de aço galvanizado , com espessura nominal de 0,43 mm (chapa nº 28) , destinada à cobertura de edificações, galpões, barracões, áreas de serviço e demais estruturas. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, proteção contra corrosão e intempéries, acabamento uniforme e superfície livre de amassados, trincas, perfurações, oxidação, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, estanqueidade ou durabilidade. O produto deverá ser fornecido por metro linear , nas dimensões e comprimento especificados pela Administração, atendendo às normas técnicas aplicáveis para telhas de aço galvanizado, sendo novo e em perfeitas condições de uso.
65	MT	250	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 MM (CHAPA Nº 28) – Telha trapezoidal fabricada em chapa de aço galvanizado , com espessura nominal de 0,43 mm (chapa nº 28) , destinada à cobertura e fechamento de edificações, galpões, barracões, áreas industriais, comerciais e demais estruturas. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, proteção contra corrosão e intempéries, acabamento uniforme e superfície livre de amassados, trincas, perfurações, oxidação, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, estanqueidade ou durabilidade. O produto deverá ser fornecido por metro linear , nas dimensões e comprimento especificados pela Administração, atendendo às normas técnicas aplicáveis para telhas de aço galvanizado, sendo novo e em perfeitas condições de uso.
LOTE 09 - VIGAS			
Item	Unid	Quant	Descrição
66	BR	120	VIGA U (PERFIL U) 75 × 30 MM – CHAPA Nº 14 – Perfil estrutural tipo U , fabricado em aço carbono, com dimensões de 75 mm × 30 mm , espessura correspondente à chapa nº 14 e comprimento de 6,00 metros , destinado à fabricação de estruturas metálicas, coberturas, mezaninos, suportes, reforços, serralheria e demais aplicações estruturais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para perfis estruturais de aço carbono.
67	BR	100	VIGA U (PERFIL U) 100 × 40 MM – Perfil estrutural tipo U , fabricado em aço carbono, com dimensões de 100 mm × 40 mm , espessura de 2,00 mm e comprimento de 6,00 metros , destinado à fabricação de estruturas metálicas, coberturas, mezaninos, suportes, reforços, serralheria e demais aplicações estruturais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para perfis estruturais de aço carbono.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

68	BR	100	VIGA U (PERFIL U) 100 × 40 MM – Perfil estrutural tipo U , fabricado em aço carbono, com dimensões de 100 mm × 40 mm, espessura de 2,65 mm e comprimento de 6,00 metros , destinado à fabricação de estruturas metálicas, coberturas, mezaninos, suportes, reforços, serralheria e demais aplicações estruturais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para perfis estruturais de aço carbono.
69	BR	100	VIGA U ENRIJECIDA (PERFIL U ENRIJECIDO) 75 × 38 × 15 MM – Perfil estrutural tipo U enrijecido , fabricado em aço carbono, com dimensões de 75 mm × 38 mm × 15 mm, espessura de 2,00 mm e comprimento de 6,00 metros , destinado à execução de estruturas metálicas, coberturas, fechamentos, mezaninos, suportes, reforços e demais aplicações estruturais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, excelente estabilidade dimensional, boa soldabilidade e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para perfis estruturais de aço carbono
70	UNID	100	ZARCÃO BASE SOLVENTE RECICLADO – 18 L – Fundo anticorrosivo tipo zarcão , à base de solvente, acondicionado em embalagem de 18 litros , indicado para proteção de superfícies metálicas ferrosas antes da aplicação da pintura de acabamento. Formulado com resinas e pigmentos anticorrosivos, deverá proporcionar boa aderência ao substrato, elevado poder de cobertura, secagem uniforme e proteção contra corrosão, oxidação e intempéries. O produto deverá ser de fácil aplicação por pincel, rolo ou pistola, apresentar bom rendimento, acabamento uniforme e compatibilidade com tintas de acabamento à base de solvente. Deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante , devidamente lacrada e identificada, contendo informações sobre composição, modo de aplicação, rendimento, lote, prazo de validade e demais especificações técnicas, atendendo às normas técnicas aplicáveis.
71	UNID	30	SOLVENTE – 18 L – Solvente orgânico, acondicionado em embalagem de 18 litros , indicado para diluição de tintas, vernizes, esmaltes sintéticos, primers, fundos anticorrosivos e demais produtos compatíveis, bem como para limpeza de ferramentas, equipamentos e superfícies antes e após a pintura. Deverá apresentar elevado poder de diluição e limpeza, evaporação uniforme, compatibilidade com produtos à base de solvente e não conter impurezas que comprometam o desempenho dos materiais. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo informações sobre composição, modo de uso, lote, prazo de validade, orientações de segurança e armazenamento, atendendo às normas técnicas aplicáveis e à legislação vigente para produtos químicos.
LOTE 10 - SOLDAS			
Item	Unid	Quant	Descrição
72	HORA	1000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA MIG – Prestação de serviços especializados de soldagem pelo processo MIG (Metal Inert Gas/GMAW) , destinados à fabricação, montagem, recuperação, reforço, adaptação e manutenção de estruturas metálicas, peças, equipamentos, esquadrias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			portões, grades, suportes e demais componentes metálicos. Os serviços compreenderão a preparação das superfícies, cortes, ajustes, alinhamento, ponteamto, execução das soldas, acabamento, remoção de respingos, lixamento quando necessário e inspeção visual da qualidade das juntas soldadas. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando equipamentos, consumíveis e materiais adequados, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as normas de segurança do trabalho, garantindo soldas contínuas, uniformes, com adequada penetração, resistência mecânica, durabilidade e acabamento, livres de trincas, porosidades, falta de fusão ou quaisquer defeitos que comprometam a integridade da estrutura.
73	HORA	1000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA – Prestação de serviços especializados de soldagem pelo processo de solda elétrica a arco com eletrodo revestido (SMAW/MMA) , destinados à fabricação, montagem, recuperação, reforço, adaptação e manutenção de estruturas metálicas, portões, grades, esquadrias, suportes, equipamentos, implementos e demais componentes metálicos. Os serviços compreenderão a preparação das superfícies, cortes, ajustes, alinhamento, ponteamto, execução das soldas, remoção de escória, lixamento e acabamento quando necessário, além da inspeção visual das juntas soldadas. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando equipamentos, eletrodos e demais consumíveis adequados ao material base, observando as normas técnicas aplicáveis e as normas de segurança do trabalho. As soldas deverão apresentar perfeita fusão e penetração, resistência mecânica, continuidade, acabamento uniforme e ser isentas de trincas, porosidades, inclusões de escória, falta de fusão ou quaisquer defeitos que comprometam a integridade, a segurança e a durabilidade da estrutura ou peça soldada.
74	HORA	150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK – Prestação de serviços de caminhão equipado com guindaste hidráulico articulado (Munck) , incluindo operador devidamente habilitado, combustível, manutenção, seguros e todos os encargos necessários à execução dos serviços. Destina-se à realização de operações de carga, descarga, içamento, movimentação, remoção, transporte e posicionamento de máquinas, equipamentos, estruturas metálicas, postes, pilares, pré-moldados, contêineres, reservatórios, materiais de construção e demais cargas compatíveis com a capacidade operacional do equipamento. Os serviços deverão ser executados com observância das normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, devidamente licenciados, inspecionados e com manutenção em dia. A contratada será responsável pelo correto dimensionamento do equipamento, pela estabilidade da operação, sinalização da área de trabalho, utilização dos dispositivos de segurança e execução dos serviços conforme as normas técnicas aplicáveis, garantindo a integridade dos bens movimentados, das instalações e das pessoas envolvidas.

LOTE 11 - SERV. E MONT. ESTRUTURAS METÁLICAS

Item	Unid	Quant	Descrição
75	HORA	1000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS AÉREAS – Prestação de serviços especializados de montagem, instalação, fixação, alinhamento e nivelamento de estruturas metálicas aéreas , compreendendo a montagem de coberturas, suportes, passarelas, mezaninos, marquises, pórticos, estruturas para telhados, placas, fachadas, reservatórios, tubulações, equipamentos e demais estruturas elevadas compatíveis. Os serviços deverão incluir o içamento, posicionamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			ajustes, fixações mecânicas e/ou soldadas, conferência de prumo e nivelamento, aperto de elementos de fixação, acabamento, limpeza da área de trabalho e testes de estabilidade, utilizando equipamentos, ferramentas e acessórios adequados, inclusive caminhão Munck, plataformas elevatórias, andaimes ou outros equipamentos necessários, quando aplicável. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados e habilitados para trabalho em altura, em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-18 e NR-35 , observando as normas técnicas da ABNT aplicáveis, os projetos executivos e as recomendações dos fabricantes, garantindo a segurança, estabilidade, resistência, perfeito funcionamento e durabilidade das estruturas instaladas.
--	--	--	--

LOTE 12 - SERV. CALHA

Item	Unid	Quant	Descrição
76	HORA	1500	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOBRA E CALANDRAGEM DE CALHAS E RUFOS – Prestação de serviços especializados de dobra, conformação e calandragem de chapas metálicas destinadas à fabricação de calhas, rufos, pingadeiras, coifas, condutores, arremates e demais peças metálicas , conforme dimensões, desenhos ou especificações fornecidas pela Administração. Os serviços deverão compreender medição, marcação, corte quando necessário, dobramento, curvamento (calandragem), conformação, ajustes e acabamento das peças, garantindo precisão dimensional, alinhamento, uniformidade das dobras e perfeito acabamento. A execução deverá ser realizada com equipamentos apropriados, por profissionais qualificados, utilizando técnicas compatíveis com o tipo e a espessura do material, preservando a integridade das chapas, sem trincas, deformações, rebarbas ou danos ao revestimento galvanizado ou ao acabamento superficial. Os serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis e às boas práticas de fabricação, assegurando a qualidade, funcionalidade e durabilidade das peças produzidas.

LOTE 13 - SERV. USINAGEM

Item	Unid	Quant	Descrição
77	HORA	250	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM – Prestação de serviços especializados de usinagem de peças metálicas, compreendendo a fabricação, recuperação, adaptação e reparo de componentes mecânicos por meio de processos de torneamento, fresamento, furação, mandrilhamento, rosqueamento, alargamento, plainamento, retífica, faceamento, corte, desbaste e acabamento, conforme especificações, desenhos técnicos ou amostras fornecidas pela Administração. Os serviços deverão incluir medições, ajustes dimensionais, controle de tolerâncias, acabamento superficial e inspeção das peças usinadas, garantindo precisão, intercambiabilidade e perfeito funcionamento dos componentes. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando máquinas, ferramentas e instrumentos de medição calibrados e adequados ao serviço, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as boas práticas de usinagem. As peças usinadas deverão apresentar dimensões compatíveis com as especificações, acabamento uniforme, ausência de trincas, rebarbas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, desempenho ou vida útil.

LOTE 14 - SERV. TORNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Item	Unid	Quant	Descrição
78	HORA	250	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO – Prestação de serviços especializados de torno mecânico , destinados à fabricação, recuperação, adaptação, retífica e usinagem de peças e componentes mecânicos. Os serviços compreenderão operações de torneamento externo e interno, faceamento, mandrilhamento, rosqueamento, canalização, sangramento, alargamento, confecção de eixos, buchas, pinos, mancais, flanges, polias, espaçadores e demais peças mecânicas, conforme desenhos técnicos, especificações ou amostras fornecidas pela Administração. Deverão ser realizados ajustes dimensionais, acabamento superficial, medições e controle de tolerâncias, garantindo precisão, concentricidade, alinhamento e intercambiabilidade das peças. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando tornos mecânicos, ferramentas de corte e instrumentos de medição calibrados e adequados ao serviço, observando as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de usinagem. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, dimensões compatíveis com as especificações, ausência de trincas, rebarbas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, funcionamento, durabilidade ou segurança.

LOTE 15 - SERVIÇO PINTURA ESTRUTURA METÁLICA

Item	Unid	Quant	Descrição
79	HORA	1000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA TIPO SPRAY EM ESTRUTURAS METÁLICAS AÉREAS – Prestação de serviços especializados de pintura pelo processo spray (pulverização) em estruturas metálicas aéreas, compreendendo a preparação da superfície, limpeza, desengraxe, remoção de ferrugem, oxidação, tintas soltas e demais impurezas, lixamento quando necessário, aplicação de fundo anticorrosivo (primer), zarcão ou outro produto especificado pela Administração, e posterior aplicação de tinta de acabamento por pulverização, em uma ou mais demãos, conforme especificação técnica. Os serviços destinam-se à pintura de coberturas metálicas, pilares, vigas, treliças, mezaninos, passarelas, marquises, estruturas de galpões, suportes, torres e demais estruturas metálicas elevadas. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando equipamentos apropriados, garantindo espessura uniforme da película, excelente aderência, cobertura completa, acabamento homogêneo, sem escorrimientos, manchas, falhas ou descascamentos. Quando executados em altura, os serviços deverão observar rigorosamente as Normas Regulamentadoras NR-18 e NR-35 , bem como as normas técnicas da ABNT aplicáveis, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva adequados, assegurando a qualidade, durabilidade e proteção anticorrosiva das estruturas pintadas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Administração.

7.2. Verificou-se que o mercado dispõe de número significativo de empresas especializadas no fornecimento de materiais para metalurgia, serralheria, vidraçaria, marmoraria, pré-moldados de concreto e coberturas metálicas, bem como na prestação de serviços de fabricação, instalação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

montagem, manutenção, soldagem, usinagem, tornearia, pintura de estruturas metálicas e execução de calhas, possibilitando ampla competitividade.

7.3. Durante o estudo, foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração Municipal

Esta alternativa mostrou-se inviável, considerando que o Município não dispõe de estrutura operacional, equipamentos, maquinário, ferramental, mão de obra especializada e estoque de materiais suficientes para atender, de forma contínua e eficiente, às diversas demandas de manutenção, fabricação e instalação necessárias nas edificações e demais bens públicos.

b) Contratação de empresas para fornecimento de materiais e execução dos serviços especializados

A solução mostrou-se tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa, uma vez que possibilita o atendimento das demandas com mão de obra especializada, equipamentos adequados, materiais de qualidade e observância das normas técnicas aplicáveis, garantindo maior eficiência na conservação do patrimônio público.

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresas especializadas representa a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, proporcionando maior qualidade na execução dos serviços, redução dos custos decorrentes de retrabalhos, maior durabilidade das intervenções e preservação do patrimônio público, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Da forma da contratação

7.4.1. A forma de contratação adotada para a presente demanda será a modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, com posterior formalização da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto caracteriza-se como composto por **bens e serviços comuns**, uma vez que os padrões de desempenho, qualidade, resistência, durabilidade e execução podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes do Termo de Referência, utilizando-se critérios usuais de mercado.

7.4.2. A opção pelo Pregão Eletrônico decorre da necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante ampla competitividade entre empresas especializadas, assegurando maior eficiência na contratação, transparência do procedimento, economicidade dos recursos públicos e adequada capacidade de atendimento às demandas das Secretarias Municipais.

7.4.3. A contratação será processada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, considerando que as demandas relacionadas ao fornecimento de materiais e à prestação dos serviços possuem caráter contínuo, eventual e variável, não sendo possível à Administração prever, com exatidão, quais materiais serão necessários, quais serviços serão demandados, os locais de execução, nem as quantidades efetivamente utilizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.4.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza do objeto, pois permite que as contratações sejam realizadas conforme as necessidades efetivamente verificadas ao longo da vigência da Ata, proporcionando maior flexibilidade administrativa, racionalização das aquisições, melhor gestão dos recursos públicos e evitando a contratação de quantitativos superiores aos efetivamente necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.4.5. As demandas decorrem da necessidade de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reforma, ampliação, adequação e melhoria das edificações, espaços públicos e demais bens integrantes do patrimônio municipal, estando sujeitas a fatores imprevisíveis, tais como deterioração natural das estruturas, danos ocasionados pelo uso, intempéries, acidentes, adequações técnicas, ampliações, reformas e demais situações supervenientes que impossibilitam a definição precisa das quantidades que serão efetivamente demandadas.

7.4.6. Embora a Administração tenha realizado estimativas de consumo com base no histórico de contratações, nas demandas das Secretarias Municipais e nas necessidades identificadas durante o planejamento da contratação, tais quantitativos possuem caráter meramente estimativo, servindo exclusivamente como parâmetro para elaboração da pesquisa de preços, estimativa do valor da contratação e julgamento das propostas, não gerando obrigação de contratação ou consumo integral dos quantitativos registrados.

7.4.7. A contratação será realizada com **critério de julgamento pelo menor preço por lote**, considerando que o agrupamento dos itens por natureza, especialidade e compatibilidade técnica proporciona maior eficiência na execução contratual, melhor gestão da Ata de Registro de Preços, redução dos custos administrativos de fiscalização e maior competitividade entre empresas especializadas em cada segmento de atuação, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

7.4.8. Dessa forma, conclui-se que a realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, com julgamento pelo **menor preço por lote**, constitui a forma de contratação mais adequada para atendimento das necessidades do Município de Iguaçu/PR, proporcionando maior competitividade, economicidade, eficiência administrativa, flexibilidade operacional e adequada gestão contratual, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Da não aplicação da reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

7.5.1. A presente contratação não contempla a reserva de cotas para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, em razão das características específicas do objeto, da forma de parcelamento adotada e da necessidade de preservar a eficiência da contratação.

7.5.2. Com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação do maior número possível de empresas, a Administração promoveu o parcelamento técnico do objeto em lotes distintos, agrupando os materiais e os serviços de acordo com sua natureza, especialidade e similaridade, de modo a assegurar maior competitividade, facilitar a execução contratual e proporcionar melhor gestão da futura Ata de Registro de Preços.

7.5.3. Os lotes foram estruturados considerando a compatibilidade entre os materiais e os serviços correlatos, tais como vidraçaria, marmoraria, serralheria, estruturas metálicas, coberturas, drywall, soldagem, usinagem, pintura e demais especialidades, evitando a pulverização excessiva do objeto e assegurando a racionalização da contratação.

7.5.4. A criação de cotas reservadas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte implicaria nova fragmentação dos lotes já tecnicamente definidos, ocasionando aumento da complexidade da gestão contratual, maior número de fornecedores para execução de uma mesma solução, elevação dos custos administrativos de fiscalização e maior risco de incompatibilidade entre materiais e serviços executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7.5.5. Além disso, a divisão adicional dos lotes reduziria sua atratividade econômica, podendo comprometer a competitividade, dificultar a obtenção de propostas mais vantajosas e prejudicar a padronização dos materiais e dos serviços utilizados na manutenção, conservação, reforma e adequação do patrimônio público municipal.

7.5.6. Ressalta-se que o tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não possui caráter absoluto, podendo ser afastado nas hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quando sua aplicação não se mostrar vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

7.5.7. Dessa forma, considerando que o objeto já foi adequadamente parcelado em lotes segundo critérios técnicos relacionados à natureza dos materiais e dos serviços, conclui-se que a instituição de cotas reservadas não proporcionaria ampliação da competitividade, podendo, ao contrário, comprometer a economicidade, a eficiência, a padronização, a gestão e a execução contratual, razão pela qual não será aplicada a reserva de cotas prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado da presente contratação perfaz o total de R\$ 1.614,953,16 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos).

LOTE 01 - GRANITOS- MARMORES					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
1	M ²	50	GRANITO CINZA ANDORINHA – Pedra natural, tipo granito, variedade Cinza Andorinha, de coloração cinza uniforme com granulação característica, acabamento polido na face superior, espessura de 2 cm , isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, porosidades excessivas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade, acabamento ou estética. As peças deverão apresentar superfícies planas, bordas regulares e bom acabamento, atendendo às dimensões especificadas pela Administração.	R\$ 238,23	R\$ 11.911,50
2	M ²	50	GRANITO CINZA OCRE – Pedra natural, tipo granito, variedade Cinza Ocre, de coloração cinza com tonalidade ocre e granulação característica, acabamento polido na face superior, espessura de 2 cm , isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, porosidades excessivas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade, acabamento ou estética. As peças deverão apresentar superfícies planas, bordas regulares e bom acabamento, atendendo às dimensões especificadas pela Administração.	R\$ 252,05	R\$ 12.602,50
3	M ²	50	GRANITO VERDE UBATUBA – Pedra natural, tipo granito, variedade Verde Ubatuba, de coloração verde escuro com granulação característica, acabamento polido na face superior, espessura de 2 cm , isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, porosidades	R\$ 281,46	R\$ 14.073,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			excessivas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade, acabamento ou estética. As peças deverão apresentar superfícies planas, bordas regulares e bom acabamento, atendendo às dimensões especificadas pela Administração.		
4	M ²	50	GRANITO BRANCO SIENA – Pedra natural, tipo granito, variedade Branco Siena, de coloração branca com granulação característica e variações naturais de tonalidade, acabamento polido na face superior, espessura de 2 cm , isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, porosidades excessivas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade, acabamento ou estética. As peças deverão apresentar superfícies planas, bordas regulares e bom acabamento, atendendo às dimensões especificadas pela Administração.	R\$ 371,48	R\$ 18.574,00
5	HR	800	SERVIÇOS DE MONTAGEM E POLIMENTO DE GRANITOS – Prestação de serviços especializados de montagem, instalação, ajuste, acabamento, nivelamento e polimento de peças em granito, incluindo bancadas, soleiras, peitoris, pingadeiras, rodapés, revestimentos, tampos e demais peças fornecidas pela Administração. Os serviços deverão compreender o transporte interno das peças até o local de instalação, cortes e ajustes quando necessários, execução de emendas, colagem com adesivos apropriados, aplicação de massa para acabamento, polimento, limpeza final e correção de imperfeições, garantindo perfeito alinhamento, nivelamento, fixação, vedação e acabamento estético. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, observando as normas técnicas aplicáveis, as especificações da Administração e as boas práticas de execução, de forma a assegurar a durabilidade, segurança e qualidade do serviço.	R\$ 23,66	R\$ 18.928,00
6	M	70	SOLEIRA EM GRANITO – Soleira confeccionada em pedra natural tipo granito, na cor especificada pela Administração, com largura de 13 cm, espessura de 2 cm , acabamento polido na face superior, bordas acabadas e chanfradas ou boleadas quando especificado, isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões de comprimento definidas pela Administração, com superfícies planas, esquadrejadas e acabamento uniforme.	R\$ 61,68	R\$ 4.317,60
7	M	70	PINGADEIRA EM GRANITO – Pingadeira confeccionada em pedra natural tipo granito, na cor especificada pela Administração, com largura de 20 cm, espessura de 2 cm , acabamento polido na face superior e nas faces aparentes, bordas acabadas, contendo friso	R\$ 51,13	R\$ 3.579,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			(pingadeira) na face inferior, executado de forma a evitar o retorno da água para a alvenaria, isenta de trincas, fissuras, rachaduras, lascas, manchas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões de comprimento definidas pela Administração, com superfícies planas, esquadrejadas e acabamento uniforme.		
8	HR	1000	ASSENTAMENTO DE GRANITOS E PINGADEIRAS – Prestação de serviços de assentamento, fixação, nivelamento, alinhamento e acabamento de peças em granito, incluindo soleiras, pingadeiras, peitoris, bancadas e demais peças fornecidas pela Administração. Os serviços deverão contemplar o preparo da superfície, aplicação de argamassa colante, adesivo ou outro material de fixação compatível, execução de cortes e ajustes necessários, vedação de juntas, limpeza e acabamento final, garantindo perfeito alinhamento, estabilidade, nivelamento, estanqueidade quando aplicável e adequado acabamento estético. A execução deverá observar as normas técnicas vigentes, as especificações da Administração e as boas práticas da construção civil, utilizando mão de obra qualificada e ferramentas apropriadas.	R\$ 63,20	R\$ 63.200,00
					R\$ 147.185,70
LOTE 02 - VIDROS/ESPELHOS					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
9	M ²	20	ESPELHO 6 MM – Espelho de cristal incolor, com espessura de 6 mm , fabricado em vidro float de alta qualidade, com camada refletiva protegida contra oxidação e umidade, proporcionando excelente reflexão e durabilidade. Deverá possuir bordas lapidadas e polidas, superfície perfeitamente plana, livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua qualidade, segurança ou estética. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração.	R\$ 244,89	R\$ 4.897,80
10	M ²	60	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 6 MM – Vidro temperado incolor, com espessura de 6 mm , fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, com elevada resistência mecânica e térmica, bordas lapidadas e polidas, superfície perfeitamente plana, transparente, livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com furos, recortes e acabamentos quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.	R\$ 198,87	R\$ 11.932,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

11	M ²	100	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM – Vidro temperado incolor, com espessura de 8 mm , fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, com elevada resistência mecânica e térmica, bordas lapidadas e polidas, superfície perfeitamente plana, transparente, livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com furos, recortes e acabamentos quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.	R\$ 206,74	R\$ 20.674,00
12	M ²	100	VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM – Vidro temperado incolor, com espessura de 10 mm , fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, com elevada resistência mecânica e térmica, bordas lapidadas e polidas, superfície perfeitamente plana, transparente, livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com furos, recortes e acabamentos quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.	R\$ 298,55	R\$ 29.855,00
13	M ²	60	VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10 MM – Vidro temperado fumê, com espessura de 10 mm , fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, com elevada resistência mecânica e térmica, coloração fumê uniforme, bordas lapidadas e polidas, superfície perfeitamente plana, livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com furos, recortes e acabamentos quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.	R\$ 308,68	R\$ 18.520,80
14	BR	100	PERFIL DE ALUMÍNIO – TRILHO SUPERIOR PARA VIDRO TEMPERADO – Perfil de alumínio extrudado, destinado à instalação e sustentação superior de vidro temperado, com comprimento de 6,00 metros , fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão e às intempéries. Deverá possuir dimensões compatíveis com a espessura do vidro especificado no projeto, apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, fixação ou acabamento. O perfil deverá ser fornecido pronto para instalação, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	R\$ 139,21	R\$ 13.921,00
15	BR	75	PERFIL DE ALUMÍNIO – CAPA PARA VIDRO TEMPERADO – Perfil de alumínio extrudado, tipo capa ,	R\$ 168,14	R\$ 12.610,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			destinado ao acabamento e proteção de sistemas de vidro temperado, com comprimento de 6,00 metros , fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão e às intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, fixação ou acabamento. O perfil deverá ser fornecido pronto para instalação, atendendo às normas técnicas aplicáveis.		
16	BR	100	PERFIL DE ALUMÍNIO – UNIÃO TIPO "CADEIRINHA" PARA VIDRO TEMPERADO – Perfil de alumínio extrudado, tipo união "cadeirinha" , destinado à união e acabamento entre peças de vidro temperado, com comprimento de 6,00 metros , fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão e às intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, proporcionando encaixe preciso, alinhamento e estabilidade das peças. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, fixação ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R\$ 35,85	R\$ 3.585,00
17	BR	100	PERFIL DE ALUMÍNIO – ARREIMATE CLICK PARA VIDRO TEMPERADO – Perfil de alumínio extrudado, tipo arremate click , destinado ao acabamento e fixação de sistemas em vidro temperado, com comprimento de 6,00 metros , fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão e às intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, proporcionando encaixe firme, acabamento uniforme e fixação segura. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R\$ 29,85	R\$ 2.985,00
18	BR	100	PERFIL DE ALUMÍNIO – TRILHO INFERIOR TIPO "L" – Perfil de alumínio extrudado, tipo trilho inferior em "L" , com comprimento de 6,00 metros , destinado à sustentação, guia e acabamento inferior de sistemas em vidro temperado. Fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão, oxidação e intempéries. Deverá	R\$ 41,99	R\$ 4.199,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, proporcionando encaixe preciso, estabilidade e perfeito alinhamento. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.		
19	BR	50	PERFIL DE ALUMÍNIO – TRILHO SUPERIOR – Perfil de alumínio extrudado, com comprimento de 6,00 metros e dimensões aproximadas de 40,3 mm x 41,0 mm x 9,0 mm , destinado à sustentação e guia superior de sistemas em vidro temperado. Fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão, oxidação e intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, proporcionando encaixe preciso, estabilidade e perfeito alinhamento. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R\$ 84,41	R\$ 4.220,50
20	BR	50	PERFIL DE ALUMÍNIO – MONTANTE – Perfil de alumínio extrudado, tipo montante , com comprimento de 6,00 metros e dimensões aproximadas de 14,0 mm x 25,0 mm , destinado à estruturação, sustentação e acabamento de sistemas em vidro temperado. Fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela Administração, resistente à corrosão, oxidação e intempéries. Deverá ser compatível com a espessura do vidro especificado no projeto, proporcionando encaixe preciso, estabilidade estrutural e perfeito alinhamento. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R\$ 38,43	R\$ 1.921,50
21	BR	60	PERFIL DE ALUMÍNIO – TRILHO INFERIOR DUPLO PARA VIDRO TEMPERADO 10 MM – Perfil de alumínio extrudado, tipo trilho inferior duplo , com comprimento de 6,00 metros , destinado à sustentação, guia e acabamento inferior de sistemas com vidro temperado de 10 mm . Fabricado em liga de alumínio de alta resistência, com dimensões compatíveis com a aplicação , conforme especificações do fabricante, acabamento anodizado ou pintura eletrostática na cor especificada pela	R\$ 86,18	R\$ 5.170,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			Administração, resistente à corrosão, oxidação e intempéries. Deverá proporcionar encaixe preciso, estabilidade, perfeito alinhamento e deslizamento adequado das folhas de vidro, quando aplicável. O perfil deverá apresentar superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, riscos, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento, sendo fornecido pronto para instalação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.		
22	mt	300	VIDRO CANELADO 4 MM – Vidro canelado incolor, com espessura de 4 mm , fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, apresentando superfície texturizada com frisos uniformes, proporcionando translucidez e privacidade, sem comprometer a passagem de luz. Deverá possuir bordas sem rebarbas ou, quando especificado, lapidadas e polidas, superfície livre de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com cortes, furos e recortes quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.	R\$ 82,85	R\$ 24.855,00
23	mt	300	VIDRO LISO INCOLOR 4 MM – Vidro liso incolor, tipo float, com espessura de 4 mm , fabricado conforme as normas técnicas aplicáveis, apresentando elevada transparência, superfície perfeitamente plana e uniforme. Deverá possuir bordas sem rebarbas ou, quando especificado, lapidadas e polidas, sendo isento de riscos, bolhas, manchas, ondulações, trincas, lascas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua resistência, segurança ou acabamento. As peças deverão ser fornecidas nas dimensões especificadas pela Administração, prontas para instalação, com cortes, furos e recortes quando previstos no projeto ou solicitados pela Administração.	R\$ 67,10	R\$ 20.130,00
24	KG	200	MASSA DE MODELAR PARA VIDRO – Massa de vidraceiro destinada à fixação, vedação e acabamento de vidros em esquadrias de madeira ou metálicas, de elevada aderência, fácil aplicação e modelagem, com boa resistência às intempéries, umidade e variações de temperatura. Deverá proporcionar vedação eficiente, secagem uniforme, boa durabilidade e acabamento adequado, sem apresentar rachaduras, retrações excessivas ou desprendimentos após a cura. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente identificada, contendo informações sobre composição, modo de aplicação, prazo de validade e lote de fabricação, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00
25	Hora	500	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE VIDROS – Prestação de serviços especializados de remoção, transporte interno,	R\$ 40,55	R\$ 20.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			reinstalação e reposição de vidros em portas, janelas, fachadas, divisórias, esquadrias e demais estruturas da Administração, compreendendo a retirada cuidadosa das peças existentes, limpeza da área de instalação, preparo da superfície, fornecimento e aplicação dos materiais de fixação e vedação necessários (quando aplicável), ajustes, alinhamento, nivelamento, acabamento e limpeza final. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, observando as normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo perfeita fixação, vedação, estabilidade, funcionalidade e acabamento estético, sem causar danos às esquadrias ou demais elementos da edificação.		
26	PÇ	40	FECHADURA REDONDA DE PRESSÃO EM AÇO INOX PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO – Fechadura redonda de pressão, confeccionada em aço inoxidável , destinada à instalação em portas de vidro temperado, compatível com vidros na espessura especificada pela Administração. Deverá possuir sistema de fechamento por pressão, acabamento polido ou escovado, alta resistência à corrosão, oxidação e desgaste, proporcionando segurança, durabilidade e perfeito funcionamento. O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo fechadura, contrafechadura, miolo/cilindro, chaves, parafusos, acabamentos e todos os acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento, livre de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R\$ 144,93	R\$ 5.797,20
27	PÇ	40	FECHADURA QUADRADA DE PRESSÃO EM AÇO INOX PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO – Fechadura quadrada de pressão, confeccionada em aço inoxidável , destinada à instalação em portas de vidro temperado, compatível com vidros na espessura especificada pela Administração. Deverá possuir sistema de fechamento por pressão, acabamento polido ou escovado, alta resistência à corrosão, oxidação e desgaste, proporcionando segurança, durabilidade e perfeito funcionamento. O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo fechadura, contrafechadura, miolo/cilindro, chaves, parafusos, acabamentos e todos os acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento, livre de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R\$ 153,56	R\$ 6.142,40
28	PÇ	30	FECHADURA BATE E FECHA PARA JANELA DE VIDRO TEMPERADO – Fechadura tipo bate e fecha , destinada à instalação em janelas de vidro temperado, compatível com a espessura do vidro especificada pela Administração. Fabricada em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão, oxidação e desgaste. Deverá proporcionar fechamento automático por pressão, com acionamento suave, travamento seguro e	R\$ 70,32	R\$ 2.109,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			perfeito funcionamento. O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo fechadura, batente, parafusos, acabamentos e todos os acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento, sendo isento de defeitos de fabricação e atendendo às normas técnicas aplicáveis.		
29	PÇ	20	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO – SISTEMA PIVOTANTE 1520 – Fechadura destinada à instalação em portas de vidro temperado com sistema pivotante , modelo compatível com o padrão 1520 ou equivalente em desempenho e compatibilidade, para vidros na espessura especificada pela Administração. Fabricada em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência, com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão, oxidação e desgaste. Deverá proporcionar travamento seguro, acionamento suave e perfeito funcionamento, sendo fornecida completa, contendo fechadura, contrafechadura, cilindro (miolo), chaves, espelhos, parafusos, acabamentos e todos os acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento. O produto deverá ser isento de defeitos de fabricação e atender às normas técnicas aplicáveis.	R\$ 74,71	R\$ 1.494,20
30	PÇ	40	TRINCO DE PRESSÃO COM BASE PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO – Trinco de pressão com base, destinado à instalação em portas de vidro temperado, compatível com a espessura do vidro especificada pela Administração. Fabricado em aço inoxidável ou liga metálica de alta resistência , com acabamento polido ou escovado, resistente à corrosão, oxidação e desgaste. Deverá proporcionar travamento seguro por pressão, acionamento suave e perfeito funcionamento, garantindo estabilidade e segurança da porta. O conjunto deverá ser fornecido completo, contendo trinco, base, parafusos, acabamentos e todos os acessórios necessários à instalação, sendo isento de defeitos de fabricação e atendendo às normas técnicas aplicáveis.	R\$ 56,13	R\$ 2.245,20
31	Hora	900	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PERFIS E ESQUADRIAS PARA VIDROS TEMPERADOS – Prestação de serviços especializados de montagem, instalação, alinhamento, nivelamento, regulagem e fixação de perfis, esquadrias e acessórios destinados à composição de sistemas em vidro temperado, compreendendo trilhos, montantes, perfis de acabamento, arremates, guias, cantoneiras, suportes e demais componentes fornecidos pela Administração. Os serviços deverão incluir conferência das medidas, cortes e ajustes quando necessários, perfuração, fixação, vedação, regulagem, testes de funcionamento, limpeza e acabamento final, garantindo perfeito alinhamento, estabilidade, vedação, segurança e acabamento estético. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, observando as normas	R\$ 37,28	R\$ 33.552,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as boas práticas da construção civil, assegurando a plena funcionalidade e durabilidade do sistema instalado.		
32	unid	4	KIT DE TRILHOS PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO – Kit completo destinado à automatização e instalação de porta de correr em vidro temperado, com sistema para folha dupla , composto por trilhos, extensor com coroa dentada, ímã para encoder, suportes para portas de vidro, sistema de acionamento, componentes mecânicos e eletrônicos, ferragens, fixadores e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do conjunto. Deverá ser compatível com portas de vidro temperado nas espessuras especificadas pela Administração, proporcionando deslocamento suave, silencioso e seguro. O sistema deverá possuir controle de acesso por dispositivo acionador , permitindo abertura e fechamento automáticos, com ajuste de velocidade, força, tempo de permanência aberta e demais configurações operacionais, quando aplicável. Todos os componentes deverão ser fabricados com materiais de elevada resistência mecânica e à corrosão, atender às normas técnicas vigentes e ser fornecidos completos, novos, sem uso, prontos para instalação e pleno funcionamento.	R\$ 2.467,3 3	R\$ 9.869,32
33	unid	4	KIT DE TRILHOS PARA PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO – Kit completo destinado à instalação e funcionamento de porta de correr em vidro temperado de folha dupla , composto por trilhos, suportes, ferragens e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do sistema. O conjunto deverá incluir, no mínimo, trilho para folha dupla, extensor com coroa dentada e ímã para encoder, suportes para fixação das portas de vidro, fotocélulas de segurança , perfis, guias, parafusos, fixadores e demais acessórios indispensáveis à montagem e operação. Todos os componentes deverão ser fabricados em materiais de elevada resistência mecânica e à corrosão, compatíveis entre si e com a espessura do vidro especificada pela Administração. O sistema deverá proporcionar deslizamento suave, silencioso e seguro, com perfeito alinhamento e estabilidade, sendo fornecido novo, sem uso anterior, isento de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as especificações do fabricante.	R\$ 2.701,2 1	R\$ 10.804,84
					R\$ 273.243,86
LOTE 03 - PAVERS					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
34	M²	100	PAVER DE CONCRETO DRENANTE CINZA NATURAL – Peça de pavimentação intertravada em concreto	R\$ 54,55	R\$ 5.455,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			drenante, na cor cinza natural , com dimensões de 10 cm x 20 cm e espessura de 4 cm , indicada para tráfego exclusivo de pedestres . Fabricada em concreto de alta resistência, com superfície regular e acabamento uniforme, permitindo a infiltração da água através de sua estrutura porosa, contribuindo para a drenagem superficial. As peças deverão apresentar dimensões padronizadas, bordas regulares, encaixe preciso e serem isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT relativas a peças de concreto para pavimentação intertravada e pavimentos permeáveis, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.		
35	M ²	300	PAVER DE CONCRETO DRENANTE CINZA NATURAL – Peça de pavimentação intertravada em concreto drenante, na cor cinza natural , com dimensões de 10 cm x 20 cm e espessura de 6 cm , indicada para tráfego de veículos leves e médios , além de pedestres. Fabricada em concreto de alta resistência, com superfície regular e acabamento uniforme, permitindo a infiltração da água através de sua estrutura porosa, contribuindo para a drenagem superficial e redução do escoamento superficial. As peças deverão apresentar dimensões padronizadas, bordas regulares, encaixe preciso e serem isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT relativas a peças de concreto para pavimentação intertravada e pavimentos permeáveis, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.	R\$ 70,58	R\$ 21.174,00
36	M ²	100	PAVER DE CONCRETO PERMEÁVEL CINZA NATURAL – Peça de pavimentação intertravada em concreto permeável, na cor cinza natural , com dimensões de 10 cm x 20 cm e espessura de 4 cm , destinada ao tráfego exclusivo de pedestres . Fabricada em concreto de elevada resistência mecânica, com estrutura porosa que permita a infiltração da água, contribuindo para a drenagem superficial do pavimento. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, encaixe preciso, dimensões padronizadas, bordas regulares e ser isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade e desempenho. O produto deverá apresentar baixa necessidade de manutenção, desde que executado sobre base adequada, e atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT para peças de concreto destinadas à pavimentação intertravada e pavimentos permeáveis, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.	R\$ 67,17	R\$ 6.717,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

37	M ²	500	PAVER DE CONCRETO PERMEÁVEL – Peça de pavimentação intertravada em concreto permeável, com dimensões de 10 cm × 20 cm e espessura de 6 cm , destinada ao tráfego de veículos leves e médios , além de pedestres. Fabricada em concreto de elevada resistência mecânica, proporcionando alta durabilidade e desempenho estrutural, com estrutura porosa que permita média permeabilidade da água , contribuindo para a drenagem superficial e redução do escoamento pluvial. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, encaixe preciso, dimensões padronizadas, bordas regulares e ser isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá apresentar baixa necessidade de manutenção quando instalado conforme as recomendações técnicas e atender às normas da ABNT aplicáveis às peças de concreto para pavimentação intertravada e pavimentos permeáveis, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.	R\$ 71,78	R\$ 35.890,00
38	M ²	200	PAVER DE CONCRETO PERMEÁVEL – Peça de pavimentação intertravada em concreto permeável, com dimensões de 10 cm × 20 cm e espessura de 8 cm , destinada ao tráfego de veículos pesados . Fabricada em concreto de elevada resistência mecânica e alta durabilidade, com estrutura porosa que proporcione média taxa de permeabilidade da água , contribuindo para a drenagem superficial do pavimento e redução do escoamento pluvial. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, encaixe preciso, dimensões padronizadas, bordas regulares e ser isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá apresentar baixa necessidade de manutenção quando corretamente instalado e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis às peças de concreto para pavimentação intertravada e pavimentos permeáveis, sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.	R\$ 76,45	R\$ 15.290,00
39	M ²	100	PAVER DE CONCRETO PERMEÁVEL – PISO TÁTIL DE ALERTA – Peça de pavimentação intertravada em concreto permeável, tipo piso tátil de alerta , com dimensões de 10 cm × 20 cm e espessura de 4 cm , destinada ao tráfego exclusivo de pedestres . Fabricada em concreto de elevada resistência mecânica e alta durabilidade, com estrutura porosa que proporcione média taxa de permeabilidade da água , contribuindo para a drenagem superficial do pavimento. A superfície deverá possuir relevos tronco-cônicos (bolhas) , conforme os padrões de acessibilidade, proporcionando percepção tátil de alerta às pessoas com deficiência visual. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, encaixe preciso, dimensões padronizadas, bordas regulares e ser isentas de trincas,	R\$ 64,67	R\$ 6.467,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá apresentar baixa necessidade de manutenção quando corretamente instalado e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis às peças de concreto para pavimentação intertravada e, especialmente, às normas de acessibilidade, incluindo a ABNT NBR 9050 e a ABNT NBR 16537 , sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.		
40	M ²	100	PAVER DE CONCRETO PERMEÁVEL – PISO TÁTIL DIRECIONAL – Peça de pavimentação intertravada em concreto permeável, tipo piso tátil direcional , com dimensões de 10 cm x 20 cm e espessura de 4 cm , destinada ao tráfego exclusivo de pedestres . Fabricada em concreto de elevada resistência mecânica e alta durabilidade, com estrutura porosa que proporcione média taxa de permeabilidade da água , contribuindo para a drenagem superficial do pavimento. A superfície deverá possuir relevos lineares longitudinais (frisos) , conforme os padrões de acessibilidade, destinados à orientação e condução de pessoas com deficiência visual. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, encaixe preciso, dimensões padronizadas, bordas regulares e ser isentas de trincas, fissuras, lascas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá apresentar baixa necessidade de manutenção quando corretamente instalado e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis às peças de concreto para pavimentação intertravada e, especialmente, às normas de acessibilidade, incluindo a ABNT NBR 9050 e a ABNT NBR 16537 , sendo fornecido novo e em perfeitas condições de uso.	R\$ 64,67	R\$ 6.467,00
					R\$ 97.460,00

LOTE 04 - CHAPAS/ LONA

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
41	UNID	20	CHAPA DE POLICARBONATO 6 MM – Chapa de polycarbonato com espessura de 6 mm e dimensões de 2,00 m x 6,00 m , fabricada em polycarbonato de alta resistência mecânica, com elevada transparência e resistência a impactos, intempéries e radiação ultravioleta (UV), quando aplicável. Deverá apresentar superfície uniforme, livre de riscos, trincas, bolhas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá possuir estabilidade dimensional, baixa absorção de umidade e excelente desempenho para aplicações em coberturas, fechamentos, claraboias, marquises e demais estruturas, sendo fornecido novo,	R\$ 547,82	R\$ 10.956,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			em embalagem original do fabricante e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.		
42	UNID	20	CHAPA DE POLICARBONATO 4 MM – Chapa de polycarbonato com espessura de 4 mm e dimensões de 2,00 m × 6,00 m , fabricada em polycarbonato de alta resistência mecânica, com elevada transparência e resistência a impactos, intempéries e radiação ultravioleta (UV), quando aplicável. Deverá apresentar superfície uniforme, livre de riscos, trincas, bolhas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá possuir estabilidade dimensional, baixa absorção de umidade e excelente desempenho para aplicações em coberturas, fechamentos, claraboias, marquises e demais estruturas, sendo fornecido novo, em embalagem original do fabricante e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R\$ 406,08	R\$ 8.121,60
43	MT	200	LONA PARA TOLDO – Lona destinada à confecção e substituição de toldos, fabricada em PVC laminado de alta resistência , com reforço em tecido de poliéster de alta tenacidade, impermeável, resistente à tração, rasgos, intempéries, umidade, fungos e à ação dos raios ultravioleta (UV). Deverá apresentar acabamento uniforme, flexibilidade adequada, estabilidade dimensional e elevada durabilidade, sendo fornecida na cor especificada pela Administração. O material deverá ser apropriado para uso externo, mantendo suas características físicas e estéticas quando exposto às condições climáticas, e ser fornecido novo, livre de defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.	R\$ 59,52	R\$ 11.904,00
44	BR	40	CANTONEIRA DE AÇO ASTM A36 7/8" × 1/8" – Cantoneira de abas iguais, fabricada em aço carbono estrutural ASTM A36 , com dimensões de 7/8" × 7/8" × 1/8" e comprimento de 6,00 metros . Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade e conformabilidade, sendo indicada para aplicações estruturais, reforços, fabricação de suportes, esquadrias, serralheria e demais usos compatíveis. O material deverá possuir superfície uniforme, livre de empenamentos, trincas, corrosão, rebarbas, amassados, inclusões ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros, atendendo às especificações da norma ASTM A36 ou equivalente e às normas técnicas aplicáveis	R\$ 58,99	R\$ 2.359,60
45		60	PERFIL CARTOLA EM AÇO CARBONO 70 × 40 × 20 mm – CHAPA Nº 14 – Perfil tipo cartola , fabricado em aço carbono, com dimensões de 70 mm × 40 mm × 20 mm , espessura correspondente à chapa nº 14 e comprimento de 6,00 metros . Destinado à fabricação de estruturas metálicas, coberturas, fechamentos, suportes e demais aplicações estruturais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa	R\$ 149,28	R\$ 8.956,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			soldabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de empenamentos, amassados, trincas, corrosão, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros, atendendo às normas técnicas aplicáveis para perfis estruturais de aço carbono.		
46	MT	20	BOBINA DE ALUZINCO – Bobina de aço revestida com liga de alumínio-zinco (Aluzinco) , com largura de 1,20 metro e comprimento de 30,00 metros , destinada à fabricação de calhas, rufos, pingadeiras, coifas, dutos, coberturas, fechamentos e demais aplicações na construção civil e serralheria. O material deverá apresentar elevada resistência à corrosão, oxidação e intempéries, boa conformabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, livre de amassados, ondulações, riscos, trincas, corrosão ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização. A bobina deverá ser fornecida nova, devidamente acondicionada, com revestimento uniforme em ambas as faces, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	R\$ 863,65	R\$ 17.273,00
47	PÇ	50	SELANTE DE POLIURETANO (PU) 400 G – Selante monocomponente à base de poliuretano (PU), acondicionado em embalagem de 400 g , indicado para vedação, calafetação e selagem de juntas, frestas, fissuras e conexões em diversos materiais, como concreto, alvenaria, madeira, vidro, alumínio, aço, cerâmica e superfícies metálicas. Deverá apresentar elevada aderência, elasticidade permanente, resistência às intempéries, umidade, raios ultravioleta (UV) e variações de temperatura, proporcionando vedação durável e eficiente. O produto deverá permitir aplicação com pistola apropriada, apresentar boa trabalhabilidade, cura uniforme e possibilidade de pintura após a cura, quando aplicável. Deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente identificada, contendo informações sobre composição, lote, prazo de validade e instruções de uso, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	R\$ 24,66	R\$ 1.233,00
48	PÇ	10	CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 13 – Chapa de aço carbono laminada, chapa nº 13 , com dimensões de 3,00 metros × 1,20 metro , destinada à fabricação de estruturas metálicas, equipamentos, suportes, reforços, serralheria e demais aplicações industriais e da construção civil. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas, inclusões ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, atendendo às normas técnicas aplicáveis para chapas de aço carbono.	R\$ 626,52	R\$ 6.265,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

49	PÇ	10	CHAPA DE AÇO CARBONO Nº 14 – Chapa de aço carbono laminada, chapa nº 14 , com dimensões de 3,00 metros × 1,20 metro , destinada à fabricação de estruturas metálicas, equipamentos, suportes, reforços, serralheria e demais aplicações industriais e da construção civil. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas, inclusões ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, atendendo às normas técnicas aplicáveis para chapas de aço carbono.	R\$ 609,03	R\$ 6.090,30
50	UNID	60	TUBO METÁLICO REDONDO 3" – Tubo metálico redondo, com diâmetro nominal de 3 polegadas , espessura de parede de 3,00 mm e comprimento de 6,00 metros , fabricado em aço carbono de alta resistência, destinado à fabricação de estruturas metálicas, portões, grades, corrimãos, coberturas, suportes e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros, atendendo às normas técnicas aplicáveis para tubos de aço carbono.	R\$ 118,61	R\$ 7.116,60
51	UNID	70	TUBO METÁLICO REDONDO 1¼" – Tubo metálico redondo, com diâmetro nominal de 1¼ polegada , espessura de parede de 1,50 mm e comprimento de 6,00 metros , fabricado em aço carbono de alta resistência, destinado à fabricação de estruturas metálicas, serralheria, portões, grades, corrimãos, suportes e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para tubos de aço carbono.	R\$ 56,59	R\$ 3.961,30
52	UNID	70	METALON QUADRADO 50 × 50 MM – Tubo estrutural metálico (metalon) de seção quadrada , com dimensões de 50 mm × 50 mm , espessura de parede de 1,50 mm e comprimento de 6,00 metros , fabricado em aço carbono de alta resistência. Indicado para fabricação de estruturas metálicas, portões, grades, corrimãos, coberturas, suportes, esquadrias e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de	R\$ 77,28	R\$ 5.409,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para tubos estruturais de aço carbono.		
					R\$ 89.647,40
LOTE 05 - GESSO					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
53	PÇ	300	CHAPA DE DRYWALL – Chapa de gesso acartonado (drywall), com dimensões de 1,20 m x 1,80 m , destinada à execução de paredes, divisórias, forros, revestimentos e demais sistemas construtivos em drywall. Fabricada com núcleo de gesso revestido por lâminas de cartão de alta resistência em ambas as faces, proporcionando estabilidade dimensional, facilidade de instalação e bom acabamento superficial. A chapa deverá apresentar superfície uniforme, bordas regulares, ser isenta de trincas, quebras, deformações, umidade ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em embalagem adequada quando aplicável, atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis aos sistemas de chapas de gesso para drywall.	R\$ 45,01	R\$ 13.503,00
54	BR	450	PERFIL PARA DRYWALL – Perfil metálico em aço galvanizado, com comprimento de 3,00 metros , destinado à montagem de sistemas construtivos em drywall, para estruturação de paredes, divisórias, revestimentos ou forros, conforme aplicação. Fabricado em chapa de aço galvanizado de alta resistência, com espessura e dimensões compatíveis com o sistema, proporcionando estabilidade estrutural, resistência à corrosão e facilidade de montagem. O perfil deverá apresentar acabamento uniforme, sem empenamentos, rebarbas, amassados, oxidação ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho, sendo fornecido novo e em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis aos sistemas em chapas de gesso para drywall.	R\$ 12,13	R\$ 5.458,50
55	BR	450	PERFIL TABICA PARA DRYWALL – Perfil metálico tipo tabica , fabricado em aço galvanizado, com comprimento de 3,00 metros , destinado ao acabamento perimetral de forros em drywall, proporcionando junta de dilatação, acabamento estético e separação entre o forro e as paredes. Fabricado em chapa de aço galvanizado de alta resistência, com espessura e dimensões compatíveis com o sistema construtivo, resistente à corrosão e de fácil instalação. O perfil deverá apresentar acabamento uniforme, superfície livre de oxidação, empenamentos,	R\$ 17,88	R\$ 8.046,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 3,00 metros , atendendo às normas técnicas da ABNT aplicáveis aos sistemas de chapas de gesso para drywall.		
56	HORA	1000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA GESSO (DRYWALL) – Prestação de serviços especializados de montagem de estrutura metálica para sistemas em gesso acartonado (drywall), compreendendo a marcação, nivelamento, alinhamento, instalação e fixação de guias, montantes, perfis, tabicas, cantoneiras, tirantes, suportes, conectores e demais componentes necessários à execução de paredes, divisórias, revestimentos e forros. Os serviços deverão incluir cortes, ajustes, perfurações, fixações, conferência do prumo e nivelamento, preparação da estrutura para recebimento das chapas de drywall, limpeza da área de trabalho e acabamento dos serviços executados. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, observando as normas técnicas da ABNT aplicáveis aos sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall, as recomendações dos fabricantes e as normas de segurança do trabalho, garantindo estabilidade estrutural, perfeito alinhamento, qualidade de execução e durabilidade do sistema.	R\$ 35,62	R\$ 35.620,00
					R\$ 62.627,50
LOTE 06 - METALÃO/FERRO					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
57	BR	50	METALON QUADRADO 20 × 20 MM – Tubo estrutural metálico (metalon) de seção quadrada , com dimensões de 20 mm × 20 mm , espessura de parede de 1,50 mm e comprimento de 6,00 metros , fabricado em aço carbono de alta resistência. Indicado para fabricação de estruturas metálicas, serralheria, grades, portões, suportes, esquadrias, móveis metálicos e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para tubos estruturais de aço carbono	R\$ 45,83	R\$ 2.291,50
58	BR	40	FERRO CHATO EM AÇO CARBONO SAE 1020 – Barra de ferro chato fabricada em aço carbono SAE 1020 , com dimensões de 1 polegada de largura × 3/16 de polegada de espessura e comprimento de 6,00	R\$ 58,36	R\$ 2.334,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			metros , destinada à fabricação de estruturas metálicas, grades, portões, suportes, esquadrias, serralheria e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para barras laminadas de aço carbono SAE 1020.		
59	MT	60	FERRO REDONDO EM AÇO CARBONO SAE 1020 – Barra redonda maciça fabricada em aço carbono SAE 1020 , com diâmetro de ¼ de polegada e comprimento de 6,00 metros , destinada à fabricação de estruturas metálicas, grades, portões, suportes, eixos, peças de serralheria e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, rebarbas, amassados ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para barras redondas laminadas em aço carbono SAE 1020.	R\$ 71,31	R\$ 4.278,60
60	MT	60	FERRO REDONDO EM AÇO CARBONO SAE 1020 – Barra redonda maciça fabricada em aço carbono SAE 1020 , com diâmetro de 5/16 de polegada e comprimento de 6,00 metros , destinada à fabricação de estruturas metálicas, grades, portões, suportes, eixos, peças de serralheria e demais aplicações compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, rebarbas, amassados ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para barras redondas laminadas em aço carbono SAE 1020.	R\$ 36,95	R\$ 2.217,00
61	BR	100	FERRO MECÂNICO REDONDO EM AÇO SAE 1020 – Barra mecânica redonda maciça, fabricada em aço carbono SAE 1020 , com diâmetro de 7/8 de polegada e comprimento de 6,00 metros , destinada à usinagem, fabricação de eixos, pinos, buchas, componentes mecânicos, dispositivos, suportes e demais aplicações industriais e de serralheria. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, excelente usinabilidade, boa soldabilidade, conformabilidade e estabilidade dimensional, com superfície uniforme, livre de corrosão, trincas, empenamentos, rebarbas, amassados ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência,	R\$ 64,51	R\$ 6.451,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			durabilidade ou acabamento. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para barras mecânicas de aço carbono SAE 1020.		
					R\$ 17.572,50
LOTE 07 - PILAR DE CONCRETO					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
62	UNID	100	PILAR DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO – Pilar estrutural de concreto pré-moldado , com seção transversal mínima de 27 cm × 37 cm e comprimento de 5,00 metros , destinado à execução de estruturas em edificações, cercamentos, galpões, barracões, coberturas e demais aplicações compatíveis. Fabricado com concreto de resistência compatível com a aplicação estrutural, devidamente armado com aço CA-50 e/ou CA-60, conforme projeto estrutural, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e estabilidade. O elemento deverá apresentar acabamento uniforme, dimensões padronizadas, faces regulares, sem trincas, fissuras, falhas de concretagem, armaduras expostas, lascas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho estrutural. O produto deverá ser fornecido novo, em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis às estruturas e elementos pré-moldados de concreto.	R\$ 1.505,00	R\$ 150.500,00
63	UNID	200	PILAR DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO – Pilar estrutural de concreto pré-moldado , com seção transversal mínima de 27 cm × 37 cm e comprimento de 8,00 metros , destinado à execução de estruturas em edificações, galpões, barracões, cercamentos, coberturas e demais aplicações compatíveis. Fabricado com concreto de resistência compatível com a aplicação estrutural, devidamente armado com aço CA-50 e/ou CA-60, conforme projeto estrutural, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e estabilidade. O elemento deverá apresentar acabamento uniforme, dimensões padronizadas, faces regulares, sem trincas, fissuras, falhas de concretagem, armaduras expostas, lascas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência ou desempenho estrutural. O produto deverá ser fornecido novo, em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis às estruturas e aos elementos pré-moldados de concreto.	R\$ 1.740,00	R\$ 348.000,00
					R\$ 498.500,00
LOTE 08 - TELHAS GALVANIZADAS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
64	MT	250	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 0,43 MM (CHAPA Nº 28) – Telha ondulada fabricada em chapa de aço galvanizado , com espessura nominal de 0,43 mm (chapa nº 28) , destinada à cobertura de edificações, galpões, barracões, áreas de serviço e demais estruturas. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, proteção contra corrosão e intempéries, acabamento uniforme e superfície livre de amassados, trincas, perfurações, oxidação, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, estanqueidade ou durabilidade. O produto deverá ser fornecido por metro linear , nas dimensões e comprimento especificados pela Administração, atendendo às normas técnicas aplicáveis para telhas de aço galvanizado, sendo novo e em perfeitas condições de uso.	R\$ 42,39	R\$ 10.597,50
65	MT	250	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 MM (CHAPA Nº 28) – Telha trapezoidal fabricada em chapa de aço galvanizado , com espessura nominal de 0,43 mm (chapa nº 28) , destinada à cobertura e fechamento de edificações, galpões, barracões, áreas industriais, comerciais e demais estruturas. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, proteção contra corrosão e intempéries, acabamento uniforme e superfície livre de amassados, trincas, perfurações, oxidação, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, estanqueidade ou durabilidade. O produto deverá ser fornecido por metro linear , nas dimensões e comprimento especificados pela Administração, atendendo às normas técnicas aplicáveis para telhas de aço galvanizado, sendo novo e em perfeitas condições de uso.	R\$ 40,02	R\$ 10.005,00
					R\$ 20.602,50
LOTE 09 - VIGAS					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
66	BR	120	VIGA U (PERFIL U) 75 x 30 MM – CHAPA Nº 14 – Perfil estrutural tipo U , fabricado em aço carbono, com dimensões de 75 mm x 30 mm , espessura correspondente à chapa nº 14 e comprimento de 6,00 metros , destinado à fabricação de estruturas metálicas, coberturas, mezaninos, suportes, reforços, serralheria e demais aplicações estruturais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua	R\$ 88,47	R\$ 10.616,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para perfis estruturais de aço carbono.		
67	BR	100	VIGA U (PERFIL U) 100 x 40 MM – Perfil estrutural tipo U , fabricado em aço carbono, com dimensões de 100 mm x 40 mm, espessura de 2,00 mm e comprimento de 6,00 metros , destinado à fabricação de estruturas metálicas, coberturas, mezaninos, suportes, reforços, serralheria e demais aplicações estruturais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para perfis estruturais de aço carbono.	R\$ 165,24	R\$ 16.524,00
68	BR	100	VIGA U (PERFIL U) 100 x 40 MM – Perfil estrutural tipo U , fabricado em aço carbono, com dimensões de 100 mm x 40 mm, espessura de 2,65 mm e comprimento de 6,00 metros , destinado à fabricação de estruturas metálicas, coberturas, mezaninos, suportes, reforços, serralheria e demais aplicações estruturais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, boa soldabilidade, estabilidade dimensional e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para perfis estruturais de aço carbono.	R\$ 185,58	R\$ 18.558,00
69	BR	100	VIGA U ENRIJECIDA (PERFIL U ENRIJECIDO) 75 x 38 x 15 MM – Perfil estrutural tipo U enrijecido , fabricado em aço carbono, com dimensões de 75 mm x 38 mm x 15 mm, espessura de 2,00 mm e comprimento de 6,00 metros , destinado à execução de estruturas metálicas, coberturas, fechamentos, mezaninos, suportes, reforços e demais aplicações estruturais compatíveis. Deverá apresentar elevada resistência mecânica, excelente estabilidade dimensional, boa soldabilidade e acabamento uniforme, com superfície livre de corrosão, trincas, empenamentos, amassados, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou desempenho. O produto deverá ser fornecido novo, em barras de 6,00 metros , atendendo às normas técnicas aplicáveis para perfis estruturais de aço carbono.	R\$ 1.185,37	R\$ 118.537,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

70	UNID	100	ZARCÃO BASE SOLVENTE RECICLADO - 18 L – Fundo anticorrosivo tipo zarcão , à base de solvente, acondicionado em embalagem de 18 litros , indicado para proteção de superfícies metálicas ferrosas antes da aplicação da pintura de acabamento. Formulado com resinas e pigmentos anticorrosivos, deverá proporcionar boa aderência ao substrato, elevado poder de cobertura, secagem uniforme e proteção contra corrosão, oxidação e intempéries. O produto deverá ser de fácil aplicação por pincel, rolo ou pistola, apresentar bom rendimento, acabamento uniforme e compatibilidade com tintas de acabamento à base de solvente. Deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante , devidamente lacrada e identificada, contendo informações sobre composição, modo de aplicação, rendimento, lote, prazo de validade e demais especificações técnicas, atendendo às normas técnicas aplicáveis.	R\$ 139,47	R\$ 13.947,00
71	UNID	30	SOLVENTE - 18 L – Solvente orgânico, acondicionado em embalagem de 18 litros , indicado para diluição de tintas, vernizes, esmaltes sintéticos, primers, fundos anticorrosivos e demais produtos compatíveis, bem como para limpeza de ferramentas, equipamentos e superfícies antes e após a pintura. Deverá apresentar elevado poder de diluição e limpeza, evaporação uniforme, compatibilidade com produtos à base de solvente e não conter impurezas que comprometam o desempenho dos materiais. O produto deverá ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo informações sobre composição, modo de uso, lote, prazo de validade, orientações de segurança e armazenamento, atendendo às normas técnicas aplicáveis e à legislação vigente para produtos químicos.	R\$ 186,31	R\$ 5.589,30
					R\$ 183.771,70
LOTE 10 - SOLDAS					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
72	HORA	1000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM MIG – Prestação de serviços especializados de soldagem pelo processo MIG (Metal Inert Gas/GMAW) , destinados à fabricação, montagem, recuperação, reforço, adaptação e manutenção de estruturas metálicas, peças, equipamentos, esquadrias, portões, grades, suportes e demais componentes metálicos. Os serviços compreenderão a preparação das superfícies, cortes, ajustes, alinhamento, pontamento, execução das soldas, acabamento, remoção de respingos, lixamento	R\$ 30,95	R\$ 30.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			quando necessário e inspeção visual da qualidade das juntas soldadas. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando equipamentos, consumíveis e materiais adequados, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as normas de segurança do trabalho, garantindo soldas contínuas, uniformes, com adequada penetração, resistência mecânica, durabilidade e acabamento, livres de trincas, porosidades, falta de fusão ou quaisquer defeitos que comprometam a integridade da estrutura.		
73	HORA	1000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA ELÉTRICA – Prestação de serviços especializados de soldagem pelo processo de solda elétrica a arco com eletrodo revestido (SMAW/MMA) , destinados à fabricação, montagem, recuperação, reforço, adaptação e manutenção de estruturas metálicas, portões, grades, esquadrias, suportes, equipamentos, implementos e demais componentes metálicos. Os serviços compreenderão a preparação das superfícies, cortes, ajustes, alinhamento, ponteamto, execução das soldas, remoção de escória, lixamento e acabamento quando necessário, além da inspeção visual das juntas soldadas. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando equipamentos, eletrodos e demais consumíveis adequados ao material base, observando as normas técnicas aplicáveis e as normas de segurança do trabalho. As soldas deverão apresentar perfeita fusão e penetração, resistência mecânica, continuidade, acabamento uniforme e ser isentas de trincas, porosidades, inclusões de escória, falta de fusão ou quaisquer defeitos que comprometam a integridade, a segurança e a durabilidade da estrutura ou peça soldada.	R\$ 32,38	R\$ 32.380,00
74	HORA	150	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK – Prestação de serviços de caminhão equipado com guindaste hidráulico articulado (Munck) , incluindo operador devidamente habilitado, combustível, manutenção, seguros e todos os encargos necessários à execução dos serviços. Destina-se à realização de operações de carga, descarga, içamento, movimentação, remoção, transporte e posicionamento de máquinas, equipamentos, estruturas metálicas, postes, pilares, pré-moldados, contêineres, reservatórios, materiais de construção e demais cargas compatíveis com a capacidade operacional do equipamento. Os serviços deverão ser executados com observância das normas de segurança do trabalho, utilizando equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, devidamente licenciados, inspecionados e com manutenção em dia. A contratada será responsável pelo correto dimensionamento do equipamento, pela estabilidade da operação, sinalização da área de trabalho, utilização dos	R\$ 121,33	R\$ 18.199,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			dispositivos de segurança e execução dos serviços conforme as normas técnicas aplicáveis, garantindo a integridade dos bens movimentados, das instalações e das pessoas envolvidas.		
					R\$ 81.529,50
LOTE 11 - SERV. E MONT. ESTRUTURAS METÁLICAS					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
75	HORA	1000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS AÉREAS – Prestação de serviços especializados de montagem, instalação, fixação, alinhamento e nivelamento de estruturas metálicas aéreas , compreendendo a montagem de coberturas, suportes, passarelas, mezaninos, marquises, pórticos, estruturas para telhados, placas, fachadas, reservatórios, tubulações, equipamentos e demais estruturas elevadas compatíveis. Os serviços deverão incluir o içamento, posicionamento, ajustes, fixações mecânicas e/ou soldadas, conferência de prumo e nivelamento, aperto de elementos de fixação, acabamento, limpeza da área de trabalho e testes de estabilidade, utilizando equipamentos, ferramentas e acessórios adequados, inclusive caminhão Munck, plataformas elevatórias, andaimes ou outros equipamentos necessários, quando aplicável. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados e habilitados para trabalho em altura, em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-18 e NR-35 , observando as normas técnicas da ABNT aplicáveis, os projetos executivos e as recomendações dos fabricantes, garantindo a segurança, estabilidade, resistência, perfeito funcionamento e durabilidade das estruturas instaladas.	R\$ 32,26	R\$ 32.260,00
					R\$ 32.260,00
LOTE 12 - SERV. CALHA					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
76	HORA	1500	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOBRA E CALANDRAGEM DE CALHAS E RUFOS – Prestação de serviços especializados de dobra, conformação e calandragem de chapas metálicas destinadas à fabricação de calhas, rufos, pingadeiras, coifas, condutores, arremates e demais peças metálicas , conforme dimensões, desenhos ou especificações fornecidas pela Administração. Os serviços deverão compreender medição, marcação, corte quando necessário, dobramento, curvamento (calandragem), conformação, ajustes e acabamento das peças, garantindo precisão dimensional, alinhamento,	R\$ 30,07	R\$ 45.105,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			uniformidade das dobras e perfeito acabamento. A execução deverá ser realizada com equipamentos apropriados, por profissionais qualificados, utilizando técnicas compatíveis com o tipo e a espessura do material, preservando a integridade das chapas, sem trincas, deformações, rebarbas ou danos ao revestimento galvanizado ou ao acabamento superficial. Os serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis e às boas práticas de fabricação, assegurando a qualidade, funcionalidade e durabilidade das peças produzidas.		
					R\$ 45.105,00

LOTE 13 - SERV. USINAGEM

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
77	HORA	250	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM – Prestação de serviços especializados de usinagem de peças metálicas, compreendendo a fabricação, recuperação, adaptação e reparo de componentes mecânicos por meio de processos de torneamento, fresamento, furação, mandrilhamento, rosqueamento, alargamento, plainamento, retífica, faceamento, corte, desbaste e acabamento, conforme especificações, desenhos técnicos ou amostras fornecidas pela Administração. Os serviços deverão incluir medições, ajustes dimensionais, controle de tolerâncias, acabamento superficial e inspeção das peças usinadas, garantindo precisão, intercambiabilidade e perfeito funcionamento dos componentes. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando máquinas, ferramentas e instrumentos de medição calibrados e adequados ao serviço, observando as normas técnicas aplicáveis, as recomendações dos fabricantes e as boas práticas de usinagem. As peças usinadas deverão apresentar dimensões compatíveis com as especificações, acabamento uniforme, ausência de trincas, rebarbas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, desempenho ou vida útil.	R\$ 82,28	R\$ 20.570,00
					R\$ 20.570,00

LOTE 14 - SERV. TORNO

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
78	HORA	250	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO MECÂNICO – Prestação de serviços especializados de torno mecânico , destinados à fabricação, recuperação, adaptação, retífica e usinagem de peças e componentes mecânicos. Os serviços compreenderão operações de torneamento externo e interno, faceamento,	R\$ 59,59	R\$ 14.897,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			mandrilhamento, rosqueamento, canalização, sangramento, alargamento, confecção de eixos, buchas, pinos, mancais, flanges, polias, espaçadores e demais peças mecânicas, conforme desenhos técnicos, especificações ou amostras fornecidas pela Administração. Deverão ser realizados ajustes dimensionais, acabamento superficial, medições e controle de tolerâncias, garantindo precisão, concentricidade, alinhamento e intercambiabilidade das peças. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando tornos mecânicos, ferramentas de corte e instrumentos de medição calibrados e adequados ao serviço, observando as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de usinagem. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, dimensões compatíveis com as especificações, ausência de trincas, rebarbas, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, funcionamento, durabilidade ou segurança.		
					R\$ 14.897,50

LOTE 15 - SERVIÇO PINTURA ESTRUTURA METÁLICA					
Item	Unid	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
79	HORA	1000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA TIPO SPRAY EM ESTRUTURAS METÁLICAS AÉREAS – Prestação de serviços especializados de pintura pelo processo spray (pulverização) em estruturas metálicas aéreas, compreendendo a preparação da superfície, limpeza, desengraxe, remoção de ferrugem, oxidação, tintas soltas e demais impurezas, lixamento quando necessário, aplicação de fundo anticorrosivo (primer), zarcão ou outro produto especificado pela Administração, e posterior aplicação de tinta de acabamento por pulverização, em uma ou mais demãos, conforme especificação técnica. Os serviços destinam-se à pintura de coberturas metálicas, pilares, vigas, treliças, mezaninos, passarelas, marquises, estruturas de galpões, suportes, torres e demais estruturas metálicas elevadas. A execução deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando equipamentos apropriados, garantindo espessura uniforme da película, excelente aderência, cobertura completa, acabamento homogêneo, sem escorrimientos, manchas, falhas ou descascamentos. Quando executados em altura, os serviços deverão observar	R\$ 29,98	R\$ 29.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

			rigorosamente as Normas Regulamentadoras NR-18 e NR-35 , bem como as normas técnicas da ABNT aplicáveis, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva adequados, assegurando a qualidade, durabilidade e proteção anticorrosiva das estruturas pintadas.		
					R\$ 29.980,00

8.2. Da Pesquisa de Preços

8.2.1. A pesquisa de preços foi devidamente realizada, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de estimar o valor da contratação de forma justa, atualizada e compatível com os preços praticados no mercado. Para tanto, foram consideradas fontes diversas:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- b) Preços obtidos em sites especializados;
- c) Contratos e atas de registro de preços dos municípios de: Chapecó, Mercedes e Quedas do Iguaçu.
- d) Aquisições de outras entidades por meio do Banco de Preços;
- e) Orçamento com dois potenciais fornecedores;

8.2.2. Os preços obtidos foram analisados quanto à sua representatividade e aderência às especificações do objeto, sendo adotada a MÉDIA dos valores apurados como referência para o valor estimado da contratação. A documentação da pesquisa encontra-se anexada aos autos, contendo a identificação das fontes, datas, responsáveis e metodologia utilizada, de modo a assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade com os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

8.2.2.1. Responsável pela pesquisa de preços: Geovana Pereira da Silva

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução consiste no fornecimento de materiais e na prestação de serviços especializados de metalúrgica, serralheria, vidraçaria, marmoraria e atividades correlatas, destinados à manutenção preventiva e corretiva, conservação, reforma, ampliação, adequação e melhoria das edificações, espaços públicos e demais bens pertencentes ao patrimônio do Município.

9.2. A solução contempla o fornecimento de materiais, tais como granitos, vidros, espelhos, perfis de alumínio, ferragens, chapas metálicas, tubos, metalons, vigas, pilares, telhas, pavers, chapas de policarbonato, drywall, produtos para pintura e demais insumos necessários à execução das intervenções, bem como a prestação de serviços especializados de fabricação, montagem, instalação, soldagem, usinagem, tornearia, pintura, remoção, reposição, assentamento, calandragem, dobra de chapas, içamento, transporte e demais serviços correlatos.

9.3. A contratação permitirá que a Administração obtenha somente os materiais, somente os serviços ou ambos de forma conjunta, conforme a necessidade de cada intervenção, proporcionando maior flexibilidade na execução das atividades de manutenção e conservação do patrimônio público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

9.4. A adoção dessa solução assegura o atendimento contínuo das demandas das diversas Secretarias Municipais, possibilitando a realização tempestiva das manutenções preventivas e corretivas, reduzindo o tempo de resposta às solicitações, evitando a deterioração das estruturas públicas e minimizando custos decorrentes da ausência de manutenção adequada.

9.5. Além disso, a solução contribui para a preservação do patrimônio público, aumento da vida útil das edificações e equipamentos, melhoria das condições de segurança, acessibilidade e funcionalidade dos imóveis públicos, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população e proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9.6. Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis, enquanto os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando equipamentos apropriados e observando as normas de segurança e as boas práticas de execução, garantindo qualidade, durabilidade, desempenho e segurança das intervenções realizadas.

9.7. Dessa forma, a solução mostra-se adequada para atender ao interesse público, assegurando a conservação do patrimônio municipal, a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO PARCELAMENTO

10.1. A contratação será estruturada mediante **agrupamento de itens em lotes**, observando a natureza, a similaridade, a compatibilidade técnica e a finalidade de cada grupo de materiais e serviços, reunindo em um mesmo lote apenas itens que possuam relação técnica e operacional entre si, como, por exemplo, materiais e serviços de vidraçaria, marmoraria, serralheria, estruturas metálicas e demais segmentos correlatos.

10.2. O agrupamento por natureza visa proporcionar maior eficiência na gestão contratual, facilitar a execução dos serviços, reduzir incompatibilidades entre materiais e mão de obra, simplificar a fiscalização e assegurar que empresas especializadas possam fornecer os materiais e executar os serviços inerentes à sua área de atuação, sem comprometer a qualidade da execução.

10.3. Entretanto, **o parcelamento da contratação também será observado**, uma vez que cada lote será composto por diversos itens independentes, permitindo que a Administração solicite somente os materiais, somente os serviços ou ambos conjuntamente, de acordo com a necessidade de cada intervenção. Além disso, o fornecimento e a execução ocorrerão de forma parcelada durante a vigência contratual, sendo demandados exclusivamente os quantitativos efetivamente necessários.

10.4. Dessa forma, a solução adotada concilia o agrupamento técnico dos itens com o parcelamento da execução contratual, promovendo maior competitividade entre empresas especializadas, ampliando a eficiência da contratação, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo desperdícios e assegurando o atendimento adequado e contínuo das necessidades da Administração, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

11.1. Ressalta-se que **não serão necessárias adequações estruturais, aquisição de equipamentos, capacitação específica de servidores ou quaisquer outras providências extraordinárias para viabilizar a contratação**, uma vez que o Município dispõe de estrutura administrativa e operacional suficiente para o gerenciamento, fiscalização e recebimento do objeto contratado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

12.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

12.2. Os materiais e serviços objeto da futura contratação possuem autonomia funcional e poderão ser utilizados ou executados conforme a necessidade da Administração, independentemente da celebração de outros contratos, sendo destinados à manutenção, conservação, reforma, ampliação e adequação das edificações, espaços públicos e demais bens pertencentes ao patrimônio municipal.

12.3. Eventuais contratações de materiais de construção, instalações elétricas, hidráulicas, pintura, engenharia ou outros serviços especializados poderão ocorrer de forma independente, quando necessárias para atender demandas específicas da Administração, não constituindo condição para a execução do objeto desta contratação nem comprometendo sua efetividade.

12.4. Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é suficiente para atender às necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, não dependendo da formalização de outras contratações para alcançar os resultados pretendidos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. A execução do objeto poderá gerar impactos ambientais decorrentes da utilização de materiais metálicos, vidros, granitos, policarbonatos, chapas, produtos químicos para pintura, solventes, resíduos da construção civil, sucatas metálicas, embalagens, poeira, ruídos e demais resíduos provenientes da fabricação, instalação, manutenção e remoção de estruturas e componentes.

13.2. Também poderão ocorrer geração de resíduos sólidos, consumo de recursos naturais, emissão de particulados durante cortes, lixamentos e soldagens, além da utilização de equipamentos que produzam ruído e consumam energia elétrica.

13.3. Para minimizar esses impactos, a contratada deverá adotar, no mínimo, as seguintes medidas mitigadoras:

- utilizar materiais que atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis;
- realizar a segregação, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente;
- promover o reaproveitamento e a reciclagem de sucatas metálicas, alumínio, vidros, embalagens e demais materiais recicláveis, sempre que tecnicamente possível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

- evitar desperdícios de materiais durante o corte, fabricação, instalação e montagem das estruturas;
- adotar medidas para reduzir a emissão de poeira, resíduos particulados e ruídos durante a execução dos serviços;
- realizar o armazenamento adequado de tintas, solventes, selantes, lubrificantes e demais produtos químicos, evitando vazamentos e contaminação do solo e dos recursos hídricos;
- manter o local de execução dos serviços limpo e organizado, promovendo a remoção dos resíduos ao término de cada intervenção;
- observar as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), da legislação ambiental vigente, das normas técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis.

13.4. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da futura contratação são de baixa magnitude e passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas ambientais e operacionais previstas, não representando impedimento à contratação, especialmente diante do relevante interesse público relacionado à conservação, segurança e manutenção do patrimônio público municipal.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO – CONCLUSÃO

14.1. Com base nas informações levantadas durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa** para a Administração Pública.

14.2. A solução proposta atende às necessidades das Secretarias Municipais, proporcionando o fornecimento de materiais e a prestação de serviços especializados destinados à manutenção, conservação, reforma, ampliação e adequação das edificações, espaços públicos e demais bens integrantes do patrimônio municipal, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços públicos e a segurança dos usuários.

14.3. Verificou-se que a solução é compatível com as necessidades da Administração, apresenta viabilidade de execução pelo mercado fornecedor, possibilita ampla competitividade entre empresas especializadas e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

14.4. Além disso, foram identificados os requisitos técnicos da contratação, estimadas as quantidades, avaliados os impactos ambientais e definidas as medidas mitigadoras, não sendo constatados impedimentos de ordem técnica, operacional ou ambiental que inviabilizem a futura contratação.

14.5. Diante do exposto, **declara-se viável a contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no futuro Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2026 em epigrafe que tem por objeto o registro de preços para _____, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste instrumento, e conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Por Item	Valor Total

Valor total:

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

À Pregoeira e equipe de apoio,

Prefeitura Municipal de Iguaçu, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos estarmos cientes e concordarmos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, respondendo pela veracidade das informações prestadas na forma da lei, conforme [art. 63, inciso I e §1º da Lei nº 14.133/21](#).
- 2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#).
- 3) Declaramos não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- 4) Declaramos cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 6) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do §1º, do artigo 9º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8) Declaramos para os devidos fins de direito, que nos comprometemos a atender a todos os termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e suas atualizações, realizando o tratamento dos dados pessoais, tanto em meio físico como digital, seja de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

8.21. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº xx/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026

EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU**, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva nº 294, na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2026, publicada no de/...../2026, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação Pregão Eletrônico nº...../2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e contratação de serviços especializados de metalúrgica, serralheria, vidraçaria, marmoraria e atividades correlatas, compreendendo o fornecimento de granitos, vidros, espelhos, perfis de alumínio, ferragens, estruturas metálicas, chapas, tubos, telhas, pavers, policarbonatos, drywall, materiais para pintura, ferragens e demais insumos, bem como a prestação de serviços de usinagem, tornearia, soldagem, montagem, instalação, fabricação, pintura, remoção, reposição, assentamento, calandragem, dobra, içamento, transporte com caminhão Munck e demais serviços correlatos, destinados à manutenção, conservação, reforma, ampliação, adequação e melhoria das edificações, espaços públicos e demais bens pertencentes ao patrimônio do Município de Iguaçu/PR, conforme especificações técnicas, conforme detalhado nesta ATA, Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Unid.	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Iguaçu.

Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedada ainda a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal da Transparência e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e a aplicação do índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462 de 2023; ou

10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

10.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462 de 2023.

10.5. Ainda poderá ser realizado o cancelamento da ata de acordo com as disposições constantes do art. 147 e seguintes do Decreto Municipal nº 222/2023. E quando:

a) Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a Ata decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados, se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

i) Cancelamento do registro de preços por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor, ou ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado;

j) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado.

10.6. A detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços.

10.7. A decisão da Comissão de Licitação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

aplicação das penalidades no Edital assegurada defesa prévia da Detentora do registro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 12 do edital.

11.1.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iguaçu/PR de de 2026.

XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

APÊNDICE DO ANEXO VI – CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR: <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, representante legal)</i>					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
TOTAL:					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR: <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, representante legal)</i>					
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
TOTAL:					